

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Edital de PLE N° 0056/2026

Licitação eletrônica Banco do Brasil N°1093266

PROCESSO SGP-E: EPAGRI N° 4064/2026

OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas para os CEDUPs Agrotécnicos de Água Doce, Campo Erê, Canoinhas, São José do Cerrito e São Miguel do Oeste/SC.

A Epagri, promotora do PLE (Pregão Eletrônico) n° 0056/2026, comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes alterações:

I - Ficam prorrogadas as datas para o cadastro das propostas e abertura da sessão de disputa de preço de que tratam os itens 1.3, 1.4 e 1.5 do Edital em referência:

Recebimento e Abertura das Propostas:

1.3 e 1.4 – As propostas deverão ser cadastradas no sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A., até as 09:00h do dia 08 de junho de 2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços:

1.5 - A abertura da Sessão se dará às 14:00h do dia 08 de junho de 2026.

II – Fica alterada a redação do Item 11 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item 11:

Onde se lê:

"a. Para fornecimento de defensivos agrícolas, constantes nos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, do anexo II, os licitantes deverão apresentar comprovação do Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, por força do dispositivo da Lei federal n° 6.938, de 1981, suas alterações subsequentes, nas Instruções Normativas do IBAMA: IN n° 13/2021 e suas alterações;"

Leia-se:

"a. Para fornecimento de defensivos agrícolas, constantes nos lotes 7, 8, 9 e 10 do anexo II, os licitantes deverão apresentar comprovação do Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, por força do dispositivo da Lei federal n° 6.938, de 1981, suas alterações subsequentes, nas Instruções Normativas do IBAMA: IN n° 13/2021 e suas alterações;"

III– Todos os demais itens do Edital e seus anexos permanecem inalterados por este Termo de Retificação.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

CPL EPAGRI.

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	3
2. OBJETO DA LICITAÇÃO.....	4
3. FORMA DE FORNECIMENTO OU REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E RECURSOS FINANCEIROS.....	5
4. SUPORTE LEGAL.....	5
5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DA EPAGRI.....	6
6. REFERÊNCIA DE TEMPO.....	6
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR... 	6
8. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.....	9
9. CREDENCIAMENTO (NO SISTEMA LICITAÇÕES-E).....	10
10. FORMA DA PARTICIPAÇÃO.....	10
11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	11
12. ABERTURA DA SESSÃO, FASES DE LANCES, JULGAMENTO, VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE E NEGOCIAÇÃO.....	14
13. HABILITAÇÃO.....	19
14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	23
15. ADJUDICAÇÃO.....	23
16. HOMOLOGAÇÃO.....	24
17. CONTRATO.....	24
18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	29
19. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO.....	33
20. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	34
21. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	35
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	40
ANEXO II – QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.....	60

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	156
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CONTRATAÇÃO.....	157
ANEXO V – DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	158
ANEXO VI – MODELO DE MINUTA DO CONTRATO.....	159

OBSERVAÇÕES:

Qualquer interessado na presente licitação, na modalidade de Procedimento de Licitação da Epagri (PLE), na forma eletrônica, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da *Internet* acessando o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores>

À presente licitação **não se aplicam as normas da Lei federal nº 8.666, de 1993 e da Lei federal nº 14.133, de 2021**, mas sim o regime licitatório e contratual específico das empresas estatais e da Epagri: a **Lei federal nº 13.303, de 2016** e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Epagri (RILC-EPAGRI)**, disponível no *site*: <https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/licitacoes/>, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 25/06/2018, e elaborado de acordo com os Decretos estaduais nºs 1.007, de 2016 e 1.484, de 2018 e com o modelo de referência da **Instrução Normativa Conjunta SEF-SCC nº 05, de 2018**, na forma do artigo 40 da **Lei federal nº 13.303, de 2016**.

Excepcionalmente, aplicam-se à presente licitação e contratação as normas de Direito Penal contidas nos **artigos 178 e 185 da Lei federal nº 14.133, de 2021** e **Código Penal** e os critérios de desempate do art. 60, III e IV e §§ 1º, da **Lei federal nº 14.133, de 2021**.

PLE nº 0056/2026

PROCESSO SGP-e nº 4064/2026

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI), inscrita no CNPJ nº 83.052.191/0001-62, empresa pública, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1.347, Bairro Itacorubi – Florianópolis/SC, CEP 88034-901, torna público que realizará, às **14h00min do dia 28/05/2026**, licitação pública na modalidade **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DA EPAGRI (PLE)**, na forma eletrônica, no modo de disputa aberto e pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO**, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

1.1. O Procedimento de Licitação da Epagri (PLE) será realizado à distância, na forma eletrônica (por meio da *Internet*), em sessão pública, no modo de disputa aberto, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.1.1. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado, após a abertura das propostas, conforme art. 52, § 1º, da Lei federal nº 13.303, de 2016 e art. 51 do RILC-EPAGRI. Não se aplicam as regras do art. 32 do Decreto federal nº 10.024, de 2019 à presente licitação.

1.2. A licitação será conduzida pela **Comissão de Licitação** designada pela Portaria DEX nº 476/2025, datada de 16 de maio de 2025, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema **Licitações-e**, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. - <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores>

1.3. **LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 28/05/2026, às 09h00min.**

1.4. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2026, às 09h00min.**

1.5. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2026, às 14h00min.**

1.6. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital até o **5º (quinto) dia útil** anterior à data fixada para a apresentação das propostas, nos termos dos artigos 22 e 23 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAGRI ([RILC-EPAGRI](#)).

1.6.1. **Esclarecimentos** – Deverão ser encaminhados via Portal de Compras por meio do endereço eletrônico: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>, ou licitacoes@epagri.sc.gov.br.

1.6.2. **Impugnações** – Encaminhar através de correspondência escrita dirigida à Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Rodovia Admar Gonzaga, nº 1.347, Bairro Itacorubi – Florianópolis/SC, CEP 88034-901, telefone (48) 3665-5267 ou por meio de correspondência

eletrônica para licitacoes@epagri.sc.gov.br (atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min). No assunto do e-mail deve constar o número do Procedimento de Licitação da Epagri impugnado.

1.6.2.1. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente para responder pelo interessado.

1.6.2.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

1.6.2.3. Na hipótese de a Epagri não responder à impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**.

1.7. O credenciamento e a solução de dúvidas na operação do **Licitações-e**, inclusive quanto à obtenção de senha, poderão obtidos diretamente no *site* do sistema Licitações-e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico>.

1.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, bem como a apresentação de documentos falsos sujeitará o licitante às sanções previstas nos **itens 18 e 19** deste edital e [RILC-EPAGRI](#).

1.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.10. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito do Município onde será realizada a sessão, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.11. Toda e qualquer informação posterior à publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no *site* do Banco do Brasil S.A., <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> na lista de documentos do processo, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das atualizações efetuadas.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO.

2.1. Constitui o objeto do presente Procedimento de Licitação da Epagri, aquisição de insumos agrícolas para os CEDUPs Agrotécnicos de Água Doce, Campo Erê, Canoinhas, São José do Cerrito e São Miguel do Oeste/SC, conforme quantitativos e especificações constantes nos [ANEXOS I e II](#) deste edital.

3. FORMA DE FORNECIMENTO OU REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E RECURSOS FINANCEIROS.

3.1. A **forma de fornecimento** ou o **regime de execução dos serviços** do objeto deste edital, conforme o caso, é aquele previsto no **item 15** do termo de referência ([ANEXO I](#)).

3.1.1. Os **prazos de execução** e de **vigência** da contratação, bem como as condições para o fornecimento e/ou execução dos serviços são aqueles definidos nos **itens 15 e 22** do termo de referência e demais anexos a este edital.

3.1.2. O **prazo de vigência** do contrato será o definido no **item 16** do termo de referência ([ANEXO I](#)), podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por meio de termo aditivo, observado o disposto nos artigos 135 a 137 do [RILC-EPAGRI](#).

3.2. A presente licitação adotará como **critério de julgamento** o **MENOR PREÇO (por lote)**.

3.3. O preço máximo admitido para cada lote do presente Procedimento de Licitação da Epagri é **sigiloso**, conforme artigo 34 da [Lei federal nº 13.303, de 2016](#) e artigo 16, § 2º, do [RILC-EPAGRI](#).

3.3.1. O sigilo será informado após o final da etapa de negociação e antes da fase recursal.

3.4. Os recursos destinados para a presente licitação estão contemplados no **item 20** do termo de referência ([ANEXO I](#)). Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

4. SUPORTE LEGAL.

4.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem, observadas as alterações introduzidas posteriormente, é a seguinte:

- a) [Constituição Federal de 1988](#);
- b) [Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989](#);
- c) [Lei federal nº 13.303, de 2016](#) (Lei das Estatais) e [Decreto estadual nº 1.007, de 2016](#);
- d) [Decreto estadual nº 2.617, de 2009](#) (subsidiariamente, no que não conflitar com a Lei das Estatais);
- e) [Lei federal nº 10.406, de 2002](#) (Código Civil);
- f) [Lei federal nº 8.078, de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor);
- g) Normas de Direito Penal contidas nos artigos 337-E ao 337-P do [Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#) (Código Penal) e na [Lei federal nº 8.137, de 1990](#) (crimes contra a ordem econômica e relações de consumo);
- h) [Lei federal nº 8.429, de 1992](#) (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) [Lei Complementar federal nº 123, de 2006](#) e [Lei Complementar estadual nº 631, de 2014](#);

- j) Leis estaduais n^{os} [10.732, de 1998](#), [14.675, de 2009](#) (artigo 262), [14.829, de 2009](#) (artigo 25); [16.003, de 2013](#), [16.493, de 2014](#); Lei federal n^o [13.709](#), de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- k) **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Epagri (RILC-EPAGRI)**, disponível no site: <https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/licitacoes/>;
- l) Política de Transações com Partes Relacionadas da Epagri, disponível no *link* acima citado;
- m) Aviso de licitação;
- n) Edital de licitação e anexos, e demais normas legais federais e estaduais vigentes relacionadas com o objeto a ser contratado.
- o) Autorização para realização de PLE Eletrônico, processo SGP_e EPAGRI n^o 733/2023.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DA EPAGRI.

5.1. Os licitantes interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura das propostas (vide **subitens 1.3 a 1.5**), atentando, também, para a data e horário do início da disputa nos *sites* www.epagri.sc.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico>.

5.2. Iniciada a sessão pública do Procedimento de Licitação da Epagri, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pela Comissão de Licitação.

5.3. Verificando-se o adiamento da sessão pública do Procedimento de Licitação da Epagri, a Comissão de Licitação determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados os licitantes.

5.4. Caso todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a Epagri poderá, aproveitando a presente licitação, **a seu critério**, fixar prazo de até **8 (oito) dias úteis** para apresentação de novas propostas ou documentação sem as causas que ocasionaram as respectivas desclassificações ou inabilitações.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO.

6.1. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR.

() **EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, e cooperativas¹** ([Lei Complementar federal n^o 123](#),

¹ Sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3^o da Lei Complementar federal n^o 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, em conformidade com o **artigo 34 da Lei federal n^o 11.488, de 2007**.

de 2006 e Lei federal nº 11.488, de 2007)

() PARTICIPAÇÃO MISTA,

(X) PARTICIPAÇÃO AMPLA, conforme justificado no item 12 do termo de referência.

() PARTICIPAÇÃO AMPLA, COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP, MEI, e cooperativas (Lei Complementar federal nº 123, de 2006 e Lei federal nº 11.488, de 2007), observado o ANEXO II e o seguinte:

- a) a cota reservada não impede a contratação das ME, EPP, MEI e cooperativas (entidades preferenciais) na totalidade do objeto;
- b) na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- c) se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, **assim como normas específicas relacionadas ao objeto desta licitação.**

7.2. Estarão **impedidos de participar**, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) que se **enquadrem em um ou mais impedimentos do artigo 38 e 44 da Lei federal nº 13.303, de 2016**² e artigos 17 e 34 do RILC-EPAGRI;

² **Art. 38.** Estará **impedida de participar de licitações e de ser contratada** pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II - **suspensa pela empresa pública** ou sociedade de economia mista;

III - **declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal** ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. **Aplica-se a vedação prevista no caput:**

I - à contratação do **próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;**

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- b) empresas inseridas no cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho, na forma da [Lei estadual nº 16.493, de 2014](#);
- c) estejam constituídos sob a forma de **consórcio** e sejam sociedades controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si³;
- d) com registro de declaração de inidoneidade; impedimento de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina e seus órgãos e entidades; ou ainda, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Epagri no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- e) com registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- f) empresas em processo de **falência**, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- g) empresas em **recuperação judicial ou extrajudicial**, exceto se comprovada, respectivamente, a aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação que ateste aptidão econômica e financeira para a licitação;
- h) **estrangeiros** que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- i) empresas com registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) como impedidas ou suspensas de receber recursos federais, caso a contratação envolva o repasse de recursos federais, na forma do [Decreto federal nº 6.170, de 2007](#);
- j) que possuam em seu contrato social, estatuto social ou documento equivalente, finalidade ou **objetivo incompatível** com o objeto deste certame;
- k) empresas que, na data do certame, estejam cumprindo sanção de proibição de participar de licitações e celebrar contratos com a Epagri, na forma das Leis Federais nº [9.605, de 1998](#) (Lei de Crimes Ambientais) (artigos 10, 22 e 72), [12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação) (artigo 33), [12.529, de 2011](#) (Lei de Defesa da Concorrência) (artigo 38); e
- l) que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos

a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

- ³ **Justificativa:** nas contratações de bens e serviços comuns, é comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, pois, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Assim sendo, essa vedação é o que melhor atende ao interesse público, uma vez que prestigia os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

m) devedor contumaz com sanção de impedimento de participação em licitações vigente, nos termos do art. 13, "I", "b", da Lei Complementar federal nº 225, de 2026.

7.3. A participação na licitação implica, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital e seus anexos, automaticamente, na **aceitação integral e irrevogável** dos seus termos e conteúdo, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, não cabendo, portanto, posterior reclamação.

8. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

8.1. A licitação será conduzida por Comissão de Licitação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar e conduzir os trabalhos;
- b) responder aos pedidos de esclarecimentos quanto ao edital e seus anexos, apoiada pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) receber, processar e julgar as impugnações ao edital;
- d) conduzir a sessão pública na *Internet*;
- e) abrir as propostas de preços;
- f) analisar a aceitabilidade, exequibilidade e efetividade das propostas;
- g) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha do lance de **menor preço**;
- i) realizar a negociação com o licitante que oferecer o lance de **menor preço**;
- j) receber, examinar e julgar os documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, bem como receber documentação adicional, quando necessário;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e processar eventuais recursos contra as suas decisões, encaminhando-os à autoridade competente para decisão;
- m) elaborar a ata da sessão;
- n) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- o) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- p) propor a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade, visando a aplicação de penalidades aos licitantes, conforme artigos 161 a 173 do [RILC-EPAGRI](#);
- q) atender ao contido nos artigos 19 e 20 do [RILC-EPAGRI](#).

8.2. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, mediante despacho fundamentado, promover as **diligências** que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a: esclarecer informações; corrigir impropriedades e falhas meramente formais nas propostas e na documentação de habilitação que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica; complementar a instrução do processo.

9. CREDENCIAMENTO (NO SISTEMA LICITAÇÕES-E).

9.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Procedimento de Licitação da Epagri deverão dispor de **chave** de identificação e **senha** pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

9.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Procedimento de Licitação da Epagri, dentro do seu prazo de validade, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., de forma devidamente justificada.

9.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao **Licitações-e**, implica a **responsabilidade legal** pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente Procedimento de Licitação da Epagri.

9.4. É de **exclusiva** responsabilidade do licitante o uso da senha de acesso, o resguardo do seu sigilo, bem como a sua utilização em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal. Não caberá ao provedor do sistema ou à Epagri responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, sendo também o licitante responsável pela sua conexão ao sistema Licitações-e, com *Internet* estável e confiável e com velocidade compatível com a sua necessidade.

9.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha para imediato bloqueio de acesso.

9.5. Em se tratando de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da [Lei Complementar federal nº 123, de 2006](#), e alterações posteriores, para que o licitante possa gozar dos benefícios dos artigos 42 a 49 da referida lei, é necessário, à época do credenciamento, declarar essa sua qualificação no sistema Licitações-e.

10. FORMA DA PARTICIPAÇÃO.

10.1. A participação no Procedimento de Licitação da Epagri será feita por meio de acesso restrito e digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do **Licitações-e**, **observados data e horário limite estabelecidos neste edital**.

10.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site* <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no campo “**Acesso Identificado**” (topo da página) e para acessar a sala de disputa a opção é “**Sala de Disputa – Acesse aqui**”.

10.2. Como requisito para participação no Procedimento de Licitação da Epagri, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o **pleno conhecimento e atendimento às**

exigências de habilitação previstas no edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências desta licitação.

10.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento de Licitação da Epagri, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. A Comissão de Licitação poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

10.5. **No caso de desconexão** com a Comissão de Licitação no decorrer da etapa competitiva do Procedimento de Licitação da Epagri, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Comissão de Licitação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Procedimento de Licitação da Epagri será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, disponível no site do Banco do Brasil S.A.

11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

11.1. O encaminhamento da proposta pressupõe o **pleno conhecimento e atendimento às exigências e especificações previstas no edital e seus anexos**. O licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, aceitando, igualmente, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital.

11.2. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

- a) os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **para a totalidade do lote**, e neles devem estar inclusos todos os custos e despesas, como encargos previdenciários, trabalhistas, tributários⁴, comerciais, seguros, lucro, custos operacionais (considerar o custo do transporte, frete, descarregamento, empilhamento, alimentação), e outras despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste edital;
- b) excluem-se da exigência anterior os custos referentes a tributos de natureza direta e personalística que oneram o licitante, como o IRPJ (imposto de renda da pessoa jurídica) e a CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido);
- c) o **prazo de validade da proposta** não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da

⁴ Quando o objeto licitado estiver enquadrado em algumas das vedações previstas no artigo 17 da [Lei Complementar federal nº 123, de 2006](#), os licitantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte que forem optantes do Simples Nacional deverão formular suas propostas desconsiderando os benefícios tributários do regime a quem fazem jus.

data da sessão pública do Procedimento de Licitação da Epagri, se outro prazo não estiver fixado no termo de referência;

- d) caso o termo de referência e anexos exijam determinada **marca ou modelo; amostra; certificação de qualidade do produto** ou do processo de fabricação; ou **carta de solidariedade** emitida pelo fabricante, conforme justificativa e procedimento constante no Termo de Referência, fica ciente o licitante que a sua proposta deverá atender a essas exigências, **sob pena de desclassificação;**
- e) conhece e concorda com todas as especificações e condições deste edital e de todos os seus anexos.

11.3. A licitação é dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no [ANEXO II](#) este Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E.

11.4. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes interessados deverão postar a(s) proposta(s) no campo específico no sistema **Licitações-e** e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

11.4.1. O preenchimento da proposta, no sistema Licitações-e é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à Epagri qualquer responsabilidade.

11.4.2. A proposta deste processo deverá ser apresentada no valor total do lote.

11.5. As propostas dos licitantes poderão ser postadas, substituídas e excluídas no sistema Licitações-e até a data e hora definidas neste edital para a abertura das propostas ([subitem 1.4](#)). **Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão, alteração ou exclusão de propostas anteriormente apresentadas.**

11.6. Os bens/serviços ofertados deverão atender a todas as especificações do objeto constantes no Termo de Referência e anexos deste Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA (DETALHADA) (quando encerrada a sessão do Procedimento de Licitação da Epagri)

11.7. **Encerrada a sessão do Procedimento de Licitação da Epagri** (vide [subitem 12.14](#)), o **licitante vencedor** deverá encaminhar para o e-mail licitacoes@epagri.sc.gov.br, em até **1 (um) dia útil**, a sua **proposta de preço**, com os respectivos **valores readequados** ao total representado pelo lance vencedor. Nessa proposta deverá constar:

- a) razão social e CNPJ do licitante;
- b) **identificação/descrição clara e objetiva** dos bens (materiais e produtos) e/ou serviços

ofertados, objeto deste edital, que deverá atender às especificações constantes no edital, termo de referência e seus anexos, informando, ainda, as características, marca e quaisquer outros elementos referentes ao objeto cotado, de forma a permitir que a Comissão de Licitação possa facilmente constatar se as especificações no presente Procedimento de Licitação da Epagri foram ou não atendidas;

- c) **preços unitários** em reais, quando for o caso;
- d) **preço total** do lote em reais;
- e) validade da proposta, observado o prazo mínimo estipulado no termo de referência, sendo que, na falta de indicação, será de **60 (sessenta) dias**;
- f) tributos incidentes, direta ou indiretamente, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros, custos operacionais (considerar o custo do transporte, frete, descarregamento, empilhamento), e outras despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste edital, ressalvado o disposto no [subitem 11.2., “b”](#) deste edital;
- g) Município e o Estado onde será efetuado o faturamento;
- h) endereço, telefone e e-mail do licitante, sendo a última folha assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado (nome e CPF).

11.7.1. Os preços deverão conter, no máximo **duas casas decimais**, prevalecendo, no caso de divergência, os valores por extenso sobre os numéricos.

11.7.2. Para **cada item**, o **preço unitário** do item, expresso em reais, deve ser inserido no campo “valor da proposta”.

11.7.3. Em caso de dúvida quanto à autenticidade da proposta encaminhada por meio eletrônico ou caso entenda necessária a diligência, a Comissão de Licitação poderá solicitar a proposta original, de forma física, a ser entregue no seguinte endereço: Rodovia Admar Gonzaga, nº 1.347 – Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-901, em até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, podendo ser prorrogado, no interesse da Epagri.

11.8. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação**.

11.9. Quando por lote, o valor unitário readequado não poderá ser superior àquele oferecido na proposta escrita.

11.10. Caso a proposta ofertada pelo **licitante vencedor** não atenda às características exigidas neste edital, o licitante será **desclassificado** e serão convocados pela ordem de classificação, tantos licitantes quantos forem necessários, até que se consiga adjudicar o objeto a licitante declarado vencedor.

11.11. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital. As propostas apresentadas serão **irretratáveis e irrenunciáveis**, na forma da lei.

12. ABERTURA DA SESSÃO, FASES DE LANCES, JULGAMENTO, VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE E NEGOCIAÇÃO.

12.1. A partir do horário e do dia previstos no sistema **Licitações-e**, a Comissão de Licitação fará a **abertura** da sessão pública e **divulgação das propostas** de preços recebidas, passando a avaliar a sua **aceitabilidade**. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na *Internet*.

12.1.1. Os licitantes poderão participar da sessão pública devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

12.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Licitação e os licitantes.

12.2. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Serão **desclassificadas** as propostas que contenham **vícios insanáveis**, sempre de forma fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes, em especial quando:

- a) descumprirem as especificações técnicas exigidas neste edital, termo de referência e seus anexos;
- b) não contenham informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado (omissões, disposições vagas, apresentação de duas ou mais opções de preços);
- c) contiverem ilegalidades ou defeitos de forma a não permitir a sua compreensão ou que possam inviabilizar o julgamento;
- d) apresentarem divergência entre proposta e amostra, quando exigida no termo de referência;
- e) apresentem desconformidade com outras exigências deste edital, salvo se for possível a acomodação de seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes;
- f) nos demais casos previstos neste edital.

12.2.1. A Comissão de Licitação poderá convocar técnicos(as) da(s) área(s) pertinente(s) ao objeto licitado, quando houver necessidade de emitir parecer técnico, para garantir que as propostas apresentadas atendam as especificações mínimas exigidas referentes ao objeto licitado.

FASE DE APRESENTAÇÃO DE LANCES.

12.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Licitação por valor e de forma crescente. Somente poderão ofertar **lances** os licitantes que tiverem suas propostas **classificadas** quanto às especificações do objeto e demais requisitos do edital, termo de referência e seus anexos.

12.4. Havendo inoperância do sistema Licitações-e por motivos alheios a vontade da Epagri, a Comissão de Licitação enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. Os

licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

12.5. Classificadas as propostas, a Comissão de Licitação iniciará a fase competitiva (etapa da disputa), momento em que os licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da **sessão de lances**. A cada lance ofertado, os licitantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor ofertado. **O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.**

12.6. O licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos demais lances. O sistema apresentará apenas o melhor lance (lance ofertado) de cada licitante. Para o licitante visualizar essas informações, deverá clicar no botão “**Detalhes da disputa**”, que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

12.7. Os licitantes poderão oferecer **lances sucessivos**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital. O licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, **desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e registrado no sistema e diferente de qualquer lance válido para o lote.**

12.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.9. O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance será de 5 **(cinco) segundos** e o tempo mínimo entre lances entre fornecedores diferentes em relação ao melhor lance da sala será de 5 **(cinco) segundos**, conforme definido no sistema Licitações-e.

12.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Comissão da Licitação, em prazo nunca inferior a 5 **(cinco) minutos**, com exceção das licitações em que tenha sido classificada apenas uma proposta, que poderá ser encerrado em prazo inferior.

12.11. A partir do encerramento da etapa de lances pela Comissão de Licitação, dar-se-á início a etapa de lances por **tempo randômico**, através de sistema eletrônico que encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, que durará **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.12. Encerrada a etapa de lances, será assegurado direito de preferência à contratação das **entidades preferenciais**: microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI), e sociedades cooperativas (COOP)⁵. O sistema identificará automaticamente os licitantes que se declararam como entidades preferenciais e examinará as situações de **empate (ficto)**, observando-se o seguinte:

a) o empate (ficto) ocorrerá quando as propostas apresentadas pelas entidades preferenciais

⁵ Conforme disposto na [Lei Complementar federal nº 123, de 2006](#), [Lei Complementar estadual nº 631, de 2014](#), artigo 34 da [Lei federal nº 11.488, de 2007](#) e alterações posteriores.

sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma entidade preferencial;

b) ocorrendo o empate (ficto), a entidade preferencial melhor classificada, poderá, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, deve ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) se a entidade preferencial melhor classificada não exercer o direito de preferência, deverão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas entidades preferenciais que se encontrem em situação de empate, deve ser realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro pode apresentar melhor oferta.

12.12.1. Caso a entidade preferencial mais bem classificada, deixe de apresentar, no prazo acima, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame ou apresente proposta de preço inaceitável ou deixe de atender às exigências de habilitação, a Comissão de Licitação convocará, dentre as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do [subitem 12.12](#), na ordem classificatória, a próxima entidade preferencial mais bem classificada para o exercício do mesmo direito de preferência.

12.12.2. O procedimento previsto no [subitem 12.12.1](#) será adotado, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital ou até que não haja entidade preferencial que se enquadre na hipótese do [subitem 12.12.1](#).

12.12.3. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos [subitens 12.12.1](#) e [12.12.2](#), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que sua proposta seja aceitável e ele apresente os documentos de habilitação, tudo de acordo com o presente edital.

12.12.4. O disposto no [subitem 12.12.2](#) somente se aplicará quando a melhor oferta inicial **não tiver sido apresentada por entidade preferencial**. Caso o lote da licitação disputado seja exclusivo às entidades preferenciais ficam sem efeito os [subitens 12.12 a 12.12.3](#).

12.13. Em caso de permanência de empate real (isto é, propostas com valores idênticos), **mesmo após observado o [subitem 12.12](#)**, serão utilizados, na ordem em que se encontram numerados, os seguintes critérios de desempate, conforme determina o artigo 55 da [Lei federal nº 13.303, de 2016](#):

a) disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento. Para tanto, a Comissão de Licitação deverá **encerrar** a disputa empatada, o que conferirá aos licitantes empatados o prazo de até **10 (dez) minutos** para enviar suas propostas de desempate. Se não houver desempate, parte-se para o critério da alínea “b”;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, utilizando-se como critério objetivo para o desempate a ausência de qualquer registro de sanção administrativa aplicada pela Epagri ao licitante, no sistema do Cadastro de Penalidades (CADPEN) - <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/> -, vigente ou aplicada nos últimos 02 (dois) anos anteriores à data limite para recebimento das

propostas. Se o licitante tiver alguma sanção administrativa, será vencedor aquele que não possuir nenhuma sanção aplicada. Se persistir o empate ou todos os licitantes não possuírem sanções administrativas aplicadas pela Epagri e registradas no CADPEN, parte-se para os critérios de desempate da alínea “c”;

- c) os critérios estabelecidos no art. 60, III e IV e §§ 1º, da **Lei federal nº 14.133, de 2021**. Se não houver desempate, parte-se para o critério da alínea “d”;
- d) sorteio eletrônico por meio do Licitações-e.

12.13.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **subitem 12.13** caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.13.2. Se, por questões técnicas, não for possível realizar o sorteio do **subitem 12.13, “d”**, pelo sistema Licitações-e, a Comissão de Licitação agendará uma data para que haja o desempate por meio de sorteio presencial na Sede da Epagri, que será transmitido ao vivo, por meio de *internet* via *link* oportunamente a ser disponibilizado aos licitantes, e gravado em áudio e vídeo, facultada a presença dos licitantes interessados.

12.13.3. O procedimento para o sorteio presencial referido no **subitem 12.13.2** será realizado da seguinte forma: serão colocados num recipiente papéis fechados com o nome de cada licitante. A Comissão de Licitação, antes de inserir esses papéis no recipiente vazio, apresentará os nomes dos licitantes que foram escritos em cada papel a todos os participantes. Após inserir os papéis dentro do recipiente e movimentá-los, a Comissão de Licitação retirará os papéis um a um, mostrando a todos os presentes. O primeiro papel a ser retirado será o licitante arrematante e o primeiro classificado; o segundo sorteado, o segundo licitante classificado e assim sucessivamente.

12.14. **Encerrada a etapa de disputa de lances** e o procedimento de desempate previsto nos subitens anteriores, será aberta automaticamente fase para considerações finais pela Comissão de Licitação, que poderá encerrar a disputa após os seus comentários.

12.15. Deverá a Comissão de Licitação analisar a efetividade e exequibilidade da proposta para, em seguida, realizar a **negociação** com o licitante que ofereceu o **MENOR PREÇO** ou com o licitante que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outro que tenha obtido colocação superior, e **neste caso**, após, solicitar o encaminhamento da **proposta escrita**, conforme **subitem 11.8 e seguintes**, bem como os documentos de **habilitação** descritos no **item 13** para comprovar a sua regularidade.

12.15. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para a Comissão de Licitação via sistema, acessando a sequência **“Relatório da disputa”** para cada lote, **“Chat Mensagens”** e **“Enviar Mensagem”**. Essa opção estará disponível até o momento que a Comissão de Licitação declarar o fornecedor vencedor do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do **“Relatório de disputa”**.

12.16. A Comissão de Licitação **negociará** com o licitante que apresentou o lance de **MENOR PREÇO** por meio do sistema, para que sejam obtidas melhores condições, enquanto o lote estiver

arrematado acessando a sequência “**Relatório da disputa**” para cada lote disputado e “**contraproposta**” (negociação), nos termos do artigo 69 do [RILC-EPAGRI](#). A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.16.1. **Ainda que a proposta do primeiro classificado esteja acima do orçamento estimado, deverá haver tentativa de negociação com o licitante para obtenção de condições mais vantajosas**, desde que dentro do orçamento para a contratação.

12.16.2. Caso a proposta permaneça com valor acima do preço máximo admitido, **mesmo após a negociação**, o licitante será **desclassificado**, sendo a negociação realizada com o próximo licitante segundo a ordem de classificação e observando eventual situação de empate estabelecida neste edital.

12.16.3. Finalizada a etapa de negociação, encontrando-se proposta em conformidade com os valores máximos admitidos tornar-se-á público o orçamento da licitação, podendo os licitantes desclassificados verificar que suas propostas de preços eram superiores ao orçamento da Epagri.

12.17. O sistema informará a proposta de **MENOR PREÇO** e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Quando for o caso, o sistema também informará a ocorrência de negociação e da decisão da Comissão de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.17.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor global superior ao preço máximo admitido pela Epagri (**sigiloso**), **após a tentativa frustrada de negociação**, serão **desclassificadas**, podendo a Comissão de Licitação proceder conforme o [subitem 5.4](#), se for o caso.

12.18. Serão **desclassificadas** as propostas que, mesmo após a fase de negociação ([subitem 12.16](#)), apresentarem **preços unitários manifestamente superiores aos praticados no mercado; preço global em valor superior ao valor máximo estimado para a contratação** ou, ainda, que apresentar **preço manifestamente inexequível**.

12.19. Conforme o artigo 68, inciso III e § 4º, do [RILC-EPAGRI](#), será considerada **manifestamente inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços do objeto licitado. Caso a proposta apresente preços inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor estimado para a contratação (sigiloso)**, a Comissão de Licitação poderá solicitar ao licitante que, em até **2 (dois) dias úteis** do final da fase de lances, encaminhe planilha de composição de custos e formação de preços e justificativas, para fins de verificação da exequibilidade da proposta apresentada e da conformidade das especificações exigidas no certame. Em caso de não cumprimento nesse prazo, a proposta será **desclassificada**.

12.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável (**desclassificação**), ou se o licitante não atender às exigências de habilitação (**inabilitação**) (**item 13**), a Comissão de Licitação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa a Comissão de Licitação deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada

pelos demais licitantes.

12.21. Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas neste edital.

13. HABILITAÇÃO.

13.1 **Encerrada a sessão do Procedimento de Licitação da Epagri** (vide [subitem 12.14](#)), o **licitante vencedor** deverá encaminhar para o e-mail licitacoes@epagri.sc.gov.br, em até **1 (um) dia útil**, independentemente de convocação, os documentos exigidos nesse item do edital.

13.1.1. Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos encaminhados por meio eletrônico ou caso entenda necessária a diligência, a Comissão de Licitação poderá solicitar ao licitante que, no prazo de até **3 (três) dias** da solicitação, encaminhe os documentos originais, mediante cópia autenticada por cartório competente; por cópia autenticada por empregado da Epagri ou Comissão de Licitação, na forma da Lei estadual nº [Lei estadual nº 15.435, de 2011](#) (artigo 10) e [Lei federal nº 13.726, de 2018](#); autenticada por advogado constituído pelo licitante, na forma da [Lei estadual nº 18.347, de 2022](#); por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela *Internet* em sítios oficiais do órgão emissor, os quais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Admar Gonzaga, nº 1.347 – Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-901.

13.1.2. O encaminhamento de documentação falsa ensejará a responsabilização civil, administrativa e criminal do licitante, na forma dos artigos 178 e 185 da [Lei federal nº 14.133, de 2021 \(Lei de Licitações e Contratos Administrativos\)](#), [Código Penal](#), artigo 5º da [Lei federal nº 12.846, de 2013](#) (Lei Anticorrupção) e artigos 157, XVI; 163, II; 170, I, do [RILC-EPAGRI](#).

13.1.3. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

13.1.4. No caso de não constar expressamente a validade nos documentos solicitados nos **subitens 13.3 e 13.4**, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** a partir da data de emissão destes, desconsiderando na contagem o primeiro dia e incluindo o último.

13.1.5. O não atendimento ao previsto neste **item 13** e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades previstas no [RILC-EPAGRI](#).

13.1.6. Para se habilitar na presente licitação, os licitantes **poderão** apresentar cópia do **Certificado de Cadastro de Fornecedores Digital (CCF Digital)**, emitido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC), da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina (SEA/SC), comprovando que os documentos exigidos neste edital – **subitens 13.2 a 13.4** – estão válidos na data limite fixada para apresentação dos envelopes.

13.1.6.1. Para suprir a documentação faltante, exigida neste edital, ou vencida relacionada no Certificado de Cadastro de Fornecedores Digital (CCF Digital), deverá(ão) ser entregue(s) o(s) documento(s) hábil(eis) correspondente(s) em separado.

13.1.6.2. O procedimento para inscrição e alterações no Certificado de Cadastro de Fornecedores Digital (CCF Digital) encontra-se disponível no endereço www.portaldecompras.sc.gov.br –“Fornecedores” ou no e-mail: cadastrofornecedores@sea.sc.gov.br.

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

13.2.1. **No caso de empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

13.2.2. **No caso de sociedade simples ou associação:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

13.2.3. **No caso de sociedades empresárias:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.2.4. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

13.2.5. **No caso de cooperativa:** Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 1971](#).

13.2.6. **No caso de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e sociedades cooperativas (COOP):** sem prejuízo dos documentos acima, apresentar **autodeclaração** de enquadramento, conforme modelo do **ANEXO V**, firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, acompanhada da respectiva comprovação de poderes.

13.2.6.1. A identificação de que o licitante não atende às condições de enquadramento de ME, EPP, MEI ou COOP ou que não pode ser beneficiada pelo tratamento jurídico diferenciado, nos termos da [Lei Complementar Federal nº 123/06](#) (artigo 3º, § 4º), implicará desclassificação ou inabilitação da empresa do processo licitatório. Comprovada a falsidade da declaração apresentada pelo licitante, impõe-se a aplicação de sanção administrativa, conforme artigos 161 e seguintes do [RILC-EPAGRI](#), atendido o devido processo legal e denúncia ao Ministério Público.

13.2.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

13.2.8. Comprovante de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), que pode ser obtido por meio do endereço

eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> (o comprovante deve indicar o dia e a hora de acesso)

13.2.9. Declaração referente à **inexistência de impedimento** (**ANEXO IV**) à contratação, nos termos do artigo 38 e 44 da [Lei federal nº 13.303, de 2016](#) e artigos 17 e 34 do [RILC-EPAGRI](#).

13.3. REGULARIDADE FISCAL.

13.3.1. Prova de regularidade com o **INSS**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (ou positiva com efeitos de negativa) - <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

13.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

13.3.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (ou positiva com efeitos de negativa) - <https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>

Observação: as empresas que estiverem em processamento de recuperação judicial, devidamente deferido pelo juízo competente, ficarão dispensadas da apresentação de certidões referidas nos **subitens 13.3.2 e 13.3.3**, na forma do artigo 52, inciso II, da [Lei federal nº 11.101, de 2005](#) (Lei de Falências), devendo apresentar a decisão judicial que as dispense dessa exigência.

13.4 CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA.

13.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.4.1.1. As empresas em recuperação judicial deverão comprovar a aprovação ou homologação judicial do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

13.4.2. Caso seja exigido outros documentos, serão aqueles indicado no **item 11** do termo de referência (**ANEXO I**) deste edital.

13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

13.5.1. A documentação relativa à **qualificação técnica**, se for o caso, é aquela indicada no **item 11** do termo de referência (**ANEXO I**) deste edital.

13.6. DEMAIS CONDIÇÕES

13.6.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

13.6.2. É de caráter eliminatório o não atendimento das condições de habilitação solicitadas neste **item 13 e seus subitens**. Ocorrido o fato, o licitante será **inabilitado** e será retomada a sessão e chamados os demais licitantes, na ordem de classificação, nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Comissão de Licitação examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, até que se encontre uma proposta que atenda integralmente o edital.

13.6.3. A ME, EPP, MEI ou COOP, devidamente comprovada, sendo arrematante do certame, deverá apresentar toda a documentação de habilitação, **incluindo a de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição. Atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, da [Lei Complementar federal nº 123,2006](#), havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será emitida mensagem pela Comissão de Licitação no “Chat Mensagens” notificando-se o licitante da irregularidade.

13.6.3.1. Nesse caso, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Epagri, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6.3.2. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará decadência do direito à contratação pela ME, EPP, MEI ou COOP sem prejuízo das sanções previstas no **item 18**, sendo facultado à Epagri convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até que se encontre uma proposta que atenda integralmente o edital, ou revogar a licitação, observado o **subitem 20.2**.

13.6.3.3. No caso do subitem anterior, os licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual o licitante terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para registrar uma nova proposta.

13.6.4. Sob pena de **inabilitação**, os documentos a que se refere este **item 13** deverão constar o nome/razão social do licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, quando for o caso, observado que:

- a) se o licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: válidos para matriz e filiais.

13.6.5. Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei estiverem dispensados da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

14.1. Nas **24 (vinte e quatro) horas** posteriores à declaração do vencedor pela Comissão de Licitação, qualquer licitante, até aqueles que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar a **intenção de recurso** no *site* do Banco do Brasil S.A. (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico>), com posterior envio das **razões escritas** do recurso à Epagri, observando o prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

14.1.1. A falta de manifestação de intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando a Comissão de Licitação a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2. Apresentada a intenção de recurso, os demais licitantes ficarão cientificados, desde logo, a enviar **contrarrazões** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, que começarão a correr do término do prazo do licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.3. A renúncia do direito de recorrer manifestada por todos os licitantes importará no seguimento do processo em suas etapas posteriores.

14.4. O recurso será dirigido ao Diretor Administrativo Financeiro da Epagri, por intermédio da Comissão de Licitação, que apreciará a sua admissibilidade (**sucumbência, tempestividade, motivação, legitimidade e interesse recursal**) e poderá reconsiderar ou encaminhá-lo para decisão.

14.5. O provimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. ADJUDICAÇÃO.

15.1. A falta de manifestação do licitante no prazo previsto no **subitem 14.1** quanto à intenção de recorrer, importará na **decadência** desse direito, ficando a Comissão de Licitação a **adjudicar** o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor Administrativo Financeiro da Epagri adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.3. Da reunião lavrar-se-á **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Licitação.

15.4. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 18**. Neste caso, a Comissão de

Licitação examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

16. HOMOLOGAÇÃO.

16.1. Homologada a licitação pelo Diretor Administrativo Financeiro da Epagri, o adjudicatário será convocado para a contratação no prazo e condições definidos no **item 17** deste edital e anexos.

17. CONTRATO.

17.1. O licitante vencedor será convocado para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da convocação, proceda à **assinatura e retirada do contrato** e/ou da(s) **Ordem(ns) de Fornecimento ou de Serviço**, conforme o caso, observado o artigo 73 da [Lei federal nº 13.303, de 2016](#) e artigos 115 e 118 do [RILC-EPAGRI](#), **sob pena de decair do direito a contratação**, sem prejuízo das **sanções** previstas neste edital, salvo motivo justificado e aceito pela Epagri.

17.1.1. O licitante convocado poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, desde que formulado o requerimento no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela Epagri.

17.1.2. Transcorrido o prazo sem que o contrato, ordem de serviço/fornecimento seja retirada, a Epagri poderá, a seu critério, convocar os licitantes remanescentes, obedecidas à ordem de classificação, devendo negociar o preço, ou revogar a licitação (**subitem 20.2**), independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

17.2. Como condição para celebração da contratação, o licitante vencedor deverá **manter todas as condições de habilitação** exigidas na licitação neste edital na ocasião da contratação.

17.3. Caberá ao contratado fornecer os bens ou prestar os serviços conforme as exigências do edital, termo de referência e anexos, memoriais, plantas, proposta, termo de contrato, ordem de fornecimento ou serviço, **partes integrantes da contratação**, como se transcritos estivessem.

17.4. Os contratos celebrados com a Epagri terão **prazo de vigência e prazo execução**.

17.4.1. O **prazo de execução** corresponderá ao prazo que o contratado tem para a realização do objeto contratado.

17.4.2. O **prazo de vigência** corresponderá ao prazo necessário para a emissão da ordem de fornecimento ou de serviço, bem como para a execução de acertos ou reparos e a respectiva emissão do termo de recebimento definitivo ou recibo do objeto contratado, conforme o caso.

17.4.3. Os prazos de execução e de vigência poderão ser **prorrogados, observando-se os artigos**

135 e seguintes RILC-EPAGRI.

17.5. O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões** que se fizerem nas compras/serviços, de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 81 da [Lei federal nº 13.303, de 2016](#) e artigos 133 a 147 do [RILC-EPAGRI \(alterações contratuais\)](#).

17.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo contratado, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, ensejará a aplicação das sanções cabíveis, previstas neste edital (**item 18**) e no contrato, podendo culminar com a rescisão contratual.

17.6.1. A Epagri notificará o contratado de qualquer irregularidade ou pendência no fornecimento dos bens ou execução dos serviços, por qualquer meio, devendo o contratado ou seu representante legal proceder à regularização do que foi apontado.

17.6.2. A não regularização da pendência no prazo definido pela Epagri, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas no **item 18**, cessando a responsabilidade da Epagri pela guarda de bens, se for o caso, que deverão ser retirados pelo contratado à sua custa.

17.7. Sem prejuízo da observância e cumprimento de todas as cláusulas contratuais, o contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Epagri.

17.7.1. O contratado autoriza à Epagri, a seu critério e através da área requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente **fiscalização** de todas as fases do objeto licitado.

17.7.2 O contratado deverá designar e indicar seu representante legal ou seu **preposto**, que a representará e se responsabilizará por todos os aspectos técnicos e legais, devendo efetuar o acompanhamento contínuo e periódico da execução da contratação.

17.7.3 A existência e a atuação da **fiscalização** da Epagri em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

17.8. O(s) bem(ns) e/ou serviço(s) será(ão) considerado(s) liberado(s) quando inspecionado(s), atender(em) às especificações.

17.9. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para o fornecimento ou execução dos serviços será do contratado, não podendo a rejeição do produto ou serviço ser alegado como motivo justo para o não atendimento ao prazo de entrega.

17.10. A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado. Ocorrendo

rejeição, no todo ou em parte, do material ou serviço fornecido pelo contratado, obriga-se a empresa contratada a promover a substituição sem qualquer ônus adicional para a Epagri, sujeitando-se à cobrança de custas de depósito e à aplicação de eventuais penalidades.

17.11. A aceitação dos bens/serviços contratados não isenta o contratado da garantia do(s) produto(s) e/ou serviço(s), a qual está descrita no **item 18** do termo de referência ([ANEXO I](#)). Dentro do período de garantia, o fornecedor deverá substituir e/ou reparar os materiais com defeito de fabricação, assumindo todos os custos decorrentes da substituição e/ou recuperação.

17.12. O contratado deverá apresentar para aprovação da Epagri, quando solicitado e/ou exigido no termo de referência, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os bens de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

17.13. O contratado é o responsável único pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

17.13.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Epagri a responsabilidade por seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

17.13.2. Sendo a Epagri demandada com parte reclamada em ações trabalhistas e/ou cíveis decorrentes da execução do presente contrato, no qual venha a ser responsabilizada direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, o contratado será o único responsável por esses encargos e deverá ressarcir todas as despesas inerentes à apresentação de defesa da Epagri, bem como eventuais valores que vierem a ser penhorados, dados em garantia ou pagos em decorrência de referidas ações, autorizando, desde já, sejam retidos e compensados os créditos devidos pela Epagri ao contratado, nesse ou em outros contratos em vigência.

17.14. O contratado assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à Epagri, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, observado o disposto nos artigos 126 a 128 do [RILC-EPAGRI](#).

17.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pelo Código Civil e pelo contrato.

17.16. O contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como manter o seu endereço atualizado junto aos cadastros da Epagri.

17.17. O contratado autoriza à Epagri, preventivamente, a promover a **retenção** dos créditos devidos

em decorrência da execução da contratação, quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato relativos ao não pagamento ou a discussões administrativas ou judiciais relativas à encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da execução da contratação.

FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO.

17.18. A nota fiscal ou documento equivalente deverá ser apresentado em 2 (duas) vias, sem emendas ou rasuras, sendo que a 1ª via (original) obrigatoriamente deverá acompanhar a entrega do objeto de licitação até o local indicado pela Epagri.

17.19. Na nota fiscal ou documento equivalente só poderá constar o objeto de licitação da Ordem de Fornecimento ou Serviço a que esta se refere, sendo indispensável mencionar nela:

- a) o número da licitação;
- b) o número do contrato, da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço e o item a que se refere;
- c) detalhamento dos serviços executados, obras ou bens.

17.19.1. No caso de fornecimento de bens e produtos, a nota fiscal deverá ser emitida conforme a **legislação fiscal e tributária** vigente, com observância, principalmente ao preenchimento de seus campos. Conforme Cláusula Segunda do [Protocolo ICMS 42/2009](#), ficam obrigados a emitir **Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

17.20. A Epagri não efetuará o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros através de operação de “factoring”.

17.21. Os pagamentos devidos pela Epagri serão liquidados em conta corrente do favorecido, através de ordem bancária no Banco do Brasil S.A.

17.22. No ato do pagamento, se houver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido da quantia devida.

17.23. Será exigida do contratado, quando da apresentação das faturas, a apresentação dos documentos exigidos na licitação quanto à **regularidade fiscal** (INSS, FGTS e Fazenda do Estado de Santa Catarina) (**subitem 13.3**). A não apresentação desses documentos, implicará, automaticamente, a suspensão do pagamento, devendo o contratado regularizar a situação em até **15 (quinze) dias** da data em que for solicitada essa providência pela Epagri, na forma do artigo 127, § 1º, do [RILC-EPAGRI](#), sob pena de rescisão contratual.

17.24. Será dispensada a apresentação de nova certidão negativa quando ocorrer outro pagamento

dentro do prazo de validade da certidão negativa anteriormente apresentada.

17.25. O credor, que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S.A. ou instituição financeira autorizada, poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação, conforme artigo 9º, § 4º do [Decreto estadual nº 1.073, de 2017](#).

17.26. O faturamento dos bens licitados, se for o caso, poderá ser feito parcelado, na medida das entregas, sempre que assim prevejam as condições constantes no contrato e termo de referência anexo a este edital. O pagamento da última parcela somente será liberado pela Epagri após o recebimento definitivo do objeto contratual, mediante apresentação de certidão negativa de regularidade com o INSS relativa à baixa da matrícula do CEI ou CNO, no caso de obras.

17.27. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a data prevista para entrega dos materiais ou execução dos serviços, prevalecendo eventual prazo divergente estipulado no termo de referência, devidamente atestada pela área gestora. A data do pagamento será aquela que mais se aproximar do prazo máximo, conforme calendário da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina. Ocorrendo atrasos, o prazo será contado a partir da data da efetiva entrega.

17.28. No caso de atraso de pagamento pela Epagri, sem que haja culpa do contratado, o débito será corrigido na forma do artigo 117 da [Constituição do Estado de Santa Catarina](#).

17.29. A Epagri pagará ao contratado os preços homologados, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando todos os custos, despesas com fretes, embalagens, carga/descarga, empilhamento, seguros e tributos incidentes sobre os fornecimentos adjudicados.

17.30. Os bens ou serviços entregues em quantidade a maior terão o seu valor glosado na respectiva nota fiscal, se for o caso, e a quantidade excedente ficará à disposição do fornecedor.

17.31. Observado o disposto no artigo 132 do [RILC-EPAGRI](#), os bens entregues em quantidade a menor terão seu valor glosado na respectiva nota fiscal, ficando a quantidade faltante em pendência, a qual deverá ser imediatamente entregue ou até o prazo de entrega previsto sob pena de caracterização de atraso e inadimplência, que redundará na aplicação das sanções cabíveis.

17.32. Os bens entregues irregulares ficarão à disposição do fornecedor nos termos previstos neste edital.

17.33. Em caso de atraso pela Epagri, as verbas de natureza acessória serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante ordem financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

17.34. Caso este processo seja em todo ou em parte financiado com repasse voluntário de recursos públicos da União (ver **item 20** do Termo de Referência), em razão de convênio ou contrato de

repasso celebrado com a EPAGRI, a ordem de fornecimento dos bens/serviços estará condicionada à observância do artigo 54 da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023](#), e artigo 13, XVI, do [Decreto estadual nº 385, de 2019](#), segundo o qual: “II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária” não incidindo mora e nem correção do preço nesse período. Caso não haja o referido aceite e liberação, a licitação poderá ser revogada.

REAJUSTE.

17.35 O valor contratado poderá ser **reajustado** na forma prevista no **item 14** do Termo de Referência anexo a este edital.

REVISÃO DO CONTRATO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

17.36. O valor contratado poderá ter o reequilíbrio econômico-financeiro na forma prevista no **item 14** do Termo de Referência anexo a este edital.

RESCISÃO DO CONTRATO.

17.37 O contrato poderá ser **rescindido** conforme artigo 156 a 160 do [RILC-EPAGRI](#), de forma unilateral e escrita, amigável (distrato) ou judicial, nos termos da legislação, observadas, ainda, as disposições do contrato.

17.38. Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Epagri reter os créditos relativos à contratação até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. O contratado ou licitante, em caso de inadimplemento de suas obrigações ou prática de qualquer infração prevista no [RILC-EPAGRI](#), garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeito às seguintes sanções previstas no Capítulo III do Título III do RILC-EPAGRI e na [Lei federal nº 13.303, de 2016](#):

- a) **advertência;**
- b) **multa moratória;**
- c) **multa compensatória;**
- d) **suspensão temporária** de participação de licitação e **impedimento** de contratar com a Epagri, por até 02 (dois) anos.

18.2. As sanções constantes no **18.1** poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3. As condutas que podem levar a aplicação de penalidades encontram-se descritas no [RILC-](#)

EPAGRI e na Lei federal nº 13.303, de 2016, bem como o procedimento para a sua aplicação.

18.4. São consideradas **condutas reprováveis e passíveis de sanções**, dentre outras:

- a) não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;
- b) apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela Epagri;
- c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de licitação e o contrato dele decorrente;
- d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) agir de má-fé no processo licitatório ou na relação contratual, comprovada em processo específico;
- f) incorrer em inexecução contratual;
- g) ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- h) ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- i) ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- j) ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente elevando arbitrariamente preços; vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada; entregando uma mercadoria por outra; alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; ornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;
- k) ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- l) ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- m) ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- n) ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- o) ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
- p) ter sofrido condenação definitiva por prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- q) ter deixado de proceder ao pagamento de salários, vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada;
- r) ter deixado de cumprir com as obrigações relativas a encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;
- s) deixar de manter o nível de qualidade exigido pela Epagri na execução do contrato, bem como deixar de evitar a sua degeneração quando for o caso.

18.4.1. Estendem-se os efeitos das sanções também aos profissionais que tenham praticado quaisquer dos atos acima indicados.

SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

18.5. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à Epagri, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros. A aplicação da sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro da Epagri, independentemente de tratar-se de empresa ou pessoa cadastrada, ou não.

18.6. A reincidência da sanção de advertência, ensejará a aplicação de penalidade de suspensão.

SANÇÃO DE MULTA.

18.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) na fase de licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios/protelatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até **5% (cinco por cento)** do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- b) em decorrência da não regularização da documentação de habilitação por parte da ME, EPP, MEI, nos termos do artigo 43, § 1º da [Lei Complementar federal nº 123, de 2006](#), no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado do licitante, poderá ser aplicada multa correspondente a até **5% (cinco por cento)** do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- c) pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, multa correspondente a até **5% (cinco por cento)** do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- d) no caso de atraso na entrega da garantia contratual (fiança bancária, caução em dinheiro, seguro-garantia), após o prazo definido em edital, quando exigida, multa moratória correspondente a até **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato;
- e) os demais casos de atraso, multa moratória de **0,33%** por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de **9,9%** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- f) no caso de inexecução parcial, multa compensatória nunca superior a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- g) no caso de inexecução total, multa compensatória nunca superior a **30% (trinta por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato.

18.8. O não pagamento da multa aplicada ensejará a tomada de medidas administrativas e judiciais cabíveis. O valor da multa aplicada poderá ser descontado da próxima fatura, no caso de prestação de serviços contínuos ou de fornecimento periódico de bens e para as demais hipóteses será descontado da garantia de execução, se houver, ou do montante do valor contratado. O valor também poderá ser compensado com os créditos da contratada devidos pela Epagri (da contratação decorrente desta

licitação ou de outros contratos), conforme arts. 128; 165, § 4º; 172, § 3º, I, do RILC-EPAGRI. O pagamento da multa não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela Epagri.

SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO.

18.9. Cabe a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Epagri em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à Epagri, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

18.10. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser **branda** (de 01 a 06 meses), **média** (de 07 a 12 meses), ou **grave** (de 13 a 24 meses).

18.11. A reincidência de prática punível com suspensão temporária e impedimento, ocorrida num período de até **2 (dois) anos** a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

18.12. O prazo da sanção a que se refere o subitem acima, terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, estendendo-se os seus efeitos à todas as unidades da Epagri.

18.13. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Epagri importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

18.14. Caso a sanção de suspensão temporária/impedimento de contratar com a Epagri for aplicada no curso da vigência de um outro contrato, a Epagri poderá, a seu critério, garantido o contraditório e a ampla defesa, rescindir o outro contrato mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente.

18.15. A aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Epagri, por até **02 (dois) anos**, será registrada no CEIS, conforme o [artigo 23 da Lei federal nº 12.846, de 2013](#).

18.16. O registro de fornecedor do contratado será cancelado quando ele sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Epagri.

PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES.

18.17. Antes da aplicação de qualquer das multas acima relacionadas a área gestora do contrato, notificará formalmente o contratado garantindo o contraditório e ampla defesa, concedendo o prazo de **10 (dez) dias úteis** para apresentar sua manifestação.

18.18. Da decisão final cabe recurso à autoridade superior, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado da intimação do ato.

18.19. No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação da multa deverá ser recolhida perante junto a Tesouraria da Epagri, em até **5 (cinco) dias úteis** a partir da sua notificação da decisão final.

18.20. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a Epagri descontará a referida importância, de eventuais créditos a vencer do contratado. Na ausência de créditos disponíveis para a quitação da importância da multa, a Epagri executará a garantia do contrato, e quando for o caso, será cobrado judicialmente.

18.21. O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 157 do [RILC-EPAGRI](#).

18.22. As práticas passíveis de sanções administrativas poderão implicar responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da [Lei federal nº 12.846, de 2013](#) (Lei Anticorrupção) e artigo 157, § 2º, do [RILC-EPAGRI](#).

19. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO.

19.1. Os licitantes e contratados, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores deverão agir de forma ética, íntegra e com boa-fé durante todo o processo de contratação e ainda:

- a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis federais nºs [8.429/1992](#) (Lei de Improbidade Administrativa) e [12.846, de 2013](#) (Lei Anticorrupção), seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea “a” deste subitem e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina (CGE/SC) e Controle Interno e Ouvidoria da Epagri (<https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/ouvidoria/>) qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- d) declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na [Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 1, de 2020](#), além de outras, é causa para a **rescisão unilateral do contrato** (artigos 157, XVI e §§ 1º e 2º; 158, § 1º; 163, §§ 1º e 2º e 172, § 5º, do [RILC-EPAGRI](#)), sem prejuízo da responsabilização administrativa e criminal e da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

19.2. Os licitantes e contratados não poderão adotar as seguintes práticas:

- a) **corruptas**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Epagri no processo licitatório ou na execução

do contrato;

- b) fraudulentas:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;
- c) colusivas:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da Epagri, visando estabelecer preço em níveis artificiais e não competitivos;
- d) coercitivas:** causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) obstrutivas:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

19.3. A Epagri rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado para adjudicação se envolveu, diretamente ou por meio de um representante, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão.

19.4. O Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) pela prática de condutas previstas no artigo 5º da [Lei federal nº 12.846, de 2013](#) (Lei Anticorrupção) obedecerá às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na [Lei federal nº 12.846, de 2013](#) (Lei Anticorrupção) e no [Decreto estadual nº 1.106, de 2017](#), inclusive suas eventuais alterações.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. A apresentação de uma proposta na licitação fará prova de que o licitante:

- a)** examinou criteriosamente todos os documentos do edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da Epagri informações necessárias, antes de apresentá-la.
- b)** conhece e concorda com todas as especificações e condições deste edital e de todos os seus anexos, conforme manifestado no momento de cadastramento das propostas via sistema **Licitacoes-e**;
- c)** considerou que o edital e seus anexos permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- d)** cumpre plenamente os requisitos de habilitação e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e)** não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 (dezesesseis) anos**, salvo, se for o caso, menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (artigo 7º, XXXIII, da [Constituição Federal de 1988](#)) nem está inserido no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) ([Lei estadual nº 16.493, de 2014](#));
- f)** automaticamente está declarando que não está impedido de participar da licitação, na forma dos artigos 38 e 44 da [Lei federal nº 13.303, de 2016](#) e artigos 17 e 34 do [RILC-EPAGRI](#), sob pena de, averiguando-se esse fato, ser desclassificado e convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.

20.2. A Epagri reserva-se o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, conforme artigo 85 do [RILC-EPAGRI](#).

20.2.1. Em havendo interesse de revogação após a fase de lances ou propostas, os licitantes poderão contestar o respectivo ato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme artigo 62, § 3º, da [Lei federal nº 13.303, de 2016](#). A não manifestação nesse prazo implicará renúncia a esse direito.

20.2.2. No caso de manifestação expressa e prévia de todos renunciando o direito de contestar o ato de revogação, fica dispensada a observância do prazo previsto no subitem anterior.

20.2.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no artigo 117 do [RILC-EPAGRI](#).

20.3. A Epagri poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de licitação a qualquer tempo antes da data limite para acolhimento das propostas. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.4. A Epagri poderá, até a data da celebração do contrato, desclassificar por despacho fundamentado a vencedora da licitação, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba ao licitante vencedor nenhuma indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este edital.

20.5. É facultado à Epagri, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da licitação, promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS.

21.1. Cópia do edital e de seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, por meio do *site* www.epagri.sc.gov.br ou <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico>, ou ainda, no endereço indicado no item 1.6.1.1, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real) por folha.

21.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Epagri, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3. Cabe aos licitantes e demais interessados procederem à leitura do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Epagri ([RILC-EPAGRI](#)), disponível no seguinte *link*: <https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/licitacoes/>.

21.4. São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo licitante vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

21.5 Se houver o uso de Recurso Federal, o presente edital, bem como seus anexos, resultados, contratos e demais atos da licitação, será publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da divulgação no Portal da Transparência do sítio eletrônico da Epagri, no sistema Licitações-e do Banco do Brasil e, quando cabível, em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

21.6. Na hipótese do presente edital ser financiado, total ou parcialmente, com recursos do **Acordo de Empréstimo firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)**, as partes estarão submetidas às Diretrizes Anticorrupção deste organismo financeiro.

21.6.1. O Banco exige que os Mutuários (inclusive dos beneficiários de financiamento do Banco), licitantes (candidatos/proponentes), consultores, prestadores e fornecedores, terceirizados, consultores terceirizados, prestadores de serviços ou fornecedores, agentes (declarados ou não), bem como todo o seu pessoal, observem os mais elevados padrões éticos durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco e abstenham-se de qualquer prática de Fraude e Corrupção. Em decorrência disso, o Banco poderá adotar:

21.6.2. Para fins de aplicação da presente disposição, define-se da seguinte forma os termos abaixo:

- a. A expressão “prática corrupta” refere-se à oferta, entrega, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor a fim de influenciar indevidamente os atos de terceiros;
- b. Entende-se por “prática fraudulenta” qualquer ato ou omissão, inclusive declarações falsas, que, de forma intencional ou irresponsável, induz ou tenta induzir outrem a erro para obter benefícios financeiros ou outros benefícios, ou para evitar uma obrigação;
- c. A expressão “prática colusiva” indica a combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente os atos de outra parte;
- d. A “prática coercitiva” refere-se a prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar, ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou sua propriedade com o intuito de influenciar indevidamente os atos de uma parte;

21.6.3. A definição de “prática obstrutiva” é:

- a. Deliberadamente destruir, falsificar, adulterar ou ocultar provas relevantes para investigações ou fazer declarações falsas a investigadores visando obstruir uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte com vistas a impedi-la de revelar fatos de que tem conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou à sua realização; ou
- b. Atos cujo objetivo seja dificultar o exercício dos direitos do Banco de realizar inspeção e auditoria

21.6.4. Rejeitar a recomendação de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou pessoa recomendada para adjudicação, ou quaisquer dos membros de seu quadro, representantes ou sub consultores, subcontratados, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários destes tiver se envolvido, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer ao contrato em questão;

21.6.5. Além dos remédios legais estabelecidos no Acordo Legal pertinente, tomar outras medidas apropriadas, inclusive declarar o processo de seleção viciado, se o Banco determinar a qualquer momento que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação, seleção e/ou assinatura do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas tempestivas e adequadas, satisfatórias para o Banco, para resolver essas práticas quando ocorrerem, inclusive por não informar ao Banco de imediato ao tomar conhecimento dessas práticas;

21.6.6. A imposição de sanções a qualquer empresa ou pessoa física, conforme as Diretrizes do Banco de Combate à Corrupção e as políticas e procedimentos vigentes sobre aplicação de sanções, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, inclusive declarando publicamente tal empresa ou pessoa física como inelegível, impedindo-a de (i) receber a adjudicação de um contrato ou de outra forma beneficiar-se de um contrato financiado pelo Banco, seja em termos financeiros ou de qualquer outra forma; (ii) ser designado como subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível que receba um contrato financiado pelo Banco; e (iii) receber o produto de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou, por qualquer outra forma, participar da elaboração ou execução de qualquer projeto financiado pelo Banco;

21.6.7. A exigência de inclusão, nos editais de licitação/solicitação de propostas e em contratos financiados por um empréstimo do Banco, de uma cláusula determinando que: (i) os Licitantes (candidatos/proponentes), consultores, empreiteiras e fornecedores, bem como seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes e pessoal permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros contábeis e outros documentos referentes ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato e fazer com que sejam examinados por auditores designados pelo Banco.

21.6.8. Os licitantes declaram-se cientes e compromissados com os padrões de ética durante todo o período do presente acordo.

21.7. Na hipótese deste Edital ser financiado, total ou parcialmente, com recursos do **Acordo de Empréstimo firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)**, razão pela qual está submetido às Normas Ambientais e Sociais deste organismo financeiro. Em decorrência disso, o CONTRATADO declara, sob as penas da lei, que:

21.7.1. O Contratado e todos os seus subcontratados, subconsultores e fornecedores primários deverão assegurar, continuamente, que, durante o processo de execução deste contrato, seus produtos,

serviços e processos atendam integralmente às Políticas e Diretrizes Ambientais e Sociais do Banco Mundial, conforme detalhadas no Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) do Projeto SC Rural.

21.7.2. Isso inclui, mas não se limita a, observar as Normas Ambientais e Sociais aplicáveis e implementar todas as medidas de mitigação, monitoramento e comunicação exigidas pelo Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS).

21.7.3. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo os maiores de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz, conforme Lei do Jovem Aprendiz (Lei nº 10.097/2000).

21.7.4. Divulgará orientações aos funcionários e colaboradores trabalhando para o Projeto SC Rural 2 antes do início do/a trabalho/prestação de serviço sobre padrões básicos de comportamento, canais e mecanismos acessíveis mantidos pelos órgãos governamentais responsáveis pelo cumprimento da legislação trabalhista do país e os que se referem à apuração de reclamações sobre condições de trabalho, incluindo assédio, exploração e abuso sexual, sem medo de retaliação. Deverão ser feitos e mantidos registros de ciência do conteúdo das orientações à disposição da Contratante.

21.7.5. Disponibilizará capacitações aos funcionários e colaboradores trabalhando para o Projeto SC Rural 2 e garantirá que sejam concluídas antes do início do/a trabalho/prestação de serviço. Deverão ser mantidos registros de presença e/ou certificados das capacitações à disposição da Contratante. As capacitações serão indicadas pela Contratante e abordarão os seguintes conteúdos mínimos:

a) Prevenção e Enfrentamento ao Abuso, Exploração e Assédio Sexual (AES/AS), com os seguintes conteúdos mínimos estabelecidos pela contratante no Programa para Prevenção e Resposta a Situações de Assédio, Abuso e Exploração Sexual: definições, adoção de padrões básicos de comportamento, princípios orientadores, mecanismos de queixas e reclamações e sanções previstas para situações de abuso, exploração e assédio sexual;

b) As Políticas Ambientais e Sociais do Banco Mundial; Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) e o Plano de Compromissos Ambientais e Sociais do Projeto; Procedimentos de monitoramento, registro e resposta a incidentes ambientais e sociais.

21.7.6. Orientará funcionários e colaboradores trabalhando no âmbito deste Contrato sobre manter conduta adequada no trato diário entre funcionários e comunidades com respeito à cultura local, com responsabilização e aplicação de sanções em casos de comportamentos discriminatórios e preconceituosos.

21.7.7. Verificará se empresas subcontratadas e fornecedores primários prestando serviços no âmbito deste Contrato não estão citados na Lista Suja do Trabalho Escravo do Ministério do Trabalho e Emprego e cumprem integralmente as cláusulas anteriores.

21.7.8. Comunicará a contratante em até 24h sobre qualquer incidente ou acidente relacionado ao trabalho desenvolvido no âmbito deste contrato que tenha, ou provavelmente tenha, um efeito adverso significativo sobre o meio ambiente, as comunidades afetadas, o público ou os trabalhadores,

incluindo, entre outros, casos de exploração e abuso sexual (EAS), assédio sexual (AS) e acidentes que resultam em morte, ferimentos graves ou múltiplos, perda de dias de trabalho. Neste caso, deverá fornecer detalhes suficientes sobre o escopo, a gravidade e as possíveis causas do incidente ou acidente, indicando medidas imediatas tomadas ou planejadas para serem tomadas para lidar com o caso.

21.7.9. Manterá os registros das situações descritas no item anterior e fornecerá relatórios mensais com dados sobre as questões ambientais, sociais, casos de EAS/AS, saúde e segurança ocupacional (treinamentos, capacitações, incidentes e acidentes, conforme item anterior).

21.7.10. Zelar pelo uso eficiente, eficaz e efetivo dos recursos naturais, desenvolvendo planos de gestão adequados para a minimização de impactos negativos e externalidades.

21.7.11. Permitir a realização de auditorias ambientais e sociais, conduzidas por consultores indicados pelo Banco ou pelo Gestor do Projeto, sem custos adicionais, disponibilizando toda e qualquer documentação e/ou informação para o bom encaminhamento das mesmas.

21.7.12. Os contratados declaram-se cientes e comprometidos com os termos ambientais e sociais durante todo o período do presente contrato.

21.8. Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, sede da Epagri, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 120, § 3º, do RILC-EPAGRI.

21.8.1. As partes, na assinatura do contrato, convencionam expressamente que, na hipótese do licitante CONTRATADO não proceder ao pagamento das sanções contratuais a título de multa e de outras indenizações apuradas em processo administrativo sancionatório, fica autorizada desde já a EPAGRI a protestar a dívida no município local do cumprimento da obrigação objeto deste edital que será considerada a praça de pagamento, com exclusão de qualquer outra, independentemente se a forma de pagamento se deu por transferência bancária ou depósito identificado em praça diversa do local do cumprimento da obrigação, conforme faculta o art. 327 do Código Civil, §2º do art. 1.309 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e art. 19 da Lei federal nº 9.492, de 1997.

Florianópolis/SC, 13 de maio de 2026.

(documento assinado digitalmente)

Fabírcia Hoffmann Maria

Diretora Administrativa Financeira da EPAGRI

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Garantir a execução das práticas pedagógicas desenvolvidas nos laboratórios técnicos de ensino, bem como a manutenção e implantação das Unidades de Referência Educativa (UREs), nos 5 (cinco) CEDUPs Agrotécnicos sob gestão compartilhada entre a SED e a Epagri.

2. OBJETO

Aquisição de insumos agrícolas, conforme Anexo II.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E UNIDADES DE MEDIDA

Conforme Anexo II.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justificativa da contratação:

A Epagri, a partir de 11 de fevereiro de 2025, iniciou o processo de gestão compartilhada com a Secretaria de Estado da Educação (SED) de cinco Centros de Educação Profissional, conforme estabelecido no Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes. Trata-se de Centros de Educação Profissional que ofertam o Ensino Médio articulado com o Curso Técnico em Agropecuária (CEDUPs Agrotécnicos), nos quais estudam aproximadamente 1.500 alunos(as). As unidades envolvidas são: CEDUP Getúlio Vargas – São Miguel do Oeste, CEDUP Campo Erê – Campo Erê, CEDUP Vidal Ramos – Canoinhas, CEDUP Caetano Costa – São José do Cerrito e CEDUP Prof. Jaldyr B. F. da Silva – Água Doce.

A legalidade deste processo está no artigo 81 da Lei Complementar nº 741, de 2019, que confere à Epagri a competência para atuar no Ensino Médio formal e na educação profissional e no Decreto Estadual nº 1.174/2025, que homologou o Parecer CEE/SC nº 075 de 2025, emitido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), que autorizou a transferência da manutenção desses cinco CEDUPs da SED para a Epagri.

Os CEDUPs Agrotécnicos dispõem de laboratórios de ensino técnico constituídos por áreas produtivas com finalidade didático-pedagógica, nas quais os estudantes desenvolvem atividades práticas de manejo vegetal e animal, essenciais à formação por competências e à aplicação dos conhecimentos teóricos do curso técnico. Entre os principais laboratórios técnicos de ensino desenvolvidos nas unidades destacam-se: bovinocultura de corte e de leite, suinocultura, avicultura de corte e postura, ovinocultura, caprinocultura, lavouras anuais, olericultura, fruticultura, silvicultura e jardinagem.

A aquisição de fertilizantes, defensivos agrícolas e sementes é indispensável para a execução do planejamento agrícola e para o desenvolvimento das atividades práticas previstas nos conteúdos programáticos, abrangendo o preparo do solo, a adubação, a semeadura, o controle fitossanitário e a colheita. Cada unidade possui áreas cultiváveis com calendários próprios, o que demanda o fornecimento contínuo de insumos compatíveis com as culturas implantadas, assegurando o adequado funcionamento dos laboratórios de ensino e a qualidade da formação técnica ofertada. As quantidades estimadas foram definidas com base no planejamento agrícola das unidades e no histórico de consumo de insumos necessários à condução das atividades pedagógicas e produtivas

desenvolvidas nos CEDUPs Agrotécnicos.

Essa contratação está alinhada aos objetivos do Projeto de Transferência da Manutenção dos CEDUPs Agrotécnicos da SED para a Epagri - 2024, que visa ao fortalecimento da educação básica e profissional voltada ao desenvolvimento sustentável do meio rural em benefício da sociedade catarinense, destacando-se: (i) a implantação e o acompanhamento de Unidades de Referência Educativa (URE), integrando os laboratórios de ensino técnico dos CEDUPs às tecnologias desenvolvidas pela Epagri, com foco nas atividades agropecuárias regionais e nas potencialidades de inovação; e (ii) a garantia do pleno funcionamento dos laboratórios de ensino técnico, mediante o fornecimento, pelo Estado, dos recursos necessários à manutenção, atualização e operação eficiente das estruturas, bem como ao adequado suprimento de materiais didáticos.

Embora a Epagri possua Estações Experimentais e Centros de Treinamento que também desenvolvem atividades agropecuárias em áreas cultivadas, entende-se adequada a realização de processo licitatório específico para atendimento das demandas dos CEDUPs Agrotécnicos, considerando as particularidades pedagógicas dessas unidades e a necessidade de alinhamento entre o calendário letivo e o calendário agrícola, típico do Ensino Agrotécnico. Diferentemente das atividades de pesquisa e experimentação conduzidas nas Estações Experimentais, cuja execução pode admitir maior flexibilidade temporal, as atividades desenvolvidas nos CEDUPs estão diretamente vinculadas ao calendário escolar e ao planejamento pedagógico das disciplinas técnicas, exigindo que as lavouras, criações e demais unidades didáticas estejam implantadas e em condições adequadas para o desenvolvimento das aulas práticas.

A adoção dessa forma de condução do processo também observa critérios de eficiência administrativa e racionalidade na gestão das contratações, à luz da experiência institucional obtida em processos anteriores de aquisição de insumos agropecuários. Tal medida visa assegurar a disponibilidade tempestiva dos insumos necessários à implantação e condução das atividades práticas dos laboratórios de ensino, garantindo a regular execução do planejamento pedagógico e das atividades formativas previstas no Curso Técnico em Agropecuária e sua adequada sincronização com o calendário letivo.

4.2. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

As quantidades dos itens a serem contratados para os CEDUPs Agrotécnicos foram estimadas com base no planejamento anual dos setores agropecuários (laboratórios de ensino técnico) de cada unidade, considerando as áreas cultivadas, os tipos de culturas desenvolvidas, os respectivos calendários agrícolas e as necessidades de adubação, semeadura e controle fitossanitário, de acordo com as atividades pedagógicas e produtivas previstas.

Os quantitativos foram definidos a partir de levantamento realizado pelos gestores das unidades, coordenadores técnicos, responsáveis de campo e professores dos laboratórios, visando aderência aos conteúdos programáticos dos cursos técnicos e à capacidade operacional das estruturas existentes.

Para subsidiar a estimativa, foi considerado o histórico de consumo e aquisição de insumos agrícolas dos CEDUPs, em especial aquele registrado no **PLE nº 0064/2025**, utilizado como referência para o ajuste dos quantitativos às demandas efetivas das unidades, bem como às necessidades adicionais decorrentes de adequações ou ampliação das atividades no exercício corrente.

4.3. Indicação de previsão no Plano Anual de Contratações da Epagri e alinhamento entre a

contratação e o planejamento da Epagri:

Sim

Não

Os insumos serão utilizados na execução de projetos descritos no Sistema de Planejamento da EPAGRI - SEPLAN para o ano de 2026, conforme especificações e numeração abaixo citada:

CEDUP ÁGUA DOCE:

Gestão Técnico Pedagógico Epagri/CEDAP - nº 6318357

Aperfeiçoamento Laboratório Técnico de Bovinocultura de Corte [254839029]

Aperfeiçoamento Laboratório Técnico de Ovinocultura [254839720]

Aperfeiçoamento Laboratório Técnico de Suinocultura [254841058]

Aperfeiçoamento Laboratório Técnico de Lavouras Anuais [254834442]

Aperfeiçoamento Laboratório Técnico de Paisagismo [254834485]

Aperfeiçoamento Laboratório Técnico de Bovinocultura de Leite e Implantação URE [254837441]

Aperfeiçoamento do laboratório técnico de olericultura [254840540]

CEDUP CAMPO ERÊ:

Projeto Técnico Pedagógico Epagri Cedup Campo Erê - nº 6318362

Custeio Laboratório Técnico de Ensino Agricultura [254844960]

Custeio Laboratório Técnico de Ensino Fruticultura [254845711]

Custeio Laboratório Técnico de Ensino Olericultura [254845770]

Custeio Laboratório Técnico de Ensino Jardinagem [254845851]

Custeio Laboratório Técnico de Ensino Bovinocultura [254845886]

Custeio Laboratório Técnico de Ensino Criações [254846858]

CEDUP CANOINHAS:

Projeto Técnico Pedagógico - Epagri Cedup Vidal Ramos - nº 6318326

Custeio Laboratório De Ensino Agricultura [254812074] - Milho, Feijão E Soja

Custeio Laboratório De Ensino Olericultura [254818900] - Sementes e Adubos

Custeio Laboratório De Ensino Silvicultura E Paisagismo [254819028] - Sementes e Adubos

Custeio Laboratório De Ensino Fruticultura [254819079] - Químicos e Adubos Sementes, Adubos e Agrotóxicos Para Pastagem

Custeio Laboratório De Ensino Bovinocultura De Leite [254819290]

Custeio Laboratório De Ensino Bovinocultura De Corte [254819311]

Custeio Laboratório De Ensino Ovinocultura [254819338]

CEDUP SÃO JOSÉ DO CERRITO:

Projeto Técnico Pedagógico - Epagri Cedup Caetano Costa - nº 6318363

Aperfeiçoamento laboratório técnico Silvicultura e Ajardinamento - 254845380

Aperfeiçoamento do laboratório técnico de Fruticultura - 254846343

Aperfeiçoamento do laboratório técnico de Bovinocultura de Leite - 254845037

Aperfeiçoamento do laboratório técnico de Avicultura de Postura - 254845525

Aperfeiçoamento do laboratório técnico de Avicultura de Corte - 254846319

Aperfeiçoamento do laboratório técnico de Ovinocultura e Caprinocultura - 254846351

Aperfeiçoamento do laboratório técnico de Culturas Anuais - 254846327

CEDUP SÃO MIGUEL DO OESTE:

Gestão pedagógica e técnica EPAGRI Getúlio Vargas - nº 6318354

254848060 - Aprimoramento Laboratório de Ensino - Jardinagem

254848184 - Aprimoramento Laboratório de Ensino - Silvicultura

254848001 - Aprimoramento Laboratório de Ensino - Fruticultura

254847773 - Implantação de 01 Unidade de Referência - de Fruticultura

254847862 - Aprimoramento Laboratório de Ensino - Culturas

254848010 - Aprimoramento Laboratório de Ensino – Olericultura

4.4. Indicação de licitação ou contratação direta anterior para o mesmo objeto:

PLE 0064/2025 - SGP-e: EPAGRI 6944/2025

4.5. Pesquisa de Mercado:

Justificativa de ausência de três cotações para alguns itens: Observa-se, na planilha de preço médio do processo, que nos lotes 09, 11 e 16 não constam três (3) cotações para todos os itens que os compõem.

Tal situação justifica-se em razão da escassez de oferta de determinados produtos, considerando o calendário agrícola do ano vigente, o que impacta diretamente sua disponibilidade no mercado.

Ressalta-se que, conforme demonstram os orçamentos anexados ao processo, todos os itens foram devidamente incluídos na relação encaminhada aos fornecedores para fins de cotação. Contudo, na maioria das propostas recebidas, não houve apresentação de valores para determinados itens, evidenciando a limitação de oferta.

Adicionalmente, a consulta ao banco de preços também indica baixa comercialização desses produtos junto a outros órgãos públicos, reforçando a dificuldade na obtenção do quantitativo mínimo de cotações para todos os itens dos referidos lotes.

4.6. Dispensa do estudo técnico preliminar (ETP)

Com fundamento no art. 48, § 1º, inciso II, do RILC-Epagri, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) no presente processo.

A dispensa do ETP justifica-se pelo fato de que a demanda encontra-se devidamente caracterizada e detalhada neste Termo de Referência, não envolvendo inovação, complexidade técnica relevante ou solução inédita que demande avaliação comparativa aprofundada. Trata-se de aquisição rotineira, realizada anualmente por esta entidade, com objeto padronizado, especificações já consolidadas e histórico de contratações anteriores que evidenciam a adequação da solução adotada.

Ressalta-se que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, neste caso específico, não agregaria ganhos técnicos ou operacionais significativos ao processo, podendo, ao contrário, implicar dispêndio adicional de tempo e recursos administrativos desproporcionais aos benefícios potenciais. Assim, sua dispensa observa os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, evitando retrabalho e promovendo a adequada otimização dos recursos da Epagri.

Declara-se, ainda, que os bens a serem adquiridos não se enquadram como bens de consumo na categoria de luxo, nos termos do Decreto Estadual nº 2.355/2022, estando compatíveis com as diretrizes de austeridade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

5. JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA OU INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE OU DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Nos itens de defensivos agrícolas e sementes, quando há menção a marca ou cultivar específica, esta se dá exclusivamente como parâmetro de referência, para melhor identificação e compreensão do objeto.

A indicação foi solicitada pela área técnica da Epagri, considerando que a descrição apenas pelo princípio ativo ou pelas tecnologias envolvidas (eventos transgênicos, grupos de maturação, características agronômicas e tratamento industrial) pode gerar interpretações divergentes pelos licitantes.

Ressalta-se que não há direcionamento de marca, sendo permitida a oferta de produtos similares ou de melhor qualidade, desde que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

No lote 12 a exigência de híbridos com tecnologia VTPro3, VTPro4, Viptera, Leptra ou PowerCore Ultra (ou superior), com resistência a herbicidas e pragas, justifica-se pela necessidade de: resistência

ao glifosato e/ou glifosinato de amônio; proteção contra lagartas e cigarrinha do milho; tolerância ao complexo de enfezamentos; adaptação às condições edafoclimáticas regionais e respectivo zoneamento agrícola; ciclo precoce, visando ao adequado escalonamento das atividades pedagógicas e produtivas dos CEDUPs agrotécnicos.

As cultivares indicadas como referência — tais como NK 501 VIP 3, Morgan 616 PWU, AS 1868 VtPRO3, AG 8707 VtPRO4, 2A12 Sempre VIP3 e Status Viptera 3 — foram selecionadas com base em avaliações comparativas realizadas nas unidades didáticas dos CEDUPs agrotécnicos, apresentando melhor desempenho quanto à produtividade, sanidade, estabilidade de produção e adaptação regional.

Destaca-se que a escolha atende prática pedagógica, permitindo demonstrações técnicas, validação de tecnologias amplamente utilizadas no setor produtivo e maior segurança produtiva, reduzindo perdas e a necessidade de intervenções fitossanitárias.

No lote 13 a exigência de cultivares com tecnologia IPRO ou equivalente, resistência a herbicidas e tratamento industrial (TSI), com zoneamento para as respectivas regiões, fundamenta-se na necessidade de: Resistência genética a lagartas; Tolerância a herbicidas; estabilidade produtiva; adaptação às condições do Estado de Santa Catarina; viabilidade técnica para fins produtivos e pedagógicos.

As cultivares indicadas como referência — Brasmax Zeus IPRO, Neo 560 IPRO, Nidera 5933 IPRO e Vênus CE — destacaram-se em avaliações regionais e nas unidades didáticas dos CEDUPs agrotécnicos, apresentando elevado desempenho produtivo, boa sanidade, tolerância ao acamamento e adequada inserção da primeira vagem, favorecendo a colheita mecanizada e reduzindo perdas.

No lote 14, as cultivares indicadas como referência — TBIO Astro e TBIO Calibre — enquadram-se na classe de trigo melhorador, característica importante para fins produtivos e didáticos.

Apresentam ciclo médio, boa tolerância ao acamamento, adaptação ao clima subtropical (CFb), e resistência/tolerância às principais doenças foliares, como ferrugem da folha (*Puccinia triticina*) e mancha amarela (*Drechslera tritici-repentis*), proporcionando maior estabilidade de rendimento e redução de intervenções fitossanitárias.

A indicação atende aos objetivos técnicos e pedagógicos dos CEDUPs agrotécnicos, permitindo demonstração prática das classes comerciais de trigo e suas aplicações industriais.

- Sementes e Mudas:

a. Os itens dos lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 deverão atender a: Lei federal nº 10.711, de 2003, Decreto federal nº 10.586, de 2020, Lei estadual nº 14.611, de 2009, Decreto estadual nº 3.378, de 2010, instruções, portarias e normas correlatas e o CONTRATADO deverá apresentar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, o termo de conformidade ou boletim, comprovando a viabilidade das sementes.

- Fertilizantes, Inoculantes e Biofertilizantes:

Os itens dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 deverão atender às seguintes normas: Lei federal nº 6.894, de 1980, Decreto federal nº 4.954, de 2004, instruções, portarias e normas correlatas.

- Agrotóxicos:

a. Os itens dos lotes 7, 8, 9 e 10, deverão atender a: Lei federal nº 14.785, de 2023, Decreto federal nº 4.074, de 2002, Lei estadual nº 11.069, de 1998, Decreto estadual nº 1.331, de 2017, instruções, portarias e normas correlatas.

b. O CONTRATADO deverá entregar juntamente com a nota fiscal por ocasião do faturamento, todas as fichas Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) de cada defensivo agrícola faturado, para controle e arquivo junto ao setor de segurança do trabalho da Epagri.

A solicitação(ões) se justifica em razão do objeto licitado, atendendo, assim, à legislação vigente.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Sim

() Não

Justificativa: O objeto da licitação foi dividido em lotes, compostos por itens agrupados de forma a considerar as peculiaridades do mercado, ampliar a competitividade e evitar prejuízo ao conjunto licitado. A definição dos lotes observou a afinidade técnica dos produtos, o zoneamento geográfico das entregas e a dinâmica de oferta no mercado, tornando a contratação mais atrativa aos fornecedores.

Produtos com maior escassez ou sazonalidade de oferta — especialmente insumos fitossanitários, cuja disponibilidade pode variar conforme o período do ano — foram alocados em lotes específicos, com o objetivo de mitigar o risco de fracasso do certame decorrente da junção com itens regularmente disponíveis.

Nos termos do art. 32, inciso III, da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c Resolução nº DEX 1/2025, a Epagri deve, como regra, parcelar o objeto. Todavia, nas contratações de compras e serviços não enquadrados como engenharia, cujos valores por item não ultrapassem R\$ 62.725,59, admite-se a não aplicação do parcelamento quando houver risco de perda de economia de escala.

Nos casos em questão, considerando a distribuição geográfica dos CEDUPs agrotécnicos no território estadual, as características semelhantes das unidades, o volume de itens demandados, o zoneamento agrícola compatível entre as regiões atendidas e a viabilidade logística, optou-se por organizar os lotes de forma regionalizada e tecnicamente justificada.

Especificamente em relação aos lotes de sementes, a modelagem adotada busca evitar o fornecimento por múltiplos fornecedores com marcas ou padrões genéticos distintos para uma mesma cultura, ainda que em conformidade com o edital. Tal situação poderia comprometer a uniformidade do plantio, o manejo agrônômico, a condução das lavouras e a padronização das atividades pedagógicas

e produtivas desenvolvidas nas unidades. Dessa forma, a organização proposta contribui para maior eficiência operacional, melhor controle técnico e melhores resultados agrônômicos, preservando simultaneamente a competitividade do certame e o atendimento à legislação vigente.

Por fim, registra-se que os itens foram agregados em lotes usualmente fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, conforme pesquisa de mercado realizada na fase preparatória da licitação.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE MERCADO)

Sigiloso, conforme art. 34 da Lei federal nº 13.303, de 2016 e art. 16, § 2º, do RILC-EPAGRI.

8. REQUISITOS DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA E SEU PRAZO DE VALIDADE

A proposta dos licitantes deve atender aos requisitos previstos no edital, neste Termo de Referência e anexos e o seu prazo de validade deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para a abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação da Epagri e aceitação do licitante.

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

9. AMOSTRA OU PROVA DE CONCEITO

Não será exigida amostra ou prova de conceito.

10. MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Os bens e/ou serviços a serem contratados são classificados como comuns, na forma do art. 32, IV, da [Lei federal nº 13.303, de 2016](#) e dos arts. 5º, IV; 8º, § 5º, ambos do RILC-EPAGRI. Será utilizado o procedimento de licitação da Epagri (PLE), conforme art. 51 e seguintes da Lei Federal nº 13.303, de 2016, pois se entende que esse procedimento é o mais adequado e que garante mais segurança jurídica no momento. O modo de disputa será o **aberto** e o critério de julgamento o **menor preço**, conforme o edital e RILC-EPAGRI.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de capacidade econômica e financeira são aqueles previstos no edital.

Para fins de comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, considerando o objeto da licitação e a legislação vigente, o licitante também deverá apresentar os seguintes documentos:

Para defensivos agrícolas, sementes/mudas e demais relacionados:

Para fins de comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, considerando o objeto da licitação e a legislação vigente, o licitante também deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Para fornecimento de **defensivos agrícolas**, constantes nos **lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14**, do anexo II, os licitantes deverão apresentar comprovação do Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, por força do dispositivo da Lei federal nº 6.938, de 1981, suas alterações subsequentes, nas Instruções Normativas do IBAMA: IN nº 13/2021 e suas alterações;
- b. Para o fornecimento de (bio)fertilizantes, corretivos e inoculantes, constantes nos **lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6** do Anexo II, os licitantes deverão apresentar Certificado de Registro de Estabelecimento e Produto emitido pelo MAPA OU comprovante de certificado de cadastro como comerciante de adubos, fertilizantes e corretivos emitidos pelo órgão estadual competente (Lei federal nº 6.894, de 1980 e arts. 5º, 8º, 36 e 76 do Anexo do Decreto federal nº 4.954, de 2004);
- c. Para o fornecimento de **mudas e sementes**, constantes nos **12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19** do Anexo II, os licitantes deverão apresentar comprovação de inscrição no **RENASEM/RECSEM** (art. 8º, *caput*, Lei federal nº 10.711, de 2003; Decreto federal nº 10.586, de 2020; e Lei estadual nº 14.611, de 2009);

Para Agrotóxicos:

Para fins de comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, considerando o objeto da licitação e a legislação vigente, o licitante também deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Para o fornecimento de **agrotóxicos**, seus componentes e afins, constantes nos **lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6** do Anexo II, **deverá a pessoa jurídica** que executa atividades relacionadas à produção, à manipulação, ao fracionamento, à importação, à exportação, ao armazenamento, à comercialização e à prestação de serviços fitossanitários no Estado de Santa Catarina, **possuir registro no órgão estadual competente** (Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC), conforme Lei estadual nº 11.069, de 1998 e Decreto estadual nº 1.331, de 2017.

Essa solicitação se justifica em razão da natureza do objeto que está sendo adquirido, bem como para atender à legislação vigente. Por meio dessa exigência, a Epagri terá condições de verificar se o licitante possui a(s) qualificação(ões) e aptidão(ões) necessária(s) para a comercialização do objeto desta licitação.

No momento da assinatura do contrato, deverá entregar à **EPAGRI** foto da fachada da sede da empresa **CONTRATADA** e relação dos sócios-proprietários com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), em cumprimento à Lei estadual nº 17.983, de 2020.

12. TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME/EPP (ENTIDADES PREFERENCIAIS)

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Justificativa para participação ampla:

A presente licitação é possível de ser realizada com ampla participação, nos termos do artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em razão da comprovada inviabilidade de restrição do certame à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP, bem como visando assegurar a competitividade, a economicidade e o atendimento do interesse público.

Após realização de pesquisa de mercado, constatou-se, por meio da planilha de preços médios, a **inexistência de, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP**, sediados em diferentes regiões do Estado e aptos a atender integralmente às exigências técnicas e comerciais estabelecidas no instrumento convocatório. Tal cenário evidencia a limitação da oferta do objeto por empresas de pequeno porte, o que compromete a efetiva competitividade do certame quando adotada a exclusividade prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

O pleito pela ampliação da concorrência encontra respaldo, ainda, em amplo histórico de processos licitatórios anteriores, realizados em diversas unidades e regiões do Estado, nos quais se verificou elevado índice de lotes desertos ou fracassados quando adotada a exclusividade para ME/EPP.

Registra-se, a título exemplificativo, que no Pregão Presencial nº 126/2016, realizado em 28/06/2016, não foi possível arrematar 20 (vinte) dos 26 (vinte e seis) lotes, sendo 17 (dezessete) desertos. Em 2017, o Pregão Eletrônico nº 117/2017, da unidade Epagri/EE Ituporanga, restou fracassado, assim como o Pregão Presencial nº 0194/2017, no qual diversos lotes foram desertos ou fracassados. Em 2018, o Pregão Presencial nº 0048/2018 resultou na totalidade de lotes desertos.

Situação semelhante foi constatada na unidade de São Miguel do Oeste, onde, entre os anos de 2016 e 2018, diversos pregões exclusivos para ME/EPP apresentaram elevado número de lotes desertos ou fracassados, ao passo que certames com participação ampla lograram êxito na contratação de todos os lotes. Resultados equivalentes também foram observados nas unidades de Lages, Canoinhas e Campos Novos, especialmente nos anos de 2016 a 2021, nos quais a restrição à participação de ME/EPP se mostrou fator determinante para o insucesso das licitações.

Em contrapartida, nos anos de 2022 e 2023, foram realizados pregões eletrônicos de forma conjunta entre diversas unidades, com participação ampla, resultando em contratações exitosas, após análise prévia que demonstrou a reduzida capacidade de atendimento do objeto por empresas enquadradas como ME/EPP. Em 2024, os processos SGP-e nº 9953/2024 e nº 12450/2024, igualmente com ampla participação, alcançaram resultados satisfatórios em diferentes regiões do Estado.

Ressalta-se, ainda, que em 2025, o Pregão Eletrônico nº 0064/2025, que englobou as regionais de Lages, Campos Novos, Concórdia, Canoinhas, Chapecó, Palmitos e São Miguel do Oeste, além da demanda de cinco CEDUPs Agrotécnicos, foi realizado com participação ampla. Dos 37 (trinta e sete) lotes licitados, apenas 3 (três) restaram fracassados, demonstrando, de forma inequívoca, que o modelo de participação de empresas no certame é eficiente, viável e vantajoso para a Administração, conforme registrado no SGP-e nº 694/2025.

Diante desse histórico consolidado, conclui-se que a deflagração de novo processo licitatório com exclusividade para ME/EPP tende a resultar em restrição da competitividade, aumento do risco de

lotes desertos ou fracassados e conseqüente prejuízo à economicidade e à continuidade das atividades institucionais.

Conforme as orientações do Manual Operativo da Epagri, o lote de cota reservada (cota parte) deve "espelhar" o de ampla participação (cota principal) no que diz respeito à natureza e especificações do objeto. Neste processo, tal orientação não poderia ser adotada, uma vez que para alguns itens a quantidade solicitada inviabiliza a divisão proporcional e ainda a possibilidade de fornecedores distintos arrematarem lote de ampla participação e cota parte e entregarem produtos de marcas diferentes, prejudicaria o objetivo das práticas pedagógicas.

Com base nas justificativas apresentadas, optou-se pela ampla participação que permite a adesão também de empresas ME/EPP e cooperativas.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme segue: **integralmente após o recebimento definitivo dos produtos**, em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento e aceite dos produtos, devendo o **CONTRATADO** apresentar a nota fiscal eletrônica, fatura ou documento equivalente, bem como as certidões de regularidade com o INSS, FGTS e Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, observadas as condições do edital e contrato. O pagamento será realizado conforme cronograma da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

14. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Reajuste: Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado: **a)** da data limite para a apresentação das propostas (no caso de licitações); ou **b)** na data da apresentação da proposta (no caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação). Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do **CONTRATADO**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, caso haja prorrogação, aplicando-se o índice IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, na forma dos artigos 141 e seguintes - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAGRI.

Reequilíbrio econômico-financeiro: ocorrendo fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço da contratação poderá ser revisado na forma do artigo 146 a 147 do RILC-EPAGRI. Caberá ao **CONTRATADO** demonstrar, por meio de requerimento fundamentado acompanhado da apresentação de planilha de custos (da época da proposta e da situação atual) e documentação comprobatória correlata que demonstra que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

15. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS

Os produtos serão fornecidos de forma integral conforme Autorização de Fornecimento expedida com as entregas previstas para os diversos locais, de acordo com a informação de quantidade ao final de cada lote no anexo II.

16. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de **vigência do contrato** será 31/12/2026.

A alteração da contratação ou prorrogação dos prazos informados, observará as normas dos **artigos 133 a 147** do RILC-EPAGRI.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (FIANÇA BANCÁRIA, SEGURO-GARANTIA, CAUÇÃO EM DINHEIRO)

Não se aplica

18. GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO

Prazo de Validade dos Produtos:

Produtos Fitossanitários: a validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e/ou a validade deverá respeitar o prazo estipulado no descritivo do próprio item, para produtos específicos, caso esteja explícito no descritivo do item no anexo II.

Sementes: a validade dos produtos deverá respeitar o prazo estipulado no descritivo do próprio item, no anexo II, contados a partir da entrega e o CONTRATADO deverá apresentar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, o termo de conformidade ou boletim, comprovando a viabilidade das sementes.

Os prazos de garantia dos produtos deverão seguir as normas ditadas pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC).

- Durante o prazo de vigência da garantia, o **CONTRATADO** deverá executar toda manutenção preventiva e corretiva necessárias, a fim de manter os produtos em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterrupto, sem ônus para a Epagri, nos termos do contrato.
- Todas as despesas de frete, seguros, testes, ensaios e reinspeção e demais despesas que recaiam sobre os produtos, enviados para conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pelo **CONTRATADO**.
- Em caso de o produto vir a ter problemas, todas as despesas de frete, seguros, testes, ensaios, reinspeção e demais que recaiam sobre eles, enviados para substituição ou não, e que estejam cobertos pela garantia, serão suportados pelo **CONTRATADO**

19. CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As cláusulas contratuais são aquelas previstas no contrato, no Anexo II, ordem de serviço ou fornecimento, e as disposições deste Termo de Referência, documentos indissociáveis entre si. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no **artigo 163 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAGRI**, edital e Termo de Referência, conforme o caso, serão aplicadas penalidades ao **CONTRATADO** previstas no Edital e

no contrato, em especial:

I - Advertência;

II - Multa:

a) de até **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação que comprove a regularidade fiscal do **CONTRATADO**, em cada pagamento das parcelas, sendo que, na hipótese de não regularização após aplicação desta sanção, incidirão cumulativamente, além da multa prevista neste inciso, as demais sanções previstas nesta cláusula;

b) de até **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, em caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida;

c) de **0,33% (zero, trinta e três por cento)** por dia de **atraso**, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte efetivamente entregue/executada em atraso), até o limite de **9,9% (nove, nove por cento)**;

d) de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, em caso de **inexecução parcial** do contrato;

e) de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, em caso de **inexecução total** do contrato.

III - Suspensão temporária de licitar e contratar com a EPAGRI, por **até 2 (dois) anos**.

Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos **artigos 161 a 173 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAGRI**, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

20. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Códigos Safi/SIGEF	Subação principal (1)	Fonte de recurso principal (1)	Fonte de Recurso secundária (3)	Item Orçamentário/ Subelemento de despesa (4)
CEDUP Água Doce 1062/2598	14739	1.500.100.000	240	33.90.30.31
CEDUP Campo Erê 1064/2597	14739	1.500.100.000	240	33.90.30.31
CEDUP Canoinhas 1061/2596	14739	1.500.100.000	240	33.90.30.31
CEDUP São José do Cerrito 1060/2599	14739	1.500.100.000	240	33.90.30.31
CEDUP São Miguel do Oeste 1063/2600	14739	1.500.100.000	240	33.90.30.31

CEDUP Água Doce 1062/2598	14739	1.500.100.000	240	33.90.30.11
CEDUP Campo Erê 1064/2597	14739	1.500.100.000	240	33.90.30.11
CEDUP Canoinhas 1061/2596	14739	1.500.100.000	240	33.90.30.11
CEDUP São José do Cerrito 1060/2599	14739	1.500.100.000	240	33.90.30.11
CEDUP São Miguel do Oeste 1063/2600	14739	1.500.100.000	240	33.90.30.11
CEDUP Água Doce 1062/2598	14739	1.500.100.000	240	33.90.30.99
CEDUP Campo Erê 1064/2597	14739	1.500.100.000	240	33.90.30.99
CEDUP Canoinhas 1061/2596	14739	1.500.100.000	240	33.90.30.99
CEDUP São José do Cerrito 1060/2599	14739	1.500.100.000	240	33.90.30.99
CEDUP São Miguel do Oeste 1063/2600	14739	1.500.100.000	240	33.90.30.99

Este processo “não” envolve recursos federais

21. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTORES DOS CONTRATOS: serão gestores do contrato os seguintes empregados:

Jociel da Rosa Surdi, matrícula 05711-8, referente às entregas no CEDUP de Água Doce;
Roberson Fernando Grassi, matrícula 05411-9, referente às entregas no CEDUP de Campo Erê;
Donato João Noernberg, matrícula 05448-8, referente às entregas no CEDUP de Canoinhas;
Alberto Farber Junior, matrícula 05642-1, referente às entregas no CEDUP de São José do Cerrito;
Leonir Dilly, matrícula 05745-2, referente às entregas no CEDUP de São Miguel do Oeste;

FISCAIS DOS CONTRATOS:

Higor Eisten Francisconi Lorin, matrícula 6149-2, referente às entregas no CEDUP de Água Doce;
Sonia Toigo, matrícula 05602-2 referente às entregas no CEDUP de Campo Erê;
Marlon Dutra, matrícula 05568-9, referente às entregas no CEDUP de Canoinhas;
Dalila Furlan, matrícula 06348-7, referente às entregas no CEDUP de São José do Cerrito;
Claudinei Isoton, matrícula 5470-4, referente às entregas no CEDUP de São Miguel do Oeste.

FISCAIS SUPLENTES DOS CONTRATOS:

Jadiel Andognini, matrícula 6157-3, referente às entregas no CEDUP de Água Doce;
Madlene da Silva, matrícula 6108-5, referente às entregas no CEDUP de Campo Erê;
Juliano de Oliveira, matrícula 05626-0 referente às entregas no CEDUP de Canoinhas;
Severiano Pereira Neto, matrícula 04811-9, referente às entregas no CEDUP de São José do Cerrito;
Lucas Boaretto Comachio, matrícula 061964, referente às entregas no CEDUP de São Miguel do Oeste.

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 151 e 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAGRI**.

Os empregados designados a fiscalizar a contratação declaram que **não estão impedidos** de exercer essa função, conforme art. 150, § 9º, do RILC-EPAGRI, devendo comunicar ao gestor do contrato qualquer situação superveniente que altere essa condição.

Ciente:

(assinado digitalmente)	(assinado digitalmente)
Jociel da Rosa Surdi	Higor Eisten Francisconi Lorin
Matrícula 05711-8	Matrícula 06149-2
Diretor Escolar de CEDUP	Extensionista Rural I
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato

(assinado digitalmente) Roberson Fernando Grassi Matrícula 05411-9 Diretor Escolar de CEDUP Gestor do Contrato	(assinado digitalmente) Sonia Toigo Matrícula 05602-2 Coordenador Técnico de Ensino Fiscal do Contrato
(assinado digitalmente) Donato João Noernberg Matrícula 05448-8 Diretor Escolar de CEDUP Gestor do Contrato	(assinado digitalmente) Marlon Dutra Matrícula 05568-9 Coordenador Técnico de Ensino Fiscal do Contrato
(assinado digitalmente) Alberto Farber Junior Matrícula 05642-1 Diretor Escolar de CEDUP Gestor do Contrato	(assinado digitalmente) Dalila Furlan Matrícula 6348-7 Extensionista Rural I Fiscal do Contrato
(assinado digitalmente) Leonir Dilly Matrícula 05745-2 Diretor Escolar de CEDUP Gestor do Contrato	(assinado digitalmente) Claudinei Isoton Matrícula 05470-4 Coordenador de Campo Fiscal do Contrato

22. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

A Epagri receberá os produtos, de segunda a sexta-feira, das **8h às 11h ou das 13h às 16h, em até 30 (trinta) dias**, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento (AF), devendo o prazo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAGRI e [item 19](#) deste Termo de Referência.

O CONTRATADO deverá entregar os produtos devidamente acondicionados, nos locais indicados no item 23 deste termo de referência, sem qualquer custo adicional, incluindo o **frete e descarregamento**, ou seja, os produtos deverão ser descarregados pelo CONTRATADO dentro do ambiente interno disponibilizado pela Epagri, nos endereços mencionados no presente termo de referência (item 23).

LOTES 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 o CONTRATADO deverá apresentar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, o termo de conformidade ou boletim, comprovando a viabilidade das sementes, conforme previsto no item 5 do presente termo de referência.

LOTES 7, 8, 9, e 10 (fitossanitários/defensivos agrícolas)

O CONTRATADO deverá entregar juntamente com a nota fiscal por ocasião do faturamento, todas as fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) de cada defensivo agrícola faturado, para controle e arquivo junto ao setor de segurança do trabalho da Epagri.

VALIDADE DOS PRODUTOS: No ato da entrega será observado o disposto no item 18 do presente termo de referência.

A entrega é o ato pelo qual o objeto adquirido é colocado no local determinado pela Epagri. Ela não implica na aceitação do objeto (artigo 11 do Anexo I do Decreto estadual nº 2.617, de 2009). A prova da entrega é a assinatura, por quem de direito, no canhoto da nota fiscal e/ou conhecimento da transportadora responsável, que servirá à fornecedora apenas como comprovante da data de entrega do objeto.

No momento da entrega, os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para posterior verificação e comprovação da conformidade com a especificação contida no edital (e seus anexos) e contrato, sua qualidade, eficiência e operatividade. Após a verificação da qualidade e especificação dos produtos/serviços, será feito o recebimento definitivo que poderá **ocorrer em até 05 (cinco) dias após o termo de recebimento provisório**, aplicando-se as regras de recebimento do objeto previstas nos artigos 148 a 149 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAGRI.

O prazo acima poderá ser prorrogado a critério da EPAGRI, observados os artigos 136 e 148 do RILC-EPAGRI, e não afasta a garantia ou o dever de o CONTRATADO corrigir eventuais irregularidades.

A Epagri rejeitará os produtos/serviços, no todo ou em parte, caso seja constatado que estão em desacordo com o contratado, obrigando-se o CONTRATADO a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se, ainda, à cobrança de custas de depósito e à aplicação de eventuais penalidades, conforme o caso (artigo 12 do Anexo I do Decreto estadual nº 2.617, de 2009).

Vencido o prazo para entrega ou da execução do serviço sem o cumprimento da obrigação, será enviado ao **CONTRATADO** comunicado, por escrito, concedendo um prazo de **5 (cinco) dias** para regularização da sua obrigação. Após este prazo a empresa estará sujeita às sanções previstas na Lei das Estatais e RILC-EPAGRI.

23. LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

Os produtos listados no Anexo II e neste Termo de Referência deverão ser entregues/executados nos seguintes endereços, com todas as despesas pagas pelo **CONTRATADO**, conforme especificado na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme o caso:

EPAGRI - CEDUP Agrotécnico de Água Doce
Rua Brasil, 181, Centro
CEP: 89654-000 - Água Doce/SC
Fone: (49) 3524-0133
email: cedupaguadoce@epagri.sc.gov.br

EPAGRI - CEDUP Agrotécnico de Campo Erê
Fazenda Primavera, SC 160, S/N, KM 07
CEP: 89980-000 - Campo Erê/SC
Fone: (49) 36551268
email: franciellebuzin@epagri.sc.gov.br

EPAGRI - CEDUP Agrotécnico de Canoinhas
Maria Olsen, S/N, Marcílio Dias
CEP 89465-250 - Canoinhas/SC
Fone: (47) 3627-4215
email: cedupcanoinhas@epagri.sc.gov.br

EPAGRI - CEDUP Agrotécnico de São José do Cerrito
BR-282, S/N, Km 246, Itararé,
CEP: 88570-000. - São José do Cerrito/SC
Fone: (49) 3289-8905
email: cedupsaojosedocerrito@epagri.sc.gov.br

EPAGRI - CEDUP Agrotécnico de São Miguel do Oeste
Linha Cruzinhas, SC 386, S/N
CEP: 89900-000 - São Miguel Do Oeste/SC
Fone: (49) 3197-8031
email: marlei@epagri.sc.gov.br

24. SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

Justificativa: não será admitida a subcontratação, pois não se mostra conveniente, oportuna e viável sob a ótica técnico-econômica e, além disso, é perfeitamente possível a execução integral do objeto por parte do **CONTRATADO**

25. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Produtos fitossanitários (defensivos agrícolas)

Os agrotóxicos, seus componentes e afins a serem adquiridos deverão estar previamente registrados no órgão competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme a [Lei federal nº 14.785, de 2023](#), e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do [Decreto federal nº 4.074, de 2002](#), e legislação correlata. O **CONTRATADO** é obrigado a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas

dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme art. 33, I, da [Lei federal nº 12.305, de 2010](#), artigo 53 do [Decreto federal nº 4.074, de 2002](#), art. 32, II e § 1º, I e II, da Lei federal nº 13.303, de 2016 e legislação correlata.

26. MATRIZ DE RISCOS

Conforme o Anexo II

27. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a aquisição de adubos, defensivos agrícolas e sementes, espera-se assegurar a execução qualificada das atividades práticas previstas no curso Técnico em Agropecuária, garantindo aos estudantes o desenvolvimento de competências técnicas por meio da vivência integral das etapas produtivas no campo. Esses insumos viabilizam o manejo adequado das áreas de cultivo dos laboratórios técnicos de ensino e das Unidades de Referência Educativa (UREs), permitindo o cumprimento dos planos de ensino e a consolidação dos laboratórios como ambientes didáticos estruturados.

Além disso, os insumos adquiridos permitirão maior produtividade e eficiência nas lavouras escolares, possibilitando a geração de dados agrônômicos para avaliação técnica, a integração com ações de pesquisa e extensão rural, e o suporte à autonomia operacional das escolas na condução das atividades agropecuárias. Espera-se também fortalecer a sustentabilidade dos sistemas de produção, por meio da adoção de práticas sustentáveis de produção, alinhadas ao manejo racional dos recursos naturais.

28. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

(assinado digitalmente)

Francielle Buzin

Matrícula 05012-1

Chefe da Divisão de Gestão Administrativo e Financeiro

29. RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se **encontra de acordo com as necessidades apresentadas**. Além disso, o posicionamento conclusivo é pela **viabilidade** e razoabilidade da contratação.

(assinado digitalmente) Jociel da Rosa Surdi Matrícula 05711-8 Diretor Escolar de CEDUP Gestor do Contrato	(assinado digitalmente) Alberto Farber Junior Matrícula 05642-1 Diretor Escolar de CEDUP Gestor do Contrato
(assinado digitalmente) Roberson Fernando Grassi Matrícula 05411-9 Diretor Escolar de CEDUP Gestor do Contrato	(assinado digitalmente) Leonir Dilly Matrícula 05745-2 Diretor Escolar de CEDUP Gestor do Contrato
(assinado digitalmente) Donato João Noernberg Matrícula 05448-8 Diretor Escolar de CEDUP Gestor do Contrato	

30. GARANTIA DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

No exercício da função de ordenador de despesas, declaro que a contratação preenche os requisitos dos incisos I e II do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e arts. 16 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, para o corrente exercício, conforme objeto, valor estimado e rubricas orçamentárias indicadas neste Termo de Referência. Assim sendo, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Declaro, ainda, que estou de acordo com o presente Termo de Referência, inclusive quanto a necessidade da contratação, motivo pelo qual o **aprovo**.

(documento assinado digitalmente)
Fabrcia Hoffmann Maria
Diretora Administrativo Financeiro da EPAGRI

ANEXO II – QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Observação: Lotes que possuem itens com referência de marca, serão aceitos similares às referências citadas, desde que possuam o mesmo padrão de qualidade e as mesmas especificações técnicas descritas no item. Casos específicos estão devidamente justificados no item 5 do presente termo de referência.

Lote 1 - Calcários - Ampla participação

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega				
				CEDUP Campo Erê	CEDUP Água Doce	CEDUP S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDUP S. Miguel do Oeste
				Quant	Quant	Quant	Quant	Quant
01	Calcário Calcítico Classe C – a granel - PRNT entre 75,1 e 90%	70	Tonelada		70			
02	Calcário Dolomítico Classe C – a granel - PRNT entre 75,1 e 90%	40	Tonelada			40		
03	Calcário Dolomítico Tipo Filler. PRNT 100%, Saco c/ 50 Kg.	25	Saco 50Kg			25		

Cotar valor unitário e total do lote

Lote 2 - Fertilizantes - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega				
				CEDUP Campo Erê	CEDUP Água Doce	CEDUP S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDUP S. Miguel do Oeste
				Quant	Quant	Quant	Quant	Quant
04	Fertilizante Cloreto de potássio 60% de K2O - sc 50kg	700	Saco 50Kg	50	80	270	260	40
05	Fertilizante Mineral formulado NPK 03-27-15 com micronutrientes (Ca, S, B, Zn, Mn) com grânulos recobertos. Referência coxilha Ultra ou similar ou superior.	755	Saco 50Kg			55	700	
06	Fertilizante Mineral NPK 02-20-20 , granulado - sc. 50kg	80	Saco 50Kg	50				30
07	Fertilizante Mineral NPK 05-25-25 , granulado - sc. 50kg	20	Saco 50Kg		20			
08	Fertilizante Mineral NPK 09-33-12 , granulado - sc. 50kg	1.100	Saco 50Kg	100	50	200	500	250
09	Fertilizante Mineral NPK 10-20-20, granulado - sc. 50kg	170	Saco 50Kg	10		160		

10	Fertilizante Mineral Superfosfato Simples (19% P2O5). Apresentação SC 50kg, granulado.	130	Saco 50Kg	20	70	40		
11	Fertilizante Mineral SuperFosfato Triplo 42% P2O5 - sc. 50kg	510	Saco 50Kg	30		200	130	150
12	Fertilizante orgânico peletizado (esterco de aves) - ensacado - sacas de 40kg	16	Saco 40Kg	10		6		
13	Fertilizante Uréia Agrícola Protegida - composição química mínima de nitrogênio 46% , apresentação granulado, cor azul. - sc. 50kg	1.195	Saco 50Kg	150		370	450	225
14	Grafite concentrado em pó natural cristalino, podendo ser fornecido em Embalagemagemagem de 5kg. Referência Grafisolo ou similar ou superior.	70	Kg	5	15	30	20	
15	Inoculante líquido Azospirillum brasilense CEPAS AbV5 e AbV6 contendo no mínimo de 2 x 108 UFC/mL. Recomendado para as culturas de milho e cana de açúcar para promover a fixação biológica de nitrogênio. Referência Azokop inoculante koppert. ou similar ou superior.	31	Bag de 1,5 Litros	15	1	5	10	
16	Inoculante líquido para soja composto pela bactéria Bradyrhizobium japonicum, cepas Semia 5079 e 5080 contendo no mínimo 1 x 10 ⁹ UFC/mL (Produto com registro no Ministério da Agricultura (Mapa). Apresentação do produto em forma líquida, podendo ser em bags de 1 ou 1,5 ou 2 litros.	44	Litro	5	2	7	30	

Cotar valor unitário e total do lote

Lote 3 - Fertilizantes DAP, Fosfato Natural, Sulfato de amônio - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega				
				CEDUP Campo Erê	CEDUP Água Doce	CEDUP S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDUP S. Miguel do Oeste
				Quant	Quant	Quant	Quant	Quant
17	Fertilizante DAP (16% de N; 46% De P2O5) - sc. 50kg	10	Saco 50Kg	5			5	
18	Fertilizante Fosfato natural com garantia mínima de 16% de P2O5; 16% de cálcio; 6,5% de magnésio, 6% de enxofre; 0,1% de boro; 0,05% de cobre; 0,3% de manganês; 9% de silício e 0,55% de Zinco - sc 40kg. Referência Yoorin Master-S1 ou similar ou superior.	20	Saco 40Kg		15			5
19	Fertilizante mineral - Ácido bórico, garantias mínimas de 17% B (Embalado em sacos)	45	Kg		45			

20	Fertilizante mineral de base nitrogenada - Nitrato de Cálcio - Fertilizante nitrato de cálcio, garantias mínimas de 15% N; 18% Ca; 0,3% B (embalado em sacos)	100	Kg		100			
21	Fertilizante Sulfato de amônio granulado (entregar ensacado)	4.000	Kg	200	3.800			

Cotar valor unitário e total do lote

Lote 4 - Fertilizante Foliar - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega				
				CEDUP Campo Erê	CEDUP Água Doce	CEDUP S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDUP S. Miguel do Oeste
				Quant	Quant	Quant	Quant	Quant
22	Fertilizante foliar a base de ácido fosforoso e potássio. Indicado para tratamento preventivo de doenças da macieira. GARANTIAS: P2O5 sol. água = 40,0% (592,0 g/L). K2O sol. água = 20,0% (296,0 g/L). Densidade: 1,48 g/mL; pH: 2 a 3; Solubilidade: completa; Natureza física: Solução Verdadeira (Fluído). Referência Fitofos-K plus ou similar ou superior.	6	Litro			6		
23	Fertilizante foliar a base de micronutrientes. Total solubilidade em água. Composição química: 10%N ; 1,0%Mg; 8,8%S ; 10% Zn; 4,0% B; 0,1%Cu; 4,5%Mn; 0,05%Mo. Referência MS-2 Multi Micros ou similar ou superior.	6	Pacote 2Kg			1	5	
24	Fertilizante foliar cálcio e boro. Mínimo de Cálcio (Ca) 10,00% (136,00 g/L) Boro (B) 0,50% (6,80 g/L)	10	Litro				10	
25	Fertilizante Mineral Misto para Aplicação Via Foliar. Natureza Física: Suspensão. Densidade: 1,39 g/cm3. Garantias: Nitrogênio (N) 10,00% (139,00 g/L), Fósforo (P2O5) 8,00% (111,20 g/L), Potássio (K2O) 8,00% (111,20 g/L), Cálcio (Ca) 1,00% (13,90 g/L), Magnésio (Mg) 1,00% (13,90 g/L), Boro (B) 0,50% (6,95 g/L), Cobre (Cu) 0,20% (2,78 g/L), Manganês (Mn) 0,50% (6,95 g/L), Zinco (Zn) 1,00% (13,90 g/L). Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega. Referência Niphokan 10-08-08 ou similar ou superior.	10	Litro	10				

26	Fertilizante Mineral simples em solução para aplicação via foliar . Garantia mínima de Calcio 10% (125,00 g/l). Densidade de 1,25g/cm³. Galão com 20 litros. Referência Quimifol Calcio ou similar ou superior.	1	Galão 20 Litros			1		
27	Fertilizante Mineral simples em solução para aplicação via foliar . Garantia mínima de Calcio 13,0% e Boro 8,0%. Pacote com 2kg. Referência MS-Florada Ubyfol ou similar ou superior.	2	Pacote 2Kg			2		
28	Fertilizante Mineral simples em solução para aplicação via foliar . Garantia mínima de Magnésio 8,0% (104,00 g/l) e Nitrogênio 1,0% (13,0 g/l). Densidade de 1,30g/cm³. (referência-Ubyfol Mag 8 ou similar).	1	Galão 20 Litros			1		
29	Fertilizante Mineral Simples em Solução para Aplicação Via Foliar e Solo de Tiosulfato de Potássio contendo as seguintes quantidade de Potássio (k2O) de 30% ou 465 g/L e Enxofre (S) de 30% ou 465 g/L com recomendação para a cultura do milho. Referência Quimifol S450.	5	Balde 20 Litros				5	
30	Fertilizante Organomineral Classe A. Densidade 1,20 g.cm³. Especificação de Natureza Física: Suspensão. Para aplicação via foliar. Níveis de Garantia: Nutrientes % p/p - g/L: Nitrogênio (N): 7,0 % — 84,00 g/L, Fósforo (P ₂ O ₅): 2,0 % — 24,00 g/L, Potássio (K ₂ O): 1,0 % — 12,00 g/L, Enxofre (S): 2,0 % — 24,00 g/L, Boro (B): 0,04 % — 0,48 g/L, Cobre (Cu): 0,1 % — 1,20 g/L, Manganês (Mn): 0,1 % — 1,20 g/L, Molibdênio (Mo): 0,1 % — 1,20 g/L, Zinco (Zn): 0,1 % — 1,20 g/L, Carbono orgânico total: 6,0 % — 72,00 g/L, Observação: Elementos solúveis em água. Referência Concorde ou superior.	10	Galão 20 Litros			2	8	

Cotar valor unitário e total do lote

Lote 5 - Insumos para Hidroponia - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega					
				CEDUP Campo Erê	CEDUP Água Doce	CEDUP S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDUP S. Miguel do Oeste	
				Quant	Quant	Quant	Quant	Quant	

31	Fertilizante para hidroponia: MAP- Fosfato Monoamônico: Composição mínima 12 % de nitrogênio e 61 % de fósforo, embalagem com 25 kg	4	Saco com 25Kg				2	2
32	Fertilizante para hidroponia: Sulfato de Magnésio: Composição mínima 9 % de magnésio e 12 % de enxofre, embalagem com 25 kg	6	Saco com 25Kg					6
33	Fertilizante para hidroponia: Ácido Fosfórico: redutor de pH com pureza de 75% embalagem de 10 litros	10	Galão com 10 Litros					10
34	Fertilizante para hidroponia: Fosfato monopotássico: Composição mínima 51,5 % de fósforo (P2O5), 34 % de potássio (K2O) solúveis em água, embalagem com 25 kg	2	Saco com 25Kg					2
35	Fertilizante para hidroponia: Hidróxido de Potássio: solução á 50 %, embalagem de 1 litro	10	Litro				5	5
36	Fertilizante para hidroponia: Mix de micronutrientes: Composição mínima 15% de nitrogênio, 18 % de cálcio , solubilidade de 350 gramas/litro, embalagem de 1 kg	8	Pacote					8
37	Fertilizante para hidroponia: Nitrato de cálcio: composição mínima 15% de nitrogênio, 18 % de cálcio , solubilidade de 350 gramas/litro, embalagem com 25 kg	20	Saco com 25Kg				10	10
38	Fertilizante para hidroponia: Nitrato de potássio: Composição mínima 12 % de nitrogênio, 43 % de potássio, 1% de magnésio, 1 % de Enxofre, embalagem com 25 kg	8	Saco com 25Kg					8
39	Kit Solução para Hidroponia para produção de folhosas. Garantias mínimas (%): Kit 1 N sol. em água 8; Mn sol. em água 0,04; P2O5 sol. em água 8; Cu sol. em água 0,03; K2O sol. em água 30; Zn sol. em água 0,019; S sol. em água 3; Mo sol. em água 0,009; Mg sol. em água 1; Ni sol. em água 0,006; Fe sol. em água 0,14; Co sol. em água 0,002; B sol. em água 0,04. Miicros quelatizados EDTA, além de nitrato de potássio, MKP, MAP Cristal. Kit 2 Garantias mínimas (%): N total 10%; Ca total 15%; Mg sol. em água 2%. Composição: NITRATO DE CÁLCIO, NITRATO DE MAGNÉSIO. composto por 02 embalagens (sachês) contendo 690 gr cada embalagem, somando 1,4 kg de produto. Produto registrado no MAPA. Referência Plantpar ou similar ou superior.	70	Kit			60	5	5

Cotar valor unitário e total do lote

Lote 6 - Fertilizante orgânico - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega				
				CEDUP Campo Erê	CEDUP Água Doce	CEDUP S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDUP S. Miguel do Oeste
				Quant	Quant	Quant	Quant	Quant
40	Fertilizante orgânico - Cama de frango, permanência mínima 7 a 8 lotes, concentrações mínimas de nutrientes calculadas com base em material seco em estufa a 65°C m/m: N total em forma mineral 3,5%, P2O5 3,8%, K2O 3,%, Ca 4,2%, Mg 0,9%, teor mínimo de matéria seca 75%. O fornecedor deverá apresentar laudo de análise.	15	Tonelada		15			

Cotar valor unitário e total do lote

Lote 7 - Herbicidas e ativadores - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega				
				CEDUP Campo Erê	CEDUP Água Doce	CEDUP S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDUP S. Miguel do Oeste
				Quant	Quant	Quant	Quant	Quant
41	Adjuvante a base de casca de laranja para uso agrícola, produto derivado da casca de laranja, composto por d-limoneno com propriedades inseticidas e pesticidas. Pode ser fornecido em embalagem de litro ou galão de 5 litros. Referência Langer ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega. Para uso em fruticultura.	51	Litro	20	6	25		
42	Adjuvante Éster metílico de óleo de soja 720 g/L (72,0 % m/v); Outros Ingredientes 188,0 g/L (18,8 % m/v). Referência Aureo ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	30	Galão 5 Litros	2	4	6	10	8

43	Adjuvante multifuncional, condicionador de calda, anti-espumante, de alto poder emulsificante, estabilizador de pH, 100% biodegradável. Composição: Nitrogenio 13.5%, fosforo 3.9%. Referência Fulltec Max ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	60	Litro		25	35		
44	Espalhante adesivo não iônico/Penetrante do grupo químico dos silicones. Copolímero polieter - polimetil siloxano 1000g/l (100% m/v). Referência Break Thru ou similar ou superior. Para uso em fruticultura. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	15	Galão de 5 Litros			5	10	
45	Herbicida bentazona 600g/L - galão com 5 litros	1	Galão 5 Litros				1	
46	Herbicida Cletodim 240g/L com registro para a cultura da cebola, soja, milho e feijão- Herbicida sistêmico, pós-emergente, do grupo químico Oxima ciclohexanodiona, Concentrado Emulsionável (EC), Referência Poquer, Select ou ou similar ou superior. Fornecido em galão de 5 litros, conforme preferência de cada unidade.	35	Galão de 5 Litros	2	8		20	5
47	Herbicida Cloransulam metílico 840 g/kg, formulação granulado dispersível - Pacote com 240g. Referência pacto ou similar ou superior.	14	Pacote 240 gramas				14	
48	Herbicida haloxifop-P-metílico 540g/L. Referência Verdict ou similar ou superior.	5	Litro		5			
49	Herbicida Mesotriona 50g/L + Atrazina 500g/L - Referência Calaris ou similar ou superior. Fornecido em embalagem de 5 litros	22	Galão de 5 Litros		3	2	13	4
50	Herbicida não seletivo de ação não sistêmica. Grupo Químico Bipyridílio (Diquat). Concentrado Solúvel (SL). DIQUAT 200 g/L (20% m/v). Outros Ingredientes. 970 g/L (97% m/v). Referência Reglone ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	6	Galão 5 Litros		6			

51	Herbicida não seletivo de ação sistêmica do grupo químico: Glicina Substituída; Ingrediente Ativo: N-(Phosphono Methyl) Glycineisopropy Lamine Salt (Glifosato) 588 G/L (58,8% M/V) Equivalente Acido De N-(Phosphonome Thyl) Glycine (Glifosato) 480 G/L (48,0% M/V);Ingredientes Inertes 820 G/L Tipo De Formulação: Concentrado Solúvel. Produto De Rápida Absorção, manter o efeito mesmo que chova uma hora após a aplicação - bombona c/20 litros. Referência Roundup Transorb R ou similar ou superior.	16	Bombona 20 Litros	5		11		
52	Herbicida Não Seletivo. Composição: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO 200 g/L (20,0% m/v), Éter monometílico de propilenoglicol 110 g/L (11,0% m/v), Outros ingredientes 800 g/L (80,0% m/v). Referência Finale ou similar ou superior. Apresentação embalagem de 20 litros. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	31	Bombona 20 Litros	3	5	9	10	4
53	Herbicida piroxasulfona 500g/L Referência Yamato ou ou similar ou superior.	6	Litro		4		2	
54	Herbicida seletivo condicional de ação sistêmica pertencente ao grupo químico glicina substituída (glifosato) e éter difenílico (Fomesafem), apresentado em concentrado solúvel, com a seguinte composição: Fomesafem - 71,1 g/L (7,11% m/v) e Glifosato - 271,1 g/L (27,11% m/v), outros ingredientes - 811,3 g/L (81,13% m/v). Referência Flexstar GT ou similar ou superior.	8	Galão 5 Litros				8	
55	Herbicida seletivo condicional de contato. GRUPO QUÍMICO: Saflufenacil: Pirimidinadiona (uracila) e Mistura de metilnaftalenossulfonato de sódio: Sal de naftaleno sulfato. Composição: SAFLUFENACIL 700 g/kg (70% m/m), Mistura de metilnaftalenossulfonato de sódio 10 g/kg (1% m/m), Outros Ingredientes 290 g/kg (29% m/m). Referência Heat ou similar ou superior. Apresentação embalagem 350 gramas. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	40	Pacote 350 gramas		6	19	15	

56	Herbicida seletivo condicional, de ação sistêmica, do grupo químico glicina substituída. Composição: Sal de Diamônio de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO) 577,0 g/L (57,7% m/v), Equivalente ácido de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO) 480,0 g/L (48,0% m/v), Dietilenoglicol 20,0 g/L (2,0% m/v), Outros Ingredientes 658,0 g/L (65,8% m/v). Referência Roundup Original mais. Apresentação embalagem 20 litros. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	6	Bombona de 20lts			6		
57	Herbicida seletivo condicional, de ação sistêmica, do grupo químico glicina substituída. Sal de Amônio de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO)792,5 g/kg (79,25% m/m), Equivalente ácido de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO)720,0 g/kg (72,00% m/m), Outros ingredientes 207,5 g/kg (20,75% m/m). Referência de Formulação: Granulos dispersíveis em água (WG). Referência Roundup WG ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	95	Pacote 5Kg	15		10	60	10
58	Herbicida seletivo de ação não sistêmica, do grupo químico Flumioxazina: Ciclohexenodicarboximida, em formulação suspensão concentrada, pré e pós emergente com recomendação para as culturas da soja e feijão contendo os seguintes ingredientes: FLUMIOXAZINA 500 g/L (50% m/v) e Outros ingredientes 670 g/L (67% m/v). Sumyzin 500 SC	30	Litro	5	5	5	15	
59	Herbicida seletivo de ação não sistêmica. Composição: FOMESAFEM 250 g/L (25,0% m/v), Outros Ingredientes 870 g/L (87,0% m/v). Referência Flex ou similar ou superior. Apresentação embalagem de 5 litros. Com validade mínima de 1 ano no momento da entrega.	10	Galão 5 Litros	1	2	1	2	4
60	Herbicida seletivo de ação não sistêmico. Composição: BENTAZONA 600 g/L (60,0% m/v), Outros Ingredientes 630 g/L (63,0% m/v). Referência Basagran 600 ou similar ou superior. Apresentação embalagem de 1 litro. Com validade mínima de 1 ano no momento da entrega.	9	Litro	5	1	3		

61	Herbicida Seletivo de Ação Sistemica, Glifosato Potássico 620 g/L. Concentrado Solúvel (SL). bombona c/20 litros Referência Zapp QI 620, ou similar ou superior.	22	Bombona 20 Litros		5		12	5
62	Herbicida Seletivo de Ação Sistemica. Composição: ATRAZINA 400 g/L (40,0% m/v), Outros Ingredientes 660 g/L (66,0% m/v). Referência Primóleo ou similar ou superior. Apresentação embalagem 5 litros. Com data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega.	22	Galão 5 Litros	2		15	5	
63	Herbicida seletivo de ação sistêmica. Grupo Químico Triazinas (Atrazina e Simazina). Suspensão Concentrada (SC). ATRAZINA 250 g/L (25% m/v); (SIMAZINA) 250 g/L (25% m/v); Outros Ingredientes. 620 g/L (62% m/v). Referência Primatop SC ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	90	Galão 5 Litros	15			60	15
64	Herbicida seletivo de pré emergência S-Metolaclo 960 g/L + Nafta de petróleo 46,2 g/L . Referência Dual Gold ou similar ou superior. Galão de 5 litros	11	Galão 5 Litros	4			2	5
65	Herbicida Seletivo do grupo químico Ureia, com COMPOSIÇÃO: 3-(3,4-dichlorophenyl)-1-methoxy-1-methylurea (LINURON) - 450,0 g/L (45,00% m/v) Referência Afalon 450 SC ou similar ou superior.	5	Litro		4		1	
66	Herbicida Seletivo e sistêmico, metsulfurom metílico : 600 g/kg. Embalagem de 10g - Referência Zartan ou ou similar ou superior.	15	Pacote 10 gramas		10			5
67	Herbicida seletivo e sistêmico. Composição: METSULFUROM METILICO 600,0 g/kg (60,0% m/m), Outros Ingredientes 400,0 g/kg (40,0% m/m). Referência Ally ou similar ou superior. Apresentação embalagem 40g. Com validade mínima de 1 ano no momento da entrega.	23	Pacote 40g			3	20	
68	Herbicida seletivo sistêmico do grupo químico Tricetona. Composição: TEMBOTRIONA 420 g/L (42,0 % m/v), Outros ingredientes 783 g/L (78,3 % m/v). Referência Soberan ou similar ou superior. Apresentação embalagem de 1 litros. Com validade mínima de 1 ano no momento da entrega.	20	Litro			5	15	

69	Herbicida seletivo, de ação sistêmica, de pré e pós-emergência do grupo químico ureia. Suspensão Concentrada - SC. Formulação: 3-(3,4-dichlorophenyl)-1,1-dimethylurea (DIUROM) 500 g/L (50% m/v); Outros Ingredientes 692,4 g/L (69,24% m/v). Referência Diuron Nortox 500 SC ou similar ou superior.	2	Galão 20 Litros	1	1		
70	Herbicida seletivo, sistêmico e de pós-emergência do grupo químico ácido ariloxialcanóico. Concentrado Solúvel - SL Sal de dimetilamina de (2,4-dichlorophenoxy) acetic acid (2,4-D) 806 g/Litro (80,6% m/v); Equivalente ácido de 2,4-D 670 g/Litro (67,0% m/v); Outros Ingredientes 526,6 g/Litro (52,6% m/v). Referência 2,4 D Nortox ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	15	Galão 20 Litros	1	4	10	
71	Herbicida Sistemico. Composição: CLETODIM 240,00 g/L (24,00% m/v), HALOXIFOPE-P-METÍLICO 123,60 g/L (12,36% m/v), Equivalente Ácido de Haloxifope-P-metilico 120,00 g/L (12,00% m/v), Solvente nafta de petróleo aromático pesado 601,72 g/L (60,17% m/v), Outros Ingredientes 33,79 g/L (3,40% m/v). Referência Kennox ou similar ou superior. Apresentação embalagem de 5 litros. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	22	Galão 5 Litros		22		
72	Herbicida sistêmico. GRUPO QUÍMICO: DICLOSULAM: Sulfonilamida triazolopirimidina; HALAUXIFENO-METÍLICO: (DICLOSULAM) 580,00 g/kg (58,0% m/m); (HALAUXIFENO-METÍLICO) 115,00 g/kg (11,5% m/m); (Equivalente ácido do Halauxifeno-etílico) 110,33 g/kg (11,0% m/m); Outros ingredientes 305,00 g/kg (30,5% m/m). Referência Paxeó ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	2	Embalagem 880g			2	
73	Herbicida sulfentrazona mínimo de 500 g/L Referência Boral ou similar ou superior.	11	Litro	3	8		

74	Herbicida Seletivo de Ação Sistêmica. Grupo Químico Ácido Ariloxifenoxipropionico (Fluasifope-P-Butílico). Emulsão de óleo em água (EW). (FLUASIFOPE-P-BUTÍLICO) 250 g/L (25,0% m/v); Outros ingredientes 790 g/L (79,0 % m/v). Referência Fusilade ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	10	Litro				10	
75	Óleo mineral (hidrocarbonetos alifáticos) de concentração 77.35%. Referência Frutoil ou similar ou superior. Para uso em fruticultura. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega	2	Galão de 20 Litros			1	1	
76	Óleo mineral 782g/L. Adjuvante, não iônico. Referência Assist EC ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega. Apresentação embalagem de 5 litros. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	65	Galão de 5 Litros	15	8	21	20	1
77	Regulador de Crescimento com composição COMPOSIÇÃO: ethyl 4-cyclopropyl(hydroxy) methylene-3,5-dioxocyclohexanecarboxylate (TRINEXAPAQUE-ETÍLICO) 250 g/L (25,0 % m/v) Referência Moddus ou similar ou superior.	2	Galão de 5 Litros				2	

Cotar valor unitário e total do lote

Lote 8 - Inseticidas e Acaricidas - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega				
				CEDU P Campo Erê	CEDU P Água Doce	CEDU P S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDU P S. Miguel do Oeste
				Quant	Quant	Quant	Quant	Quant
78	Acaricida e Inseticida de contato e ingestão, do grupo químico organofosforado. Composição: CLORPIRIFÓS 480,00 g/L (48,00% m/v), Corrente C9 de Pirólise 490,20 g/L (49,02% m/v), Outros Ingredientes 100,00 g/L (10,00% m/v). Referência Clorpirifós Nortox EC ou superior. Apresentação embalagem de 20 litros. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	8	Galão 20 Litros			3	5	

79	Formicida granulado tipo Isca para formigas. Composição: Fipronil + Sulfluramida	85	Kg	5	40	15	5	20
80	Inseticida - composição: S)- α -cyano-3-phenoxybenzyl (1R,3R)-3-(2,2-dibromovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (DELTAMETRINA) 25g/l (2,5 % m/v) Hidrocarboneto aromático 789,4 g/L (78,94 % m/v); Outros ingredientes 75,6 g/L (7,56 % m/v). Frasco com 1 litro. Referência Decis 25 CE ou similar ou similar ou superior.	25	Litro	5	10		5	5
81	Inseticida Acefato 750g/kg com registro para a cultura da cebola e milho - Pacote. c/ 5 kg	2	Pacote 5Kg		2			
82	Inseticida Beauveria bassiana, simbi BB 15 (2 x 10 elevado 9 UFC/ml) 47,5 g/l (4,75% m/v); outros ingredientes 902,5 g/l (92,5% m/v). Referência Fly control ou similar ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	9	Galão de 5 Litros	2		2	5	
83	Inseticida Bifentrina 50 g/L + Carbosulfano 150 g/L - galão c/ 5 litros - Referência Talisman ou similar ou superior.	22	Galão 5 Litros	1	1			20
84	Inseticida Bifentrina 50 g/L + imidacloprido 250 g/L Referência Galil ou ou similar ou superior.	8	Litro	2	6			
85	Inseticida Clorantraniliprole 20%, com registro para tomate Referência - Premio ou ou similar ou superior.	20	Litro	5				15

86	Inseticida com a seguinte composição: Mixture of 50-90% (2R,3aR,5aR,5bS,9S,13S,14R,16aS,16bR)-2-(6-deoxy-3- O-ethyl-2,4-di-O-methyl- α -L-mannopyranosyloxy)-13-[(2R,5S,6R)-5-(dimethylamino)tetrahydro-6-methylpyran-2-yloxy]-9-ethyl-2,3,3a,4,5,5a,5b,6,9,10,11,12,13,14,16a,16b-hexadecahydro-14-methyl-1H-as-indaceno[3,2-d]oxacyclododecine-7,15-dione and 50-10% (2S,3aR,5aS,5bS,9S,13S,14R,16aS,16bS)-2-(6-deoxy-3-O-ethyl-2,4-di-O-methyl- α -L-mannopyranosyloxy)-13-[(2R,5S,6R)-5-(dimethylamino)tetrahydro-6-methylpyran-2-yloxy]-9-ethyl-2,3,3a,5a,5b,6,9,10,11,12,13,14,16a,16b-tetradecahydro-4,14-dimethyl-1H-as-indaceno[3,2-d]oxacyclododecine-7,15-dione (ESPINETORAM) com concentração mínima de 12% em suspensão concentrada, com recomendação para milho, soja e sorgo. Referência Exalt ou similar ou superior.	12	Litro	2			10	
87	Inseticida de contato e ingestão do grupo químico fenilpirazol, composto pelo princípio ativo Etiprole na quantidade de 200 g/L (20,0 % m/v), outros ingredientes 890 g/L (89,0% m/v) em suspensão concentrada, com recomendação para uso na cultura do milho. Referência Curbit 200 SC.	12	Galão 5 Litros				12	
88	Inseticida de contato e ingestão e inseticida fisiológico. Grupo Químico: Organofosforado (profenofós) e Benzoiluréia (lufenuron). Concentrado Emulsionável. (PROFENOFÓS) 500 g/L (50% m/v) ; (LUFENUROM) 50 g/L (5% m/v) ; (NAFTA DE PETRÓLEO) 419,5 g/L (41,95% m/v); Outros ingredientes: 640 g/L (64% m/v). Fornecido em galão de 5 litros. Referência Curyon 500 EC ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	28	Galão de 5 Litros				28	
89	Inseticida de Contato e Ingestão. Composição: lambda-cialotrina + clorantraniliprole. Referência Ampligo ou ou similar ou superior.	14	Litro	10	2		2	

90	Inseticida de contato e ingestão. Grupo químico: Avermectinas e Benzoiluréias. Granulos dispersíveis em água. (benzoato de emamectina) 50 g/kg (5 % m/m); (lufenurom) 400 g/kg (40 % m/m); Outros ingredientes 550 g/kg (55,0 % m/m). Referência Influx ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	5	Kg				5	
91	Inseticida de contato e ingestão. grupo químico: Zeta-Cipermetrina e Bifentrina: Piretroide; Nafta de petróleo: Hidrocarboneto aromático; Éter metílico de propilenoglicol: Éter glicólico. Concentrado Emulsionável (EC). (zeta-cipermetrina-) 200,00g/L (20,00% m/v); (bifentrina).180,00 g/L (18,00% m/v); Nafta de petróleo 19,80 g/L (1,98% m/v); Éter metílico de propilenoglicol 4,97 g/L (0,497% m/v); Outros ingredientes 565,23 g/L (56,523% m/v). Referência Hero ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	1	Litro				1	
92	Inseticida de contato e ingestão. GRUPO QUÍMICO:SULFOXAFLO: Sulfoxaminas; LAMBDA-CIALOTRINA: Piretróide; NAFTA AROMÁTICA: Hidrocarboneto aromático. (SULFOXAFLO) 100,0 g/L (10,0% m/v); (LAMBDA-CIALOTRINA) 150,0 g/L (15,0% m/v); (NAFTA AROMÁTICA) 200,0 g/L (20,0% m/v) ;Outros Ingredientes 590,0 g/L (59,0% m/v). Referência Expedition ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	2	Litro	2				
93	Inseticida dos grupos químicos das dimpropiridaz e da ciclohexanona com a seguinte composição N-ethyl-5-methyl-1-(3-methylbutan-2-yl)-N-(pyridazin-4-yl)-1H-pyrazole-4-carboxamide (DIMPROPIRIDAZ) 120 g/L (12,0% m/v) e Ciclohexanona 21 g/L (2,1% m/v), com formulação em concentrado solúvel. Referência Efficon da Basf.	10	Galão de 5 Litros				10	
94	Inseticida e acaricida de contato e ingestão com a composição 4-[5-(3,5-dichloro-4-fluorophenyl)-5-(trifluoromethyl)-4,5-dihydro-1,2-oxazol-3-yl]-N-(2-ethyl-3-oxo-1,2-oxazolidin-4-yl)-2-methylbenzamide (ISOCICLOSERAM) 200 g/L (20,0 % m/v) Referência Joiner ou similar ou superior.	10	Litro				10	

95	Inseticida e acaricida de contato e ingestão do grupo químico Piretróide. Concentrado Emulsionável (EC). (bifentrina) 100,00 g/L (10,000% m/v); Solvente de Petróleo 736,07 g/L (73,607% m/v) Outros ingredientes 62,93 g/L (6,293% m/v). Referência Talstar 100 EC ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega. - Embalagem de litro .	4	Litro	2			2	
96	Inseticida e Acaricida de contato e ingestão. Isoxazolina e Piretróide. Mistura de CS e SC. (ISOCICLOSERAM) 100 g/L (10,0 % m/v); (LAMBDA-CIALOTRINA) 150 g/L (15,0 % m/v); Outros Ingredientes: 833 g/L (83,3 % m/v). Fornecido em embalagem 5 litros, Referência - Verdavis ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega. -	45	Embalagem de 5 Litros		1	1	40	3
97	Inseticida em pó contra pulgas, carrapatos insetos e ácaros. Composição: Cada 100 g do produto contém: 2,0 g de Carbaril e 0,5 g de Cipermetrina.	1	Embalagem de 1 Kg	1				
98	Inseticida Fisiológico. Composição: LUFENUROM) 50 g/L (5% m/v); Outros ingredientes 1075 g/L (107,5% m/v). Tipo Match EC ou superior. Apresentação embalagem de 1 litro. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	11	Litro		3	3		5
99	Inseticida Imidacloprido 100 g/L + Beta-Ciflutrina 12,5 g/L (Referência Connect ou similar ou superior.	6	Galão de 20 Litros			2	4	
100	Inseticida microbiológico Bacillus thuringiensis Referência Dipel/Agree/Able/Bac Control WP ou similar ou superior.	20	kg	5				15
101	Inseticida não sistêmico acelerador de ecdise. grupo químico: metoxifenoazida 240,00 g/L (24,0% m/v); Outros Ingredientes. 860,00 g/L (86,0% m/v). Referência Intrepid 240 SC ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	18	Galão de 5 Litros	2			16	
102	Inseticida para lagartas Metomil Referência Lannate ou ou similar ou superior.	36	Litro	30	6			
103	Inseticida profenofós+cipermetrina Referência polytrin ou similar ou superior.	3	Galão 5 Litros		2		1	

104	Inseticida sistêmico com ação de contato e ingestão. Composição: ACEFATO 970 g/kg (97,0 % m/m), Silica 27 g/kg (2,7% m/m), Outros ingredientes 3 g/kg (0,3% m/m). Referência Perito ou superior. Apresentação embalagem 10kg. Com prazo de validade mínimo de 1 ano no momento da entrega.	5	Embalagem de 10Kg	2	3			
105	Inseticida sistêmico de contato e ingestão. Composição: ACETAMIPRIDO 250 g/kg (25% m/m), BIFENTRINA 250 g/kg (25% m/m), Outros Ingredientes 500 g/kg (50 % m/m). Referência Sperto ou similar ou superior. Apresentação embalagem 5kg. Com validade mínima de 1 ano no momento da entrega.	17	Pacote 5Kg		1	16		
106	Inseticida sistêmico e de contato, do grupo químico metilcarbamato de oxima. Composição: METOMIL 15,00 g/Litro (21,50% m/v), Outros Ingredientes 760,61 g/Litro (76,06% m/v). Referência Metomil 215 SL Nortox ou similar ou superior. Apresentação embalagem 20 litros. Com prazo de validade superior a 1 ano no momento da entrega. com recomendação para as culturas de milho, soja e trigo.	3	Galão 20 Litros		3			
107	Inseticida sistêmico; grupo químico: neonicotinoide tipo de formulação: grânulos dispersíveis em água (WG); composição: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine (tiametoxam)....250 g/kg (25 % m/m) . Referência Actara ou similar ou superior.	10	Kg			10		
108	Inseticida Tiametoxan 141 g/L + lambda-cialotrina 106 g/L, formulação encapsulada Referência Engeo Pleno S ou ou similar ou superior.	22	Litro	5	4	5	8	
109	Inseticida triflumurom (480 g/L). Referência Certero ou similar ou superior.	10	Galão de 05 Litros			10		
110	Inseticida/acaricida/Nematicida, de contato e ingestão. Composição: ABAMECTINA 84,0 g/L (8,4 % m/v), Propilenoglicol 52,5 g/L (5,25 % m/v), Outros Ingredientes 966,0 g/L (96,6 % m/v). Referência Vertimec 84 SC ou similar ou superior. Apresentação embalagem 1 litro. Com prazo de validade mínimo de 1 ano no momento da entrega.	14	Litro		1	3	8	2

111	Inseticida/Fungicida do grupo químico Tetranortriterpenoide. Composição: Óleo de Neem (Azadirachta indica) 850 g/L (85,0% m/v), Concentração de Azadiractina A 2,00 g/L (0,200% m/v), Concentração de Azadiractina B 1,00 g/L (0,100% m/v), Outros ingredientes 150 g/L (15,0% m/v). Referência Fitoneem ou similar ou superior. Apresentação embalagem de 1lt ou 5 litros. Com validade mínima de 1 ano no momento da entrega.	85	Litro	10	10	40	15	10
112	Lesmicida moluscicida granulado ingrediente ativo fosfato de ferro 0,8% resistente a umidade e alta eficiência	2	Kg					2
113	Raticida anticoagulante com cereais. Referência straik ou similar ou superior. - Sache com 25g	1.100	sache (25 gr)	100	100	500	200	200

Cotar valor unitário e total do lote

Lote 9 - Fungicidas - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega				
				CEDUP Campo Erê	CEDUP Água Doce	CEDUP S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDUP S. Miguel do Oeste
				Quant	Quant	Quant	Quant	Quant
114	Fungicida - composição: 3-(3,5-dichlorophenyl)-N-isopropyl-2,4-dioxoimidazolidine-1-carboxamide (iprodiona) 500,0 g/L (50,0% m/v) Outros ingredientes 660,0 g/L (66,0% m/v). Referência Rovral ou similar ou superior.	5	Litro				5	
115	Fungicida Bacillus amyloliquefaciens MBI600 (mínimo de 5,5 x 10 ¹⁰ esporos viáveis/g) 110 g/kg (11% m/m); Outros ingredientes 890 g/kg (89% m/m). Referência Duravel ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	7	Embalagem 500g	2		5		
116	Fungicida Calda sulfocálcica pronta para uso - embalagem bombona 20 litros	13	Bombona com 20 Litros		3	8		2
117	Fungicida Captana 480g/l - embalagem: aceitável em galão c/5 litros ou em litro - Referência -captan ou similar ou superior.	4	Galão 5 Litros			2	2	

118	Fungicida com composição: (METALAXIL-M) com o isômero S 40 g/kg (4% m/m); (MANCOZEBE) 640 g/kg (64 % m/m); Outros ingredientes: 320 g/kg (32% m/m). Tipo Ridomil Gold MZ ou Superior. Apresentação embalagem 1 kg. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	18	Kg		5	11		2
119	Fungicida com composição: AZOXISTROBINA 37,5 g/kg (3,75% m/m), MANCOZEBE 525,0 g/kg (52,50% m/m), PROTIOCONAZOL 37,5 g/kg (3,75% m/m), Outros Ingredientes 400,0 g/kg (40,00% m/m). Referência Evolution ou similar ou superior. Apresentação embalagem 10kg. Com prazo de validade superior a 1 ano no momento da entrega.	5	Pacote 10Kg			5		
120	Fungicida com composição: COMPOSIÇÃO: FLUAZINAM 500,0g/L (50,0% m/v), Outros ingredientes 780,0g/L (78,0% m/v). Referência Zignal ou similar ou superior. Apresentação embalagem 5 litros. Com prazo de validade mínimo de 1 ano no momento da entrega.	5	Galão 5 Litros			5		
121	Fungicida de ação multisítio. Composição: OXICLORETO DE COBRE 840 g/kg (84,00 % m/m); Equivalente em Cobre Metálico 500 g/kg (50,00 % m/m); Ingredientes Inertes 160 g/kg (16,00 % m/m). Referência Cuprogarb 500 ou similar ou superior. Apresentação embalagem de 1kg. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	11	Kg			10		1
122	Fungicida de ação protetora e sistêmica. GRUPOS QUÍMICOS: Piraclostrobina: Estrobilurina, Fluxapiróxade. (FLUXAPIRÓXADE) 167 g/L (16,7% m/v); (PIRACLOSTROBINA) 333 g/L (33,3% m/v); Outros ingredientes 660 g/L (66% m/v). Referência Orkestra SC ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	12	Litro			12		

123	Fungicida de ação sistêmica. Composição: FENPROPIMORFE 750 g/L (75,0% m/v), Ciclo-hexanona 130 g/L (13,0% m/v), Outros ingredientes 60 g/L (6,0% m/v). Referência Versatilis ou similar ou superior. Apresentação embalagem 5 litros. Com validade mínima de 1 ano no momento da entrega.	5	Galão de 5 Litros	1	1	3		
124	Fungicida de ação sistêmica. GRUPOS QUÍMICOS: Piraclostrobrina: estrobilurina, Epoxiconazol. (PIRACLOSTROBINA) 260 g/L (26,0% m/v); (EPOXICONAZOL) 160 g/L (16,0% m/v); Outros ingredientes 717 g/L (71,7% m/v). Referência Abacus HC ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	5	Litro	5				
125	Fungicida de contato. Composição: DITIANONA 750 g/kg (75% m/m); Outros ingredientes 250 g/kg (25% m/m) . Referência Delan ou similar ou superior. Apresentação embalagem de 1kg. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	14	Kg		5	3	3	3
126	Fungicida Difenconazol 250 g/L + Ciproconazol 150 g/L - galão com 5 litros. Referência Cypress ou ou similar ou superior.	2	Galão 5 Litros		1		1	
127	Fungicida Dimoxistrobina 200 g/L + Boscalida 200 g/L. Referência Spot SC ou similar ou superior.	23	Galão 5 Litros		3		20	
128	Fungicida e acaricida de contato. grupo químico: Mancozebe: Alquilenobis (ditiocarbamato).Pó molhável (WP). (mancozebe) 800 g/kg (80% m/m); Outros ingredientes 200 g/kg (20% m/m). Referência Mancozeb 800 WP ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	270	Kg	50	5	10	200	5
129	Fungicida e Bactericida de ação multissítio e sistêmica dos grupos químicos triazol, estrobilurina e inorgânico. Suspensão Concentrada (SC). (TEBUCONAZOL) 90,00 g/L (9,00 % m/v); (TRIFLOXISTROBINA) 75,00 g/L (7,50 % m/v); (OXICLORETO DE COBRE) 420,00 g/L (42,00 % m/v); Outros Ingredientes 810,40 g/L (81,04 % m/v). Referência Nativo Plus ou similar ou superior. Com prazo de validade	36	Galão de 5 Litros	2		6	28	

	mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.							
130	Fungicida e Inseticida de ação protetora (Piraclostrobina), sistêmico (Tiofanato Metílico) e de contato e ingestão (Fipronil). Referência Standak Top UBS ou similar ou superior.	2	Litro		2			
131	Fungicida hidróxido de cobre 691 g/kg (69,1% m/m); Equivalente em cobre metálico 450 g/kg (45,0% m/m); Outros ingredientes 309 g/kg (30,9% m/m). Referência Tutor ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	11	Kg			11		
132	Fungicida hidróxido de fentina 400g/L. Referência Mertin ou similar ou superior.	3	Litro	2	1			
133	Fungicida mefentrifluconazol 133,30 g/L + piraclostrobina 177,8 g/L + fluxapiraxade 88,9 g/L. Referência Belyan ou similar ou superior.	105	Litro		5	70	30	
134	Fungicida mesostêmico e sistêmico dos grupos carboxamida, triazolintiona e estrobilurina. Composição: trifloxistrobina 150 g/L + protioconazol 175 g/L + bixafem 125 g/L. Galão c/5 litros. Referência Fox xPro com recomendação mínima para as culturas de soja, milho, trigo e feijão	28	Galão de 5 Litros	2	2		24	
135	Fungicida mesostêmico e sistêmico dos grupos químicos Estrobilurina e Triazol. Composição: TRIFLOXISTROBINA 100 g/L (10 % m/v), TEBUCONAZOL 200 g/L (20 % m/v), Outros ingredientes 800 g/L (80 % m/v). Referência Nativo ou similar ou superior. Apresentação embalagem 20 litros. Com validade mínima de 1 ano no momento da entrega.	1	Galão 20 Litros			1		
136	Fungicida Oxicloreto de cobre 84%. Referência Recop ou similar ou superior.	2	Kg				2	
137	Fungicida para ser utilizado em Soja. (Tetrachloroisophthalonitrile (CLOROTALONIL) 720 g/L (72% m/v); Outros Ingredientes: 640 g/L (64% m/v) - Fornecido em bomba de 20litros. Referência Bravonil 720 ou similar ou superior.	20	Bombona de 20 Litros	1	4		15	

138	Fungicida sistêmico do grupo químico Benzamida Piramida. Composição: FLUOPIRAM 5000 g/L (50 % m/v), Outros Ingredientes 700 g/L (70 % m/v). Referência Attila ou similar ou superior. Apresentação embalagem 5 litros. Com prazo de validade de 1 ano no momento da entrega.	2	Galão 5 Litros			2		
139	Fungicida sistêmico e de contato. GRUPOS QUÍMICOS: Dimetomorfe: morfolina. (DIMETOMORFE) 100 g/L (10% m/v); (CLOROTALONIL) 500 g/L (50% m/v); Outros ingredientes 650 g/L (65% m/v). Referência Forum Plus ou similar ou superior. Apresentação embalagem de 1kg. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	5	Kg			5		
140	Fungicida sistêmico e translaminar dos grupos carbamato e benzamida, em formulação suspensão concentrada (SC). Composto de CLORIDRATO DE PROPAMOCARBE 625 g/L (62,50 % m/v), FLUOPICOLIDA 62,5 g/L (6,25 % m/v) e Outros Ingredientes. Com registro para hortaliças. Referência Infinito. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	3	Litro				3	
141	Fungicida Sistemico. Composição: FLUXAPIROXADE 200 g/L (20% m/v), PROTIOCONAZOL 280 g/L (28% m/v), Outros ingredientes 690 g/L (69% m/v). Referência Blavity ou similar ou superior. Apresentação embalagem 10 litros. Com prazo de validade superior a 1 ano no momento da entrega.	1	Galão 10 Litros			1		
142	Fungicida Sistemico. Composição: METIRAM 550 g/kg (55% m/m); PIRACLOSTROBINA 50 g/kg (5% m/m); Outros ingredientes 400 g/kg (40% m/m). Referência Cabrio Top ou similar ou superior. Apresentação embalagem 1kg. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	28	Kg		10	16	2	
143	Fungicida sistêmico. Composição: Pidiflumetofem; Protioconazol. Referência Miravis Pro ou similar ou superior.	2	Galão de 5 Litros				2	

144	Fungicida sistêmico. GRUPO QUÍMICO: PICOXISTROBINA: Estrobilurina, CIPROCONAZOL. (PICOXISTROBINA) 90,0 g/L (9,0% m/v); (CIPROCONAZOL) 40,0 g/L (4,0% m/v); Outros ingredientes .833,0 g/L (83,3% m/v). Fornecido em embalagem de 10 litros. Referência Approach Power ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	13	Embalagem de 10 Litros			2	11	
145	Fungicida Trichoderma harzianum, cepa CCT 7589 (1x10 ⁹ UFC/L) 5 g/L (0,5% m/v), Outros ingredientes 995 g/L (99,5% m/v). Referência Stimu Control ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	29	Galão de 5Litros	1		4	24	
146	Fungicida trifloxistrobina 100g/L + tebuconazol 200 g/L , galão c/5 litros. Referência Nativo ou similar ou superior.	7	Galão 5 Litros		2	3	1	1
147	Fungicida- composição: methyl (E) -2- {2-[6- (2-cyanophenoxy) pyrimidin-4-yloxy]phenyl} -3-methoxyacrylate (azoxitrobina) 200g-L (20% m/v) cis-trans-3-chloro-4- [4-methyl-2- (1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl) -1,3-dioxolan-2-yl]phenyl 4-chlorophenyl ether (difenoconazol) 125g/L (12,5% m/v) Outros Ingredientes 785 g/L (78,5% m/v). Referência Amistar top ou similar ou superior.	24	Litro			2	20	2
148	Fungicida, nematicida e bactericida microbiológico. Composição: Bacillus subtilis linhagem QST 713 (mínimo de 1 x 10 ⁹ UFC/g de ativo).1017,87 g/L (101,79 % m/v),Outros Ingredientes 32,13 g/L (3,21 % m/v). Referência Serenade ou similar ou superior. Apresentação embalagem 5 litros. Com prazo de validade mínimo de 6 meses no momento da entrega.	16	Galão 5 Litros	1		11	4	
149	Fungicida, sistêmico; do grupo químico Benzimidazol; tipo de fomrulação: Grânulos Dispersíveis em Água (WG); composição: - Dimethyl 4,4'-(o-phenylene) bis (3-thioallophanate),(tiofanato-metilico)..... 875 g/kg (87,5 % m/m); Referência Cercobin ou Metiltiofan ou similar ou superior.	16	Kg		3	13		

150	Fungicida. Grupo Quimício Triazol. Concentrado Emulsionável (EC). (PROPICONAZOL) 250 g/L (25% m/v); (Nafta de Petróleo) 571,2 g/L (57,12% m/v); Outros Ingredientes: 728 g/L (72,8% m/v). Referência Tilt ou similar ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	25	Litro	10		15	
151	Fungicida/Bactericida de contato Oxidoreto de Cobre 588,00 g/L, Equivalente em Cobre Metálico 350,00 g/L. Referência Supera ou Difere da Oxiquímica ou similar ou superior.	8	Litro	8			
152	Mistura pronta de Calda Bordalesa. Fungicida e bactericida cúprico de amplo espectro, de ação por contato e efeito protetor. O produto deve ser uma mistura pronta, dispensando a preparação prévia de reagentes isolados (cal e sulfato de cobre). Composto por Sulfato de Cobre (Cobre Metálico) na concentração mínima de 200 g/kg (20% m/m) e Cálcio na concentração mínima de 100 g/kg (10% m/m). Referência Bordamil ou similar ou superior.	15	Kg	15			

Cotar valor unitário e total do lote

Lote 10 - DEFENSIVOS PARA A CULTURA DE MAÇÃ - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega				
				CEDUP Campo Erê	CEDUP Água Doce	CEDUP S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDUP S. Miguel do Oeste
				Quant	Quant	Quant	Quant	Quant
153	Acaricida de Contato, do grupo químico Piridazinona. Concentrado Emulsionável (EC). (piridabem) 200 g/L (20,0% m/v); Outros ingredientes 819,87 g/L (81,99% m/v); Contém: Hidrocarboneto aromático 179,90 g/L (17,99% m/v). (Referência-Sanmite ou similar. Com registro para maçã. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	1	Litro			1		

154	Acaricida não sistêmico. grupo químico: Cetoenol. Suspensão Concentrada - SC. (espiroclifeno). 240 g/L (24 % m/v); Outros ingredientes 840 g/L (84 % m/v). (Referência-Envidor ou similar). Com registro para maçã. Embalagem 400ml. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	1	Embalagem em 400ml			1		
155	Acaricida/Inseticida/Nematicida do Grupo Químico Avermectina. Composição: ABAMECTINA 18 g/L (1,8% m/v); Óleo Mineral 58 g/L (5,8% m/v); Outros Ingredientes: 942 g/L (94,2% m/v). Tipo Vertimec 18 EC ou superior. Apresentação embalagem de 1 litro. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega. Com registro para maçã.	4	litro			4		
156	Fungicida de contato do grupo anilinopirimidina. Suspensão Concentrada (SC). (PIRIMETANIL) 300 g/L (30 % m/v); Outros ingredientes 750 g/L (75 % m/v). Com registro para maçã. (Referência - Mythos ou similar). Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	4	Litro			3		1
157	Fungicida de contato. GRUPO QUÍMICO: Guanidina. (DODINA) 450 g/L (45% m/v); Outros Ingredientes 570 g/L (57% m/v). Com registro para maçã. Referência-Dodex 450 SC ou similar). Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega	1	galão de 5 litros			1		
158	Fungicida e Acaricida do grupo químico fenilpiridinilamina. Suspensão Concentrada (SC). FLUAZINAM) 750 g/L (75% m/v) ; Outros Ingredientes 600 g/L (60% m/v). Com registro para maçã. (Referência-Frowncide 750 HT ou similar). Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	3	Litro		1	2		
159	Fungicida Sistêmico. Grupo Químico: Difenconazol (trizol) e nafta de petróleo. Concentrado Emulsionável. (DIFENOCONAZOL) 250 g/L (25,0% m/v); (Nafta de Petróleo) 484 g/L (48,4% m/v); Outros Ingredientes: 760 g/L (76,0% m/v). Com registro para maçã. Referência Score ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	5	Litro			1	2	2

160	Fungicida. Grupo Químico: Clorotalonil (isoflotalonitrila). Granulos dispersíveis em água. (CLOROTALONIL) 825 g/kg (82,5 % m/m); Outros ingredientes 175 g/kg (17,5 % m/m). Com registro para maçã/soja/feijão e outros. Referência Bravonil Ultrex ou similar ou superior. - Pacote. c/ 5kg. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	8	Pacote com 5Kg	2		1	5	
161	Inseticida com ação de contato e ingestão do grupo químico organofosforado. TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Emulsionável (EC). (CLORPIRIFÓS) 480 g/L (48 % m/v); Xilol 500 g/L (50% m/v); Outros Ingredientes 85,5 g/L (8,55 %, m/v). Com registro para maçã. Referência Pyrinex 480 EC ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	6	Litro		3	3		
162	Inseticida de contato e ingestão do grupo químico organofosforado. GRUPO QUÍMICO: organofosforado. Concentrado Emulsionável (EC). (MALATIONA) 1000 g/L (100,0% m/v); Outros ingredientes 145 g/L (14,5% m/v). Referência MALATHION CCAB 1000 EC ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega. Com registro para maçã.	7	Litro		3	2	2	
163	Inseticida de contato e ingestão. grupo químico : Indoxacarbe: Oxadiazina. Concentrado Emulsionável (EC). (indoxacarbe) 150,0 g/L (15,0% m/v); outros ingredientes 797,0 g/L (79,7% m/v). Com registro para maçã. Referência Avatar ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	2	Litro			2		
164	Inseticida de contato e ingestão. GRUPO QUÍMICO: Clorantraniliprole: Antranilamida ou diamida antranílica. Grânulos Dispersíveis em Água (WG). (CLORANTRANILIPROLE) 350,0 g/kg (35,0% m/m); Outros ingredientes 650,0 g/kg (65,0% m/m). Com registro para maçã. Referência Altacor ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega. - Pacote em torno de 400g	1	Pacote com 450g	1				

165	Inseticida de contato e ingestão. GRUPO QUÍMICO: Organofosforado. Concentrado Emulsionável (EC). (FENITROTIONA) 500,0 g/L (50,00% m/v); XILENO 469,6 g/L (46,96% m/v); Outros ingredientes 107,4 g/L (10,74% m/v). Com registro para maçã. Referência Sumithion 500 EC ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	4	Litro			2	2	
166	Inseticida não sistêmico de origem biológica. GRUPO QUÍMICO: ESPINETORAM: Espinosinas. Grânulos dispersíveis em água (WG). (ESPINETORAM) 250,00 g/kg (25,0% m/m); Outros Ingredientes 750,00 g/kg (75,0% m/m). Com registro para maçã. Referência Delegate ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	2	Frasco de 500g			1	1	
167	Inseticida regulador de crescimento de insetos, inibidor da síntese de quitina. GRUPO QUÍMICO: Teflubenzurom: Benzoiluréias. Suspensão Concentrada (SC). (TEFLUBENZUROM) 150 g/L (15,0% m/v); Outros Ingredientes 953 g/L (95,3% m/v). Com registro para maçã. Referência Nomolt ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	12	Litro		8	2	2	
168	Inseticida Sistêmico e de Contato, dos grupos químicos Neonicotinoide (ACETAMIPRIDO) e Éter difenílico (ETOFENPROXI). Referência DE FORMULAÇÃO: Dispersão de Óleo (OD). (ETOFENPROXI) 300 g/L (30,0% m/v); Outros Ingredientes 572 g/L (57,2% m/v). Com registro para maçã. Referência Eleitto ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	4	Litro			2	2	
169	Inseticida. grupo químico: Organofosforado. Pó Molhável - WP. (fosmete) 500 g/kg (50% m/m); Outros ingredientes 500 g/kg (50% m/m). Com registro para maçã. Referência Imidan ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	5	Kg			3	2	

170	Regulador de crescimento de ação sistêmica. GRUPO QUÍMICO: Cianamida: Carbimidas. Concentrado Solúvel (SL). (CIANAMIDA) 520 g/L (52,0% m/v); Outros Ingredientes 545 g/L (54,5% m/v). Referência Dormex ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega. Com registro para maçã.	6	Litro			6		
-----	--	---	-------	--	--	---	--	--

Cotar valor unitário e total do lote

Lote 11 - Substratos e Vermiculita - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega				
				CEDUP Campo Erê	CEDUP Água Doce	CEDUP S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDUP S. Miguel do Oeste
				Quant	Quant	Quant	Quant	Quant
171	Substrato a base de fibra de coco, condutividade elétrica de 0,3 ms/cm, porosidade total de 95 %, tipo 80, usado para semeadura de hortaliças, couve flor e brócolis. Embalagens com 107 litros	6	Fardo	1				5
172	Substrato para plantas contendo ao menos três dos seguintes componentes: casca de pinus, casca de arroz carbonizada, fibra de coco, vermiculita expandida, enriquecido com macro e micronutrientes, com densidade de 100 a 300kg/m³. Sacos de 40 ou 50 L (0,04 ou 0,05m³). Não sendo aceito substratos que contenha turfa.	7	M³	2				5
173	Substrato para Plantio em formato "Slab" (bloco/leira), Saco com aproximadamente 8 kg, rendendo cerca de 45 litros, Formato slab de 120 cm (comprimento) x 22 cm (largura). Mistura de matérias-primas como turfa, vermiculita e calcário, controladas e sem contaminantes	69	Slabs				15	54
174	Substrato para produção de mudas de hortaliças: CE 0,7 - Embalagens de 45 Litros 8 Kg . Composição mínima: Turfa de sphagnum, vermiculita expandida, calcário dolomítico, gesso agrícola e fertilizante NPK (traços). Referência Carolina II - Classe V ou similar ou superior.	705	Saco 8Kg	50	110	345	100	100

175	Vermiculita Expandida Média. Silicato hidratado de magnésio, alumínio, cálcio e ferro, com estrutura lamelar, semelhante a mica. Saco com volume de 100 litros. Tamanho de partículas: Média > 0,30 a 1,20 mm .	22	Saco 100 Litros			12		10
-----	---	----	-----------------------	--	--	----	--	----

Cotar valor unitário e total do lote

Lote 12 - Sementes de Milho - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega				
				CEDUP Campo Erê	CEDUP Água Doce	CEDUP S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDUP S. Miguel do Oeste
				Quant	Quant	Quant	Quant	Quant
176	Semente de Milho Híbrido com tecnologia VTPro3 ou similar ou superior e Resistente à Herbicida. Milho Transgênico com tecnologia uma das tecnologias LEPTRA, Viptera ou PowerCore Ultra além de Resistente à Herbicida, que possua zoneamento para a região de Campos Novos. Sementes com tamanho de peneira entre 20 a 22. Similar ao híbrido AG 8707 VTPro4 ou similar ou superior, com moderada tolerância ou similar ou superior para complexo do enfezamento,	26	Sacos (60.000 sementes)		8		18	
177	Semente de Milho Híbrido com tecnologia VTPro4. Milho Transgênico com pelo menos uma das tecnologias - LEPTRA, Viptera ou PowerCore Ultra. Resistente à Herbicida Glifosato, que possua zoneamento para a região de Canoinhas, com semente tratada em TSI (tratamento de sementes industrial) com inseticida e fungicidas. com ciclo Hiperprecoce, com moderada tolerância ou superior para complexo do enfezamento, colhida na safra 25/26, sem reteste de sementes e milho com tamanho de semente compatível com peneira n.14 ou smiliar. Referência AS 1901 PRO4.	4	Sacos (60.000 sementes)				4	

178	Semente de Milho híbrido com tecnologia VTPro4. Milho transgênico com pelo menos uma das tecnologias LEPTRA, Viptera ou Power Core Ultra. Resistente à herbicida Glifosato que possuam zoneamento para região de Campo Erê com semente tratada TSI (tratamento de semente industrial) com inseticida e fungicida, com ciclo precoce, com moderada tolerância ou superior para o complexo do enfezamento.	15	Sacos 60.000 sementes	15				
179	Semente de Milho transgênico de alto desempenho produtivo e estabilidade de produção adaptado ao clima subtropical com recomendação de plantio para a região de Canoinhas/SC. Ciclo Precoce, Grão semi-dentado, cor amarelo-alaranjado. Milho destinado para produção de grãos e silagem. Com alta tolerancia ao complexo de enfezamentos e doenças foliares. Com tecnologia Leptra de resistência ao glifosato e glufosinato de amônio e ao complexo de lagartas que são pragas a cultura do Milho, com tratamento industrial de sementes. Sementes oriundas da safra imediatamente anterior à data de fornecimento, não sendo aceita sementes com laudo de reteste de germinação. Peso mínimo de 18kg para a saca de 60.000 sementes. Referência PW3016VYHR.	17	Sacos (60.000 sementes)				17	
180	Semente de Milho transgênico de alto desempenho produtivo e estabilidade de produção adaptado ao clima subtropical com recomendação de plantio para a região de São Miguel do Oeste. Ciclo Precoce, Grão semi-dentado, cor amarelo-alaranjado. Milho destinado para produção de grãos e silagem. Com alta tolerancia ao complexo de enfezamentos e doenças foliares. Com tecnologia Leptra de resistência ao glifosato e glufosinato de amônio e ao complexo de lagartas que são pragas a cultura do Milho, com tratamento industrial de sementes. Sementes oriundas da safra imediatamente anterior à data de fornecimento, não sendo aceita sementes com laudo de reteste de germinação. Peso mínimo de 18kg para a saca de 60.000 sementes. Referência PW3016VYHR.	30	Sacos (60.000 sementes)					30

181	Semente de Milho Transgênico de Alto Desempenho Produtivo e estabilidade de produção adaptado ao clima subtropical. Ciclo Precoce, Grão semi-dentado, cor amarelo alaranjado. Milho destinado para produção de grãos, com boa aptidão para produção de silagem. Com resistência/tolerância ao complexo de enfazamentos e doenças foliares como mancha foliar e helmintosporiose. Tecnologia Viptera 3 (VIP3), com tratamento industrial de sementes com Ciantraniliprole e Fludioxonil. Sementes oriundas da safra imediatamente anterior à data de fornecimento, não sendo aceita sementes com laudo de reteste de germinação. Peso mínimo de 18kg para a saca de 60.000 sementes. Referência NK501 VIP3	19	SC 60.000 sementes			19		
182	Semente de Milho Transgênico de Alto Desempenho Produtivo e estabilidade de produção adaptado ao clima subtropical. Ciclo Precoce, Grão semi-dentado, cor amarelo-alaranjado. Milho destinado para produção de grãos. Com alta tolerância ao complexo de enfazamentos e doenças foliares como mancha foliar e helmintosporiose. Tecnologia PowerCore Ultra (PWU) com resistência ao glifosato e glufosinato de amônio, com tratamento industrial de sementes. Sementes oriundas da safra imediatamente anterior à data de fornecimento, não sendo aceita sementes com laudo de reteste de germinação. Peso mínimo de 18kg para a saca de 60.000 sementes. Referência Morgan 616 PWU	28	Saco 60.000 Sementes			11	17	

Cotar valor unitário e total do lote

Lote 13 - Sementes de Soja - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega					
				CEDUP Campo Erê	CEDUP Água Doce	CEDUP S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDUP S. Miguel do Oeste	
				Quant	Quant	Quant	Quant	Quant	

183	Semente de Soja Transgênica de Alto Desempenho Produtivo e estabilidade de produção indicada para cultivos em regiões de clima subtropical. Grupo de Maturação Médio 5.7. Hábito de Crescimento Indeterminado. Cultivar com porte médio de plantas, boa ramificação e folhas lanceoladas, boa tolerância ao acamamento. Sementes oriundas de safra imediatamente anterior à data de fornecimento, não sendo aceitas sementes de safras anteriores ou com laudos de germinação e reteste. Sementes com tratamento industrial de fábrica, à base de fungicidas e inseticidas, podendo conter polímero e corante. Referência Vênus CE ou similar ou superior.	16	Saco com 200 mil sementes			16		
184	Sementes selecionada ou certificada de Soja cultivar BRASMAX ZEUS IPRO RR tratada, em TSI (tratamento de sementes industrial - TSI) com inseticida dos grupos dos neonicotinoides e de diamidas antranílicas (CRUISER + DERMACOR ou similar ou superior. e fungicidas dos grupos benzimidazol e dimetilditiocarbamato (DEROSAL Plus ou similar ou superior. Poder germinativo e vigor maior de 80% e pureza mínima de 98% - entregar embalada. Semente de soja BRASMAX ZEUS IPRO RR tratada, em TSI (tratamento de sementes industrial - TSI) : requer a referida cultivar de modo a atender os requerimentos das pesquisas a serem desenvolvidas, tais como resistência genética a lagartas (expressão de proteínas entomo tóxicas), tolerância a herbicidas, boa adaptabilidade e estabilidade produtiva no Estado de Santa Catarina e representatividade perante o setor produtivo local. Com tamanho de peneira 6 a 7.	98	Saco com 200 mil sementes	15		30	51	2

185	<p>Sementes selecionada ou certificada de Soja Transgênica com tecnologia de resistência para herbicida e insetos, sendo a tecnologia Intacta 2 Xtend® (I2X), com alto potencial produtivo e maior controle de lagartas (através de três proteínas Bt: Cry1Ac, Cry1F e Vip3A), tolerância ao herbicida glifosato, permitindo um manejo de plantas daninhas de folha larga mais eficiente. Tratada em TSI (tratamento de sementes industrial) com inseticida dos grupos dos neonicotinoides e de diamidas antranílicas (CRUISER + DERMACOR ou similar ou superior. e fungicidas dos grupos benzimidazol e dimetilditiocarbamato (DEROSAL Plus ou similar ou similar ou superior. Poder germinativo e vigor maior de 80% e pureza mínima de 98% - entregar embalada. Sementes oriundas da safra imediatamente anterior à data de fornecimento, não sendo aceita sementes com laudo de reteste de germinação. Com zoneamento para a região de Canoinhas. Grupo de Maturação 5.9 Tipo M5939 I2X (Cultivar Monsoy 5939) ou similar ou superior, Sementes com tamanho de peneira 6 a 7.</p>	12	saco de 200 mil sementes				12	
186	<p>Sementes selecionada ou certificada de Soja Transgênica com tecnologia de resistência para herbicida e insetos, sendo a tecnologia Intacta 2 Xtend® (I2X), com alto potencial produtivo e maior controle de lagartas (através de três proteínas Bt: Cry1Ac, Cry1F e Vip3A), tolerância ao herbicida glifosato, permitindo um manejo de plantas daninhas de folha larga mais eficiente. Tratada em TSI (tratamento de sementes industrial) com inseticida dos grupos dos neonicotinoides e de diamidas antranílicas (CRUISER + DERMACOR ou similar ou superior. e fungicidas dos grupos benzimidazol e dimetilditiocarbamato (DEROSAL Plus ou similar ou superior. Poder germinativo e vigor maior de 80% e pureza mínima de 98% - entregar embalada. Sementes oriundas da safra imediatamente anterior à data de fornecimento, não sendo aceita sementes com laudo de reteste de germinação. Com zoneamento para a região de Canoinhas. Grupo de Maturação 5.8 Tipo 56IX58RSF I2X (Cultivar</p>	48	Saco com 200 mil sementes				48	

	Titanium TF I2X) ou superior, Sementes com tamanho de peneira 6 a 7.						
187	Sementes selecionada ou certificada de Soja Transgênica com tecnologia de resistência para herbicida glifosato e insetos (lagartas da cultura da soja), sendo a tecnologia IPRO, com alto potencial produtivo. Tratada em TSI (tratamento de sementes industrial) com inseticida dos grupos dos neonicotinoides e de diamidas antranílicas (CRUISER + DERMACOR ou similar ou superior. e fungicidas dos grupos benzimidazol e dimetilditiocarbamato (DEROSAL Plus ou similar ou similar ou superior. Poder germinativo e vigor maior de 80% e pureza mínima de 98% - entregar embalada. Sementes oriundas da safra imediatamente anterior à data de fornecimento, não sendo aceita sementes com laudo de reteste de germinação. Com zoneamento para a região de Canoinhas. Grupo de Maturação 5.0 - Tipo Raio 50i52 RSF IPRO (Cultivar Raio) ou similar ou superior, Sementes com tamanho de peneira 6 a 7.	4	saco de 200 mil sementes			4	
188	Sementes selecionada ou certificada de Soja Transgênica com tecnologia de resistência para herbicida glifosato e insetos (lagartas da cultura da soja), sendo a tecnologia IPRO, com alto potencial produtivo. Tratada em TSI (tratamento de sementes industrial) com inseticida dos grupos dos neonicotinoides e de diamidas antranílicas (CRUISER + DERMACOR ou similar ou superior. e fungicidas dos grupos benzimidazol e dimetilditiocarbamato (DEROSAL Plus ou similar ou similar ou superior. Poder germinativo e vigor maior de 80% e pureza mínima de 98% - entregar embalada. Sementes oriundas da safra imediatamente anterior à data de fornecimento, não sendo aceita sementes com laudo de reteste de germinação. Com zoneamento para a região de Canoinhas. Grupo de Maturação 5.8 - 6.1 - Tipo NS 5933 IPRO (cultivar Nidera 5933 IPRO) ou similar ou superior, Sementes com tamanho de peneira 6 a 7.	37	saco de 200 mil sementes			37	

189	Sementes selecionada ou certificada de Soja Transgênica com tecnologia IPRO, de resistência para o herbicida glifosato e insetos (lagartas da soja), tratada em TSI (tratamento de sementes industrial) com inseticida dos grupos dos neonicotinoides e de diamidas antranílicas (CRUISER + DERMACOR ou similar ou superior. e fungicidas dos grupos benzimidazol e dimetilditiocarbamato (DEROSAL Plus ou similar ou similar ou superior. Poder germinativo e vigor maior de 80% e pureza mínima de 98% - entregar embalada, zoneamento para a região de Canoinhas. Referência NEO 560 IPRO ou similar ou superior, com grupo de maturação: 5,6-5,8. Sementes com tamanho de peneira 6 a 7.	13	Saco com 200 mil sementes	13				
-----	---	----	---------------------------	----	--	--	--	--

Cotar valor unitário e total do lote

Lote 14 - Sementes de Trigo - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega				
				CEDUP Campo Erê	CEDUP Água Doce	CEDUP S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDUP S. Miguel do Oeste
				Quant	Quant	Quant	Quant	Quant
190	Sementes selecionada ou certificada de Trigo TBIO Astro ou similar ou superior. Tratada em TSI (tratamento de sementes industrial) com inseticida e fungicidas. Poder germinativo e vigor maior de 90% e pureza mínima de 98%. A variedade deve ser comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima Cfb, altitude 800m, para plantio de Inverno e com zoneamento para São José do Cerrito - SC e Canoinhas - SC.	23	Saco de 40 Kg			3	20	
191	Sementes selecionada ou certificada de Trigo TBIO Calibre ou similar ou superior. Tratada em TSI (tratamento de sementes industrial) com inseticida e fungicidas. Poder germinativo e vigor maior de 90% e pureza mínima de 98%. A variedade deve ser comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima Cfb, altitude 800m, para plantio de Inverno e com zoneamento para Campo Erê - SC.	30	Saco de 40 Kg	30				

Cotar valor unitário e total do lote

Lote 15 - Sementes de plantas para cobertura de solo - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega				
				CEDUP Campo Erê	CEDUP Água Doce	CEDUP S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDUP S. Miguel do Oeste
				Quant	Quant	Quant	Quant	Quant
192	Mix de Semente de plantas de cobertura agrícola. Mix composto por espécies de gramíneas e crucíferas: Centeio, Aveia Preta, Aveia Branca, Nabo Forrageiro, Nabo Japonês. O produto deverá ser fornecido em embalagens originais do fabricante, lacradas e identificadas com nome comercial, composição botânica, lote, safra ou data de produção, e período de validade. Referência Raix RX 210 ou superior	55	SC 25kg	5		50		
193	Mix de sementes de plantas de cobertura agrícola. Mix composto por espécies de gramíneas e crucíferas: Centeio, Aveia Preta, Ervilhaca. O produto deverá ser fornecido em embalagens originais do fabricante, lacradas e identificadas com nome comercial, composição botânica, lote, safra ou data de produção, e período de validade. Referência Raix RX 330 ou superior	196	Saca de 25kg	15	20	71	90	
194	Semente de Centeio (Temprano ou similar ou superior. para cobertura de solo . Poder de germinação maior que 80%. Pureza da semente superior a 95%. Sem reteste de sementes	1.100	kg	100			1.000	
195	Semente de Ervilhaca para cobertura de solo. Poder de germinação maior que 80%. Pureza da semente superior a 95%. Sem reteste de sementes	200	kg	50			150	
196	Semente de Mucuna Anão ou mucuna preta para cobertura de solo. Poder de germinação maior que 80%. Pureza da semente superior a 95%. Sem reteste de sementes	105	kg	5			100	

Cotar valor unitário e total do lote

Lote 16 - Sementes para formação de pastagens -AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega				
				CEDUP Campo Erê	CEDUP Água Doce	CEDUP S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDUP S. Miguel do

								Oeste
								Quant
197	Semente de aveia branca certificada e/ou selecionada, níveis mínimos de garantia conforme legislação vigente com relação ao poder germinativo e vigor. Pureza mínima de 98%. Sementes oriundas da safra imediatamente anterior à data de fornecimento, não sendo aceita sementes com laudo de reteste de germinação. Cultivar de ciclo longo e de duplo propósito com alto perfilhamento e estrutura robusta. Referência cultivar IPR Esmeralda ou superior.	1.340	Kg	500		840		
198	Semente de aveia branca cultivar Corona - entregar embalada	300	Kg				300	
199	Semente de aveia branca cultivar Fronteira. - entregar embalada	300	Kg				300	
200	Semente de aveia branca. Ciclo Médio. Hábito de crescimento ereto a semi-ereto. Semente certificada e/ou selecionada, níveis mínimos de garantia conforme legislação vigente com relação ao poder germinativo e vigor. Pureza mínima de 98%. Sementes oriundas da safra imediatamente anterior à data de fornecimento, não sendo aceita sementes com laudo de reteste de germinação. Referência Impacta ou superior.	1.440	Kg			1.140	300	
201	Semente de aveia preta com ciclo precoce, moderada ou alta resistência a acamamento, boa resistência à doenças - e que atenda a germinação exigida pela legislação- entregar em sacos. Similar a cultivar Embrapa 139.	5.100	Kg	200	1.100		3.000	800
202	Semente de Aveia Preta. Ciclo tardio. Hábito de Crescimento Semi-vertical, com alta capacidade de perfilhamento. Peso de mil sementes de 15g. Sementes oriundas da safra imediatamente anterior à data de fornecimento, não sendo aceita sementes com laudo de reteste de germinação. Referência Iapar 61 Ibiporã ou superior.	1.290	Kg	100		690	500	
203	Semente de azevém anual ciclo longo tetraploide - Referência Winter Star 3 ou similar ou superior. - entregar embalada	400	Kg	100			200	100

204	Semente de Azevém certificada e/ou selecionada de hábito de crescimento cespitoso, semi-ereto a ereto, com excelente capacidade de perfilhamento e rebrote rápido. Níveis mínimos de garantia conforme legislação vigente com relação ao poder germinativo e vigor. Pureza mínima de 98%. Cultivar tetraploide de ciclo médio a longo. Sementes oriundas da safra imediatamente anterior à data de fornecimento, não sendo aceita sementes com laudo de reteste de germinação. Referência Azevém Cultivar Barjumbo ou superior.	1.210	Kg	50	220	940		
205	Semente de Azevém para pastejo - Azevém Alto Vale. Poder de germinação maior que 80%. Pureza da semente superior a 95%. Sem reteste de sementes	300	Kg	100			200	
206	Semente de Azevém Ponteio para cobertura de solo. Poder de germinação maior que 80%. Pureza da semente superior a 95%. Não resistente ao Glifosato. Sem reteste de sementes	500	Kg				500	
207	Semente de Brachiaria MG5 peletizada cultivar Vitória para plantio de área de pastejo animal- Referência sementes Matsuda cultivar Vitória ou similar ou superior. Poder de germinação maior que 80%. Pureza da semente superior a 95%. Sem reteste de sementes	400	Kg				400	
208	Semente de capim Panicum maximum peletizadas ou com polímero, sem reteste, com poder germinativo acima de 80% e pureza acima de 98%, tratada com fungicida e inseticida, oriundas da safra imediatamente anterior a entrega, com comprovada tolerância ao frio, resistente a cigarrinha das pastagens, com alta aceitação por ovinos. Referência Semente de capim aruana.	4	Pacote 10 Kg				4	
209	Semente de Capim Sudão. Ciclo, alta capacidade de perfilhamento e rusticidade, para semeadura precoce. Germinação mínima de 80% e pureza mínima de 90%. Referência BRS Estribo ou superior. Sementes oriundas da safra imediatamente anterior à data de fornecimento, não sendo aceita sementes com laudo de reteste de germinação.	25	Saco com 30Kg	2		10	5	8

210	Semente de Ervilhaca forrageira para pastoreio animal colhida na safra 2025 , padrão BRS Presilha, Ametista ou similar ou superior. Poder de germinação maior que 80%. Pureza da semente superior a 95%. Sem reteste de sementes.	100	Kg				100	
211	Semente de Milheto cultivar Campeiro ou similar	100	Kg				100	
212	Semente de Milheto cultivar Valente 6010. E	100	Kg				100	
213	Semente de Milheto de alta produção de biomassa, alta capacidade de perfilhamento e tolerante a à seca. Recomendado para a região Sul do Brasil. Germinação mínima de 80% e pureza mínima de 90%. Sementes oriundas da safra imediatamente anterior à data de fornecimento, não sendo aceita sementes com laudo de reteste de germinação. Referência ADR 500 ou superior.	280	Kg	100		180		
214	Semente de nabo forrageiro (kg)	20	Kg				20	
215	Semente de Sorgo de ciclo precoce ou super precoce, indicado para produção de silagem, com tolerância à acamamento, indicado para cultivo de verão e de safrinha. - sc c/10kg	4	Saco com 10Kg	1			3	
216	Semente de Sorgo para pastoreio animal com ciclo médio/longo no verão, Nugraas 900 F ou similar ou superior. Poder de germinação maior que 80%. Pureza da semente superior a 95%. Sem reteste de sementes	100	Kg	1			100	
217	Semente de Trevo Branco Estanzuela Zapican ou similar ou superior. Germinação mínima de 85% e Pureza mínima de 95%). r	110	kg	10		90	10	
218	Semente de Trevo Vermelho Estanzuela 116 ou similar, com germinação mínima de 85% e pureza mínima de 95%.	197	kg	10		177	10	
219	Semente de Trigo para pastejo cultivar BRS Tarumaxi. Poder de germinação maior que 80%. Pureza da semente superior a 95%. Sem reteste de sementes	516	kg			16	500	

Cotar valor unitário e total do lote

Lote 17 - Sementes de Hortaliças - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega				
				CEDUP Campo Erê	CEDUP Água Doce	CEDUP S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDUP S. Miguel do

								Oeste
								Quant
220	Semente de abóbora com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão variedade "Moranga Exposição" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio ano todo)	3	Embalagem 250g	1		1	1	
221	Semente de abóbora paulista com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Barbara" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio ano todo)	2	Embalagem250g	1		1		
222	Semente de abóbora paulista com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Tropicana" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio ano todo)	1	Embalagem de 1000 sementes				1	

223	Semente de Abóbora Variedade "Fuji". Semente de abóbora Tetso Kabuto com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto.	4	1000 sementes	1	2	1	
224	Semente de Abobrinha com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Antonela" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem de 100 gramas.	2	Embalagem 100g		1	1	
225	Semente de Abóbrinha com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão variedade "Emanuela" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio de Agosto-Dezembro)	1	Embalagem de 1000 sementes	1			

226	Semente de Agrião com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Topazio" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio ano todo)	2	Embal. 100g			1	1	
227	Semente de Alface Americana com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Rafaela" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem de 1000 sementes.	22	Embalagem 1000 sementes	1	20			1
228	Semente de alface americana peletizada com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 98%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão cultivar "Tieta" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio de verão)	2	Embalagem de 7500 peletes			1	1	

229	Semente de Alface crespa com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Veneranda" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem de 4000 sementes	2	Embalagem 4000 sementes	1				1
230	Semente de alface crespa peletizada com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 98%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão cultivar "Valentina" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio ano todo)	6	Embalagem com 7500 peletes	1	1	1	1	2
231	Semente de alface crespa peletizada com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 98%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão cultivar "Vanda" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio de outono/inverno)	5	Embalagem com 7500 peletes	1	1	1	1	1

232	Semente de alface lisa peletizada com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 98%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão cultivar "Litoranea" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio de outono/inverno e verão)	14	Embalagem1000 sementes	1	6	5	2	
233	Semente de Alface Mimosa Roxa com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Betânia" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem de 1000 sementes.	2	Embalagem1000 sementes	1				1
234	Semente de alface roxa peletizada com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 98%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão cultivar "Rosabela ou Roxa Pipa" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio de outono/inverno e verão)	13	Embalagem 1000 sementes		12		1	

235	Semente de Alho Variedade "Chonan". Semente de Alho com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto.	16	Kg	1	10	5	
236	Semente de Almeirão com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Folha amarela" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem de 100 gramas.	1	Embalagem 100g			0	1
237	Semente de Almeirão com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Folhas Amarelas" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio ano todo)	4	Embalagem 100g	1	2	1	

238	Semente de Almeirão com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Pão de açúcar" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem de 2000 sementes.	2	Embalagem 2000 sementes	1				1
239	Semente de Almeirão peletizada com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Pão de açúcar" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio ano todo)	16	Embalagem 1000 sementes		16			
240	Semente de Berinjela com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Napoli" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio ano todo)	3	Embalagem 100g	1	1	1		

241	Semente de Beterraba com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Betana" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio ano todo)	18	Embalagem100g	1	6	10	1
242	Semente de Brócolis com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Avenger" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio de inverno)	6	Embalagem2000 sementes	1	2	1	2
243	Semente de Brócolis com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "BRO 68" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio Inverno/Verão)	6	Embalagem2500 sementes	1	2	1	2

244	Semente de Brócolis com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Lato" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem de 100 gramas.	2	Embalagem 100g				1	1
245	Semente de Cebola com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Bola Precoce" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para semeadura em abril/maio)	2	Embalagem de 100 gramas	1			1	
246	Semente de Cebola com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Crioula" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para semeadura em abril/maio)	3	Embalagem de 500 gramas	1	1		1	

247	Semente de Cebola com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "SCS373 Valessul" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para semeadura em abril/maio)	3	Embalagem250g	1	1	1		
248	Semente de Cebolinha Verde com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade " Todo ano evergreen" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio ano todo)	3	Embalagem100g	1		1	1	
249	Semente de Cenoura com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "BRS Paranoa" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio de verão)	4	Embalagem500g		2	1	1	

250	Semente de Cenoura com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Nantes Milena" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio em Março-Agosto)	4	Embalagem 500g	1	1	1	1	
251	Semente de Chicória peletizada. Semente de Chicória com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Maddalena" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio ano todo)	3	Embalagem 5000 sementes			2	1	
252	Semente de Couve Chinesa com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Atsui" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio Março - Junho)	9	Embal. 1000 sementes		5	2	2	

253	Semente de Couve Folha. Semente de Couve Folha com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Manteiga" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio ano todo)	4	Embalagem100g		2	1	1	
254	Semente de Couve-Flor com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Alpina" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio outono/inverno)	5	Embalagem1000 sementes	1		1	1	2
255	Semente de Couve-Flor com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Barcelona" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio outono/inverno).	13	Embalagem 1000 sementes	1	6	1	3	2

256	Semente de Couve-Flor com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Juliana" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio de verão)	3	Embalagem100g	1	1	1	
257	Semente de Couve-Flor com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "VERONA" ou "PALOMA", comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb e CFa, altitude 800m, para plantio outono/verão.	2	pacote 1.000 sementes			2	
258	Semente de Couve-flor com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Viena" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), Embalagemagemem de 2000 sementes.	1	Embalagemagem. 2000 sementes				1

259	Semente de Ervilha com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto.	3	Embalagem500g	1		1	1	
260	Semente de Feijão de Vagem com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Macarrão Napoli" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio agosto-dezembro)	3	Embalagem500g	1		1	1	
261	Semente de Feijão de Vagem com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Tempesta" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio de verão)	3	Embalagem500g		2	1		
262	Semente de Melancia com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Crimson Sweet" ou	2	Embalagem500g	1			1	

	similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem lata com 500 gramas.						
263	Semente de Melancia com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Crimson Sweet" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio agosto-dezembro)	4	Embalagem100g		3	1	
264	Semente de Melancia F1 com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Topgun" comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), Embalagem pacote de 1.000 sementes.	1	pacote 1.000 sementes				1
265	Semente de Melão com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade	1	Embalagem100g			1	

	"Gaúcho Conesul" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio agosto-novembro)							
266	Semente de Melão com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Rafael" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem de 100 sementes	1	Embalagem 1000 sementes				1	
267	Semente de Pepino Conserva com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Pioneiro" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio Setembro-fevereiro)	3	Embalagem 100g	1	1	1		
268	Semente de pepino conserva variedade Primepack Plus com pureza mínima de 98%, germinação mínima de 90%. Com data de testes de pureza e germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento da entrega.	2	Embalagem com 3.000 sementes	1			1	

269	Semente de Pepino Japonês com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa e CFb, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem de 1000 sementes. Variedades Taico ou Kenzan.	2	Embalagem1000 sementes				1	1
270	Semente de Pepino Japonês com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Aodai" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio setembro-fevereiro)	3	Embalagem100g	1	1	1		
271	Semente de Pimenta Biquinho. Semente de Pimenta Biquinho com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Bico Vermelho" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio verão)	4	Embalagem50g	1	1	1	1	

272	Semente de Pimenta com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Dedo de moça" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio verão)	3	Embalagem50g	1		1	1	
273	Semente de Pimentão com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Dahra RX" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio Primavera-verão)	4	Embalagem1000 sementes		1	2	1	
274	Semente de Pimentão com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Taurus" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio primavera-verão)	3	Embalagem1000 sementes	1		1	1	

275	Semente de Pimentão com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Tiberius" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem de 100 gramas	1	Embalagem100g	1				
276	Semente de Rabanete com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Crimson Gigante" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio abril-junho)	17	Embalagem100g	1		6	5	5
277	Semente de Repolho com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Fuyutoyo" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio de ano todo)	8	Embalagem2000 sementes	1	3	2	2	

278	Semente de Repolho com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Red Jewel" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio ano todo)	6	Embalagem2000 sementes	1	3	1	1	
279	Semente de Repolho Variedade "Suki"com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto.	7	Embalagem2000 sementes	1	3		2	1
280	Semente de Rúcula com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Ágata" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem de 100 gramas	3	Embalagem100g	1			1	1
281	Semente de Rúcula com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade	2	Embalagem100g	1				1

	"Apreciatta" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem de 100 gramas.						
282	Semente de Rúcula com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Lorena" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio ano todo)	9	Embalagem100g	1	5	2	1
283	Semente de Salsa com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Bruna" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio ano todo)	7	Embalagem100g	1	5	1	
284	Semente de Salsa com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Lisa" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio	45	Embalagem10g		10		20 15

	ano todo), embalagem 10 gramas							
285	Semente de Tomate com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "HS 1188 Vero" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio agosto-dezembro)	2	Embal. 1000 sementes			2		
286	Semente de Tomate com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Luan" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), Embalagem de 1000 sementes.	1	Embalagem1000 sementes				0	1
287	Semente de Tomate com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Pettit" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem de 1000 sementes.	2	Embalagem1000 sementes				1	1

288	Semente de Tomate com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Serato F1" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFb, altitude 800m, para plantio agosto-dezembro)	5	Embalagem 1000 sementes	1	1	2	1	
289	Semente de Tomate com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Sugestão Variedade "Vivacy" ou similar comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), Embalagem de 1000 sementes.	2	Embalagem 1000 sementes				1	1

Cotar valor unitário e total do lote

Lote 18 - Sementes de Flores - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega				
				CEDUP Campo Erê	CEDUP Água Doce	CEDUP S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDUP S. Miguel do Oeste
				Quant	Quant	Quant	Quant	Quant
290	Semente de Alyssum - Anão roxo carpet violet queen - Comum 200mg. Com validade mínima de 6 meses a partir do momento de entrega.	94	Embalagem 200mg	2	60	22	10	

291	Semente de Amor perfeito de verão ou Tõreinia Little Kiss, com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem de 1000 sementes	7	Embalagem 1000 sementes	5			1	1
292	Semente de amor perfeito suíço gigante sortido 100g. Com validade mínima de 6 meses a partir do momento de entrega.	50	Embalagem 100g	5	4	16	10	15
293	Semente de Amor perfeito suíço, com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem de 1000 sementes	2	Embalagem 1000 sementes	1			1	
294	Semente de Aster da China Dobrada, com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem de 1000 sementes	52	Embalagem 1000 sementes	1	50		1	
295	Semente de Bellis perene dobrada sortida ou margaridinha 100mg. Com validade mínima de 6 meses a partir do momento de entrega.	137	Embalagem 100mg	2	100	22	10	3
296	Semente de boca-de-leão baixa sortida Antirrhinum Majus Nanum Mixed 500mg. Com validade mínima de 6 meses a partir do momento de entrega.	133	Embalagem 500mg	2	100	16	10	5
297	Semente de calêndula dobrada sortida comum 350mg. Com validade mínima de 6 meses a partir do momento de entrega.	54	Embalagem 350mg	2		22	10	20

298	Semente de Celósia plumosa Plumosa sortida 500mg. Com validade mínima de 6 meses a partir do momento de entrega.	130	Embalagem 500mg	2	100	16	10	2
299	Semente de cravina da china singela sortida Dianthus Chinensis (clavelina) surtida 500mg. Com validade mínima de 6 meses a partir do momento de entrega.	227	Embalagem 500mg	1	200	11	10	5
300	Semente de cravo chabaud sortido Clavelina surtida 250mg. Com validade mínima de 6 meses a partir do momento de entrega.	38	Embalagem 250mg	2		16	10	10
301	Semente de ficoide sortido ou funcionário público 250mg. Com validade mínima de 6 meses a partir do momento de entrega.	39	Embalagem 250mg	2		22	10	5
302	Semente de Lantana mix, com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem de 1000 sementes	12	Embalagem 1000 sementes	1			10	1
303	Semente de Petúnia sortida, com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem de 1000 sementes	13	Embalagem 1000 sementes	2	5		5	1
304	Semente de Tagete mini mix sortido, com Pureza mínima de 98,0%, Germinação mínima de 90%. Com data de testes de Pureza e Germinação não superior a 6 meses no momento da entrega do produto e validade superior a 6 meses a partir do momento de entrega do produto. Comprovadamente adaptada às condições climáticas de clima CFa, altitude 700m, para plantio ano todo), embalagem de 1000 sementes	107	Embalagem 1000 sementes	5	100		1	1
305	Semente de Tagete Sortida Alta Cravo Da India. Com validade mínima de 6 meses a partir do momento de entrega.	13	Embalagem 1000 sementes	2		4	5	2

306	Semente de Tremoço Polyphyluss Russel's Sortido 600mg. Com validade mínima de 6 meses a partir do momento de entrega.	23	Embalagem 600mg	2		11	10	
-----	---	----	-----------------	---	--	----	----	--

Cotar valor unitário e total do lote

Lote 19 - Mudas Frutíferas

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega				
				CEDUP Campo Erê	CEDUP Água Doce	CEDUP S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDUP S. Miguel do Oeste
				Quant	Quant	Quant	Quant	Quant
307	Mudas de Ameixeira de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Fortune e porta enxerto Okinawa ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	20	Unidade				20	
308	Mudas de Ameixeira de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Harry Picstone e porta enxerto Okinawa ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	2	Unidade				2	

309	Mudas de Ameixeira de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Letícia autofértil e porta enxerto Okinawa ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	63	Unidade	25	38
310	Mudas de Ameixeira de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Reubennel e porta enxerto Okinawa ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	2	Unidade		2
311	Mudas de Amora preta de raiz nua ou em sacos plásticos de tamanho aproximado de 13 x 20 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 260 cm ² ou superior, da variedade Caingua, mudas com tamanho mínimo de 10 cm, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 3 mm, mudas sádas, com bom desenvolvimento de folhas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	15	Unidade		15

312	Mudas de Amora preta de raiz nua ou em sacos plásticos de tamanho aproximado de 13 x 20 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 260 cm ² ou superior, da variedade Terena, mudas com tamanho mínimo de 10 cm, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 3 mm, mudas sádas, com bom desenvolvimento de folhas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	15	Unidade				15	
313	Mudas de Amora preta de raiz nua ou em sacos plásticos de tamanho aproximado de 13 x 20 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 260 cm ² ou superior, da variedade Tupy, mudas com tamanho mínimo de 10 cm, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 3 mm, mudas sádas, com bom desenvolvimento de folhas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	15	Unidade				15	
314	Mudas de Caqui de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Fuyu e porta enxerto Seedling ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	21	Unidade				15	6

315	Mudas de Caqui de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Fuyu vermelho e porta enxerto Seedling ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	21	Unidade				15	6
316	Mudas de Caqui de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Tokio Goshô e porta enxerto Seedling ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	13	Unidade				7	6
317	Mudas de Fambroesa em sacos plásticos de tamanho aproximado de 13 x 20 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 260 cm ² ou superior, da variedade Autumm Bliss, mudas com tamanho mínimo de 10 cm, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 3 mm, mudas sádias, com bom desenvolvimento de folhas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	40	Unidade				40	

318	Mudas de Figueira de raiz nua ou em sacos plásticos de tamanho aproximado de 19 x 35 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1 litro ou superior, da variedade Roxo de Valinhos, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm, mudas sádas, com bom desenvolvimento de folhas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	20	Unidade				20	
319	Mudas de Kiwi fêmea de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Bruno e porta enxerto CRK2 ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	11	Unidade		8		3	
320	Mudas de Kiwi fêmea de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Elmwood e porta enxerto CRK2 ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	3	Unidade				3	

321	Mudas de Kiwi fêmea de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Monty e porta enxerto CRK2 ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	3	Unidade				3	
322	Mudas de Kiwi Macho de raiz nua, para polinização, enxertadas com a variedade copa Matua e porta enxerto CRK2 ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	5	Unidade		2		3	
323	Mudas de Laranja em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Bahia Monte Parnaso e porta enxerto Citrumelo Swingle ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	4	Unidade				4	

324	Mudas de Laranja em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Bahia Monte Parnaso e porta enxerto Flying Dragon ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	4	Unidade				4	
325	Mudas de Laranja em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Folha Murcha e porta enxerto Citrumelo Swingle ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	8	Unidade				4	4

326	Mudas de Laranja em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Folha Murcha e porta enxerto Flying Dragon ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	6	Unidade				4	2
327	Mudas de Laranja em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Natal e porta enxerto Citrumelo Swingle ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	4	Unidade				4	

328	Mudas de Laranja em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Natal e porta enxerto Flying Dragon ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	4	Unidade				4	
329	Mudas de Laranja em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Navelina e porta enxerto Citrumelo Swingle ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	4	Unidade				4	

330	Mudas de Laranja em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Navelina e porta enxerto Flying Dragon ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	10	Unidade				4	6
331	Mudas de Laranja em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Rubi e porta enxerto Citrumelo Swingle ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	4	Unidade				4	

332	Mudas de Laranja em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Rubi e porta enxerto Flying Dragon ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	4	Unidade				4	
333	Mudas de Laranja em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Salustiana e porta enxerto Citrumelo Swingle ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	8	Unidade				4	4

334	Mudas de Laranja em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Salustiana e porta enxerto Flying Dragon ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	4	Unidade				4	
335	Mudas de Macieira de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Eva Mirage e porta enxerto CG213 ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	30	Unidade				30	
336	Mudas de Macieira de raiz nua, enxertadas com a variedade copa SCS Lorenzo e porta enxerto CG213 ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	30	Unidade				30	

337	Mudas de Macieira polinizadora de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Julieta e porta enxerto CG213 ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	5	Unidade				5	
338	Mudas de Macieira polinizadora de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Princesa e porta enxerto CG213 ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	5	Unidade				5	
339	Mudas de Mirtilo em sacos plásticos de tamanho aproximado de 17 x 23 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1 litro ou superior, da variedade Bluegen, mudas com tamanho mínimo de 10 cm, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 3 mm, mudas sádas, com bom desenvolvimento de folhas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	11	Unidade				7	4

340	Mudas de Mirtilo em sacos plásticos de tamanho aproximado de 17 x 23 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1 litro ou superior, da variedade Climax, mudas com tamanho mínimo de 10 cm, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 3 mm, mudas sádas, com bom desenvolvimento de folhas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	7	Unidade				7	
341	Mudas de Mirtilo em sacos plásticos de tamanho aproximado de 17 x 23 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1 litro ou superior, da variedade Florida, mudas com tamanho mínimo de 10 cm, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 3 mm, mudas sádas, com bom desenvolvimento de folhas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	7	Unidade				7	
342	Mudas de Nectarineira de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Bruna e porta enxerto Okinawa ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	20	Unidade				20	

343	Mudas de Nectarineira de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Cathy e porta enxerto Okinawa ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	2	Unidade				2	
344	Mudas de Nectarineira de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Dani e porta enxerto Okinawa ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	18	Unidade				18	
345	Mudas de Pera de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Pera d'Água e porta enxerto Marmelo CV ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	30	Unidade				30	

346	Mudas de Pera de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Primorosa e porta enxerto Marmelo CV ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	30	Unidade				30	
347	Mudas de Pessegueiro de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Barbosa e porta enxerto Okinawa ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	7	Unidade				7	
348	Mudas de Pessegueiro de raiz nua, enxertadas com a variedade copa BRS Rubramoore e porta enxerto Okinawa ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	17	Unidade				17	

349	Mudas de Pessegueiro de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Fascínio e porta enxerto Okinawa ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	17	Unidade				17	
350	Mudas de Pessegueiro de raiz nua, enxertadas com a variedade copa PS10711 e porta enxerto Okinawa ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	7	Unidade				7	
351	Mudas de Pessegueiro de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Regalo e porta enxerto Okinawa ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	7	Unidade				7	

352	Mudas de Pessegueiro de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Sarau e porta enxerto Okinawa ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	7	Unidade				7	
353	Mudas de Tangerina em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Clemenules e porta enxerto Citrumelo Swingle ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	10	Unidade				4	6
354	Mudas de Tangerina em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Clemenules e porta enxerto Flying Dragon ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das	4	Unidade				4	

	raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.						
355	Mudas de Tangerina em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Dekopon e porta enxerto Citrumelo Swingle ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	4	Unidade			4	
356	Mudas de Tangerina em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Dekopon e porta enxerto Flying Dragon ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	29	Unidade		25	4	

357	Mudas de Tangerina em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Mexerica do Rio e porta enxerto Citrumelo Swingle ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	9	Unidade				4	5
358	Mudas de Tangerina em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Mexerica do Rio e porta enxerto Flying Dragon ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	49	Unidade		45		4	

359	Mudas de Tangerina em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Ponkan e porta enxerto Citrumelo Swingle ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas saudáveis, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	14	Unidade				4	10
360	Mudas de Tangerina em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Ponkan e porta enxerto Citrumelo Swingle ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas saudáveis, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	4	Unidade				4	

361	Mudas de Tangerina em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Rainha e porta enxerto Citrumelo Swingle ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	4	Unidade				4	
362	Mudas de Tangerina em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Rainha e porta enxerto Flying Dragon ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	4	Unidade				4	

363	Mudas de Tangerina em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Satsuma Oktisu e porta enxerto Citrumelo Swingle ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	10	Unidade				4	6
364	Mudas de Tangerina em sacos plásticos de tamanho aproximado de 15 x 25 cm ou superior, com espaço interno de no mínimo 1,5 litros ou superior, enxertadas com a variedade copa Satsuma Oktisu e porta enxerto Flying Dragon ou superior, mudas com tamanho mínimo de 40 cm, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, com sistema radicular bem desenvolvido, mas não apresentando enovelamento das raízes, com diâmetro mínimo de caule de 7 mm (espessura de um lápis), mudas sádias, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	4	Unidade				4	

365	Mudas de videira de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Bordô e porta enxerto IAC766, 043-43 ou Palsen, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	35	Unidade					35	
366	Mudas de videira de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Carmen e porta enxerto Paulsen ou 043-43, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	5	Unidade					5	
367	Mudas de videira de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Isabel Precoce e porta enxerto Paulsen ou 043-43, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	5	Unidade					5	

368	Mudas de videira de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Magna e porta enxerto Paulsen ou 043-43, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	5	Unidade				5	
369	Mudas de videira de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Moscato Bailey e porta enxerto Paulsen ou 043-43, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	5	Unidade				5	
370	Mudas de videira de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Niágara Branca e porta enxerto IAC766 ou 043-43, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	40	Unidade		35		5	

371	Mudas de videira de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Niágara Rosada e porta enxerto IAC766 ou 043-43, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	40	Unidade			35		5	
372	Mudas de videira de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Paulina e porta enxerto Paulsen ou superior, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	5	Unidade					5	
373	Mudas de videira de raiz nua, enxertadas com a variedade copa Poloskey e porta enxerto Paulsen ou 043-43, já com a calosidade bem lignificada na união do enxerto e porta enxerto, mudas parafinadas para proteção, com sistema radicular bem desenvolvido, com diâmetro mínimo de 7 mm (espessura de um lápis), com raízes ativas de coloração clara e sem partes secas, sem a presença de fungos, bactérias e insetos pragas.	5	Unidade					5	

Cotar valor unitário e total do lote

Lote 20 - Armadilhas, Atrativos e Iscas - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Descrição	Qtde Total	Unid.	Local de entrega				
				CEDUP Campo Erê	CEDUP Água Doce	CEDUP S. José Cerrito	CEDUP Canoinhas	CEDUP S. Miguel do Oeste
				Quant	Quant	Quant	Quant	Quant
374	Armadilha adesiva amarelas para captura de insetos, com marcações quadriculadas, com 40 quadrantes (10 linhas x 4 colunas). Medidas das armadilhas: 10cm de largura x 30cm comprimento. Referência Yellow Trap ou similar ou superior.	4	Embalagem 50 unidades	2				2
375	Armadilha porta isca para roedores. Dispositivo de proteção e posicionamento de iscas (granuladas, peletizadas ou em bloco) para o controle de roedores (ratos e ratazanas), permite a instalação de iscas atrativas e evita acesso direto por não-alvos (crianças, pets e animais domésticos). Material de Fabricação: Plástico termoplástico (polipropileno ou polipropeno) resistente, atóxico e de longa durabilidade, adequado para uso interno e externo. Dimensões (aproximadas): Comprimento: ~26-28 cm, Largura: ~18 cm, Altura: ~8 cm, Profundidade interna para isca: ~8 cm Peso Unitário: Aproximadamente 300 g por unidade.	250	Unidade	50		100	100	
376	Armadilha Sexual Tipo Delta. Dispositivo para monitoramento entomológico em formato prismático (triangular/delta), fabricado em material plástico (polipropileno) ou papel cartão plastificado, com tratamento de proteção contra raios UV e intempéries (chuva e sol).	80	Unidade	20	20	20	20	
377	Armadilha Tipo McPhail. Armadilha para monitoramento de moscas-das-frutas (<i>Anastrepha fraterculus</i>), composta por duas partes encaixáveis: base amarela (para atração visual) e tampa transparente (para permitir a entrada de luz e visualização dos insetos).	82	Unidade	10	12	20	20	20

378	Atrativo Alimentar a base de proteína hidrolisada para Moscas das Frutas. Embalagem -galão c/5 litros. Referência Ceratrap, bioamostrefha ou similar ou superior	12	Galão 5 Litros	1	1	1	1	8
379	Atrativo alimentar, adjuvante, indicado para o preparo de isca tóxica, para o controle de Anastrepha fraterculus. Proteína Hidrolizada (36%). Referência Flyral ou similar ou superior. Com prazo de validade mínimo de 1 ano à partir da data de entrega.	6	Kg	1		3	2	
380	Refil Adesivo (Fundo de Cola) para Armadilha Delta. Cartão adesivo descartável (piso) para uso em armadilha tipo delta. Fabricado em papel cartão ou plástico, revestido em uma das faces com cola de alta taticidade (pegajosidade), inodora e incolor.	100	Unidade	20	20	20	20	20

Cotar valor unitário e total do lote

MATRIZ DE RISCOS¹

Categoria do risco ²	Causa do risco ³	Evento de risco ⁴ (levando a)	Consequência do risco ⁵	Probabilidade ⁶	Impacto ⁷	Px I ⁸	Ação a ser tomada para mitigar o risco ⁹	Responsável (alocação do risco)
Operacional	Atraso do fabricante ou distribuidor por indisponibilidade de matéria-prima importada (ex.: princípios ativos com restrição logística portuária comprovada por comunicados oficiais)	Entrega fora do prazo contratual	Desabastecimento das unidades; necessidade de compra emergencial com preço superior	2	3	6	Cláusula de prazo com penalidade; exigência de estoque mínimo ou carta de garantia do fabricante	Contratado
Operacional	Interdição de rodovias por decisão governamental formal ou por alagamentos decorrentes de precipitações superiores a 200 mm/dia, conforme laudos de órgão meteorológico oficial	Impossibilidade temporária de entrega	Prorrogação de prazo; possível reprogramação de plantio	2	2	4	Previsão de reequilíbrio e prorrogação por caso fortuito/força maior	Compartilhado
Operacional	Separação e conferência inadequadas no centro de distribuição, sem dupla checagem de NF e pedido	Entrega em quantidade divergente da solicitada	Retrabalho logístico e atraso na aplicação dos insumos	2	2	4	Conferência obrigatória antes do embarque; check list assinado	Contratado
Operacional	Armazenamento inadequado (exposição a umidade >70% ou temperatura acima do recomendado)	Produto deteriorado, com avaria ou	Substituição do produto e possível atraso na safra	2	3	6	Exigir comprovação de boas práticas de armazenagem e	Contratado

	pele fabricante)	embalagem violada					transporte	
Conformidade	Fornecimento de produto com prazo de validade inferior ao mínimo exigido em edital	Recusa do recebimento	Atraso na execução e custo administrativo adicional	2	2	4	Cláusula de validade mínima e inspeção no recebimento	Contratado
Conformidade	Entrega de defensivo com concentração de princípio ativo inferior ao registrado no MAPA, comprovado por laudo laboratorial	Produto em desacordo técnico	Aplicação ineficaz e prejuízo produtivo	1	3	3	Exigir registro válido e laudos; prever substituição imediata	Contratado
Financeiro	Varição abrupta de preços internacionais de fertilizantes superior a 20% do índice de referência (ex.: índice divulgado por órgão oficial)	Pedido de reequilíbrio contratual	Desequilíbrio econômico-financeiro inicial	2	3	6	Aplicação das regras de reequilíbrio previstas contratualmente	Compartilhado
Operacional	Recusa do fornecedor em realizar descarga conforme previsto no edital (entrega CIF com descarga inclusa)	Paralisação da entrega até disponibilização de equipe local	Atraso e custo operacional adicional	2	2	4	Cláusula expressa prevendo obrigação de descarga	Contratado
Operacional	Quebra de veículo por manutenção insuficiente comprovada por histórico de inspeção vencido	Atraso na entrega	Comprometimento do cronograma agrícola	2	2	4	Exigir frota regularizada e manutenção comprovada	Contratado

Conformidade	Ausência de registro atualizado do produto nos órgãos competentes (MAPA/ANVISA/IBAMA, quando aplicável)	Impedimento legal de uso	Suspensão contratual e risco de sanções	1	3	3	Exigir documentação válida na habilitação e a cada entrega	Contratado
Operacional	Ataque de pragas ou perda de viabilidade de sementes por armazenamento inadequado antes da entrega	Germinação abaixo do mínimo (de.: <80% com laudo oficial)	Necessidade de reposição e atraso no plantio	2	3	6	Exigir laudo de germinação atualizado e TSI comprovado	Contratado
Financeiro	Redução de demanda por alteração superveniente no planejamento agrícola institucional formalmente aprovado	Supressão quantitativa contratual	Ajuste no valor global contratado	1	2	2	Aplicação dos limites legais de alteração contratual	Epagri

Probabilidade	Impacto
<input type="checkbox"/> 1 – Baixa (entre 0% a 35%) <input type="checkbox"/> 2 – Média (entre 35% a 65%) <input type="checkbox"/> 3 – Alta (entre 65% a 100%)	<input type="checkbox"/> 1 – Baixo (entre 0% a 35%) <input type="checkbox"/> 2 – Médio (entre 35% a 65%) <input type="checkbox"/> 3 – Alto (entre 65% a 100%)

LEGENDA:

¹ **Matriz de riscos: risco** é a possibilidade de ocorrer um evento que afete os objetivos da contratação. A **matriz de riscos** é a cláusula do contrato que define riscos e responsabilidades entre as partes e caracteriza o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da contratação, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência, conforme o art. 42, X, da Lei das Estatais.

² **Categoria do risco:** classificação do risco de acordo com o tipo de impacto que ele pode causar à Epagri. A categoria não descreve o evento, mas sim a principal consequência caso o risco aconteça. Se houver dúvida, deve-se indicar a categoria que melhor represente o impacto predominante, mesmo que existam efeitos secundários em outras áreas. P. ex.: **operacional** (riscos relacionados à execução do contrato, processos, pessoas, prazos, logística ou sistemas); **econômico-financeiro** (riscos que envolvem aumento de custos, desequilíbrio econômico-financeiro, perdas financeiras ou impactos no orçamento); **regulatório / conformidade** (riscos de descumprimento de leis, normas, regulamentos ou regras internas); **ambiental / meteorológico** (riscos decorrentes de fenômenos naturais, clima ou condições ambientais), entre outras.

³ **Causa do risco:** condições que viabilizam a concretização do evento de risco. A causa normalmente envolve uma fonte (quem ou o que gera o risco) e uma vulnerabilidade (fragilidade existente). P. ex.: empregados da contratada (fonte) sem treinamento adequado em segurança do trabalho (vulnerabilidade) podem causar acidentes durante a execução do contrato.

⁴ **Evento de risco:** é o fato que pode ocorrer e que, se acontecer, afeta a execução do contrato ou seus objetivos, podendo gerar impacto financeiro e alterar o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

⁵ **Consequências do risco:** são os efeitos ou resultados caso o evento de risco ocorra, como atrasos, custos adicionais, necessidade de aditivo contratual, paralisação da execução, aplicação de sanções, entre outros.

⁶ **Probabilidade:** nível de chance de o evento de risco ocorrer, considerando a experiência, o histórico e as condições da contratação.

⁷ **Impacto:** nível de gravidade das consequências caso o evento de risco aconteça, especialmente em relação aos objetivos da contratação, prazos, custos e resultados esperados.

⁸ **P x I (probabilidade x impacto) (nível do risco):** a avaliação do risco a partir da combinação entre a probabilidade de ocorrer e o impacto que pode causar. Quanto maior a probabilidade e/ou o impacto, maior será o nível do risco.

⁹ **Ação a ser tomada para mitigar o risco:** ações previstas para reduzir a probabilidade de o risco ocorrer ou para diminuir seus impactos, caso ele venha a se concretizar.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Epagri

Referente ao Procedimento de Licitação da Epagri nº 0056/2026

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

UNIDADE DE REFERÊNCIA – Epagri Sede							
LOTE	ITEM	PRODUT O/SERVIÇ O	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	01		-		-	-	
VALOR TOTAL DO LOTE – (R\$)							

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Dados do licitante:							
Razão Social/Nome:							
CNPJ:							
Endereço:							
Município:			CEP:			UF:	
Fone: ()			Fax:			E-Mail:	
Representante:							
Dados bancários do licitante:							
Banco:							
Agência:							
Conta:							

Local e data:

Nome/razão social da empresa licitante

Nome, cargo e assinatura

(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CONTRATAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

O licitante acima denominado declara, para efeitos de participação no **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DA EPAGRI Nº 0056/2026**, instaurado pela Epagri, que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que **atende plenamente as condições de habilitação e demais exigências estabelecidas neste edital.**

Declara, ainda, sob as penas da lei, que:

- a) **não está impedido** de participar das licitações e contratos da EPAGRI, conforme artigo 38 e 44 da [Lei federal nº 13.303, de 2016](#), artigos 17 e 34 do [RILC-EPAGRI](#) e da [Lei estadual nº 16.493, de 2014](#);
- b) comunicará qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica e financeira (*microempresas e empresas de pequeno porte, no tocante a documentos de regularidade fiscal, podem ter restrições quanto à regularidade fiscal, observado o art. 43 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006*);
- c) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- d) que tem ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na [Instrução Normativa CGE/SEA nº 01, 2020](#) (publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020, Edição nº 21.236), que trata da “cláusula anticorrupção”, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.
- e) não se enquadra como devedor contumaz com sanção de impedimento de participação em licitações vigente, nos termos do art. 13, "I", "b", da Lei Complementar federal nº 225, de 2026.

Local e data:

Nome/razão social da empresa licitante
Nome, cargo e assinatura
(*proprietário, sócio ou representante legal da empresa*)

ANEXO V – DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

O licitante acima denominado declara, para efeitos de participação no **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DA EPAGRI Nº 0056/2026**, sob as penas da lei e para os efeitos do disposto na [Lei Complementar federal nº 123, de 2006](#)⁶ e alterações posteriores, que está enquadrado na categoria de (microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, empresa individual de responsabilidade limitada ou sociedade cooperativa); que auferiu receita bruta até os limites definidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que não se enquadra em nenhuma das vedações referidas no artigo 3º, § 4º, da referida Lei⁷.

Nota:

1. O art. 3º, §4º, da **Lei Complementar nº 123/2006** prevê a extensão do tratamento jurídico diferenciado às sociedades cooperativas, desde que observado o limite de **receita bruta anual de até R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)**, equiparando-as às empresas de pequeno porte.

O referido é verdade e dou fé.

Local e data:

Razão social da ME/EPP
Nome, cargo e assinatura
(*proprietário, sócio ou representante legal da empresa*)

⁶ Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências e alterações posteriores.

⁷ A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como entidade preferencial, caracterizará **crime de frustração do caráter competitivo de licitação, sujeitando-se as sanções previstas no artigo 178 da Lei federal nº 14.133, de 2021 e Código Penal.**

ANEXO VI – MODELO DE MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N°
«NUMERO_CONTRATO»
V.9_2025SC**

CONTRATANTE: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, empresa pública prestadora de serviços públicos, aqui representada por sua sede/filial «UNIDADE_ORCAMENTARIA», CNPJ n° «CNPJ_FILIAL_UNIDADE» e Inscrição Estadual n° «INSC_EST_EPAGRI», doravante denominada simplesmente **EPAGRI**, com sede na «ENDERECO_UNIDADE», neste ato representada por «NOME_REPRESENTANTE_EPAGRI», CPF n° «CPF_REPRESENTANTE_EPAGRI» e RG n° «RG_REPRESENTANTE_EPAGRI»; e de outro lado

CONTRATADA: «RAZAO_SOCIAL_TERCEIRO», com sede na «ENDERECO_TERCEIRO», CEP «CEP_TERCEIRO», inscrita no CNPJ n° «CPF_CNPJ_TERCEIRO», Inscrição Estadual n° «INSC_EST_TERCEIRO», neste ato representada por «NOME_REPRESENTANTE_TERCEIRO», CPF n° «CPF_REPRESENTANTE_TERCEIRO», RG n° «RG_REPRESENTANTE_TERCEIRO», doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

Resolvem, de comum acordo, firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS**, prometendo cumprir as condições e cláusulas aqui expressas, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

O presente contrato tem como finalidade na consecução do objeto contratado, descrito no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**, tendo como origem o(a): «MODALIDADE LICITACAO» n° «NUMERO TOMADA PRECO», e Processo SPG-e EPAGRI n° «SGPE», em conformidade com a Lei federal n° 13.303, de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAGRI (RILC-EPAGRI).

§ 1º. Integram e completam o presente termo de contrato, para todos os fins de direito, vinculando e obrigando as partes em todos os seus termos, as cláusulas a seguir expressas, a proposta da **CONTRATADA**, as condições estabelecidas no edital ou termo de dispensa ou inexigibilidade e no Termo de Referência do procedimento de contratação acima indicado, e seus anexos e ordens de fornecimento que formam o procedimento, cujos expedientes são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

§ 2º. Neste ato a **CONTRATADA** declara possuir pleno e absoluto conhecimento do RILC-EPAGRI, disponível no site: <https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/licitacoes/>, não podendo, portanto, invocar desconhecimento das regras específicas que regem a presente relação ou alegar a aplicação da Lei federal n° 8.666, de 1993 ou Lei federal n° 14.133, de 2021, salvo nos casos previstos nos artigos 178 e 185 da Lei federal n° 14.133, de 2021.

§ 3º. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

§4º Este contrato será assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou plataforma pública fornecida pelo GOV.BR.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais e produtos diversos**, conforme os gêneros, itens, unidades de medida, quantidades, valor unitário e valor total constantes no Termo de Referência anexado ao procedimento de contratação acima indicado, sendo que seus elementos específicos, bem como exigências para consecução do objeto contratual já foram estabelecidos por ocasião da abertura do procedimento de contratação, bem como pela proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme tabela abaixo:

«**TABELA_ITENS**»

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto deste contrato será entregue de forma única ou parcelada, conforme o caso, de acordo com a forma e prazos de entrega, de observação (quando for o caso), e de recebimento definidos no Termo de Referência e proposta da **CONTRATADA**, mediante requisição do empregado da **EPAGRI**, que será realizada por correspondência eletrônica (e-mail), mensagens por meio de aplicativos de telefone celular de mensagens instantâneas cadastrados ou outros meios.

§ 1º. O eventual saldo de quantitativos quando do término da vigência do contrato será automaticamente extinto, considerando-se que as quantidades são estimadas.

§ 2º. Caso este contrato preveja a aquisição de equipamento que necessite de prévia instalação para a sua utilização, a **CONTRATADA** fica obrigada a realizá-la, nos moldes previstos no Termo de Referência.

§ 3º. A **CONTRATADA** garantirá a entrega dos materiais e produtos em todos os dias da semana, sempre no horário comercial e no local indicados pela **EPAGRI** no Termo de Referência, devidamente descarregados, empilhados, por sua conta e risco.

§ 4º. As emissões das requisições para a entrega do objeto contratado serão realizadas sempre que necessário.

§ 5º. Para materiais e produtos que, por exigência de lei, devam mostrar a validade na embalagem, estes devem, no ato da entrega, ter prazo menor que **10% (dez) por cento** do tempo total da validade, **prevalecendo, se for o caso, prazo diverso eventualmente previsto no Termo de Referência.**

§ 6º. Os materiais e produtos, a juízo e critério da **EPAGRI**, poderão ser submetidos a testes de qualidade na fabricação e/ou montagem, efetuados pela própria **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO E DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

A **EPAGRI** efetuará o pagamento do valor global aproximado de **R\$ «VALOR_TOTAL» («VALOR_TOTAL_EXTENSO»)**, com todos os custos, fretes (CIF), impostos e taxas, encargos

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais já incluídos, suficiente para a total execução do presente objeto.

§ 1º. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

§ 2º. Os preços poderão ser revisados no caso de ocorrer desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante proposição formal da parte interessada, desde que comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 146 do RILC-EPAGRI e Cláusula Décima deste contrato. Caberá à **CONTRATADA** demonstrar a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

§ 3º. Na hipótese de haver atraso de pagamento no prazo estipulado nesta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, o valor poderá ser atualizado monetariamente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta, na forma do artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

§ 4º. O valor do presente contrato poderá ser **reajustado** caso a sua vigência ultrapasse **12 (doze) meses**, contados da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice previsto no Termo de Referência, ou, na sua ausência, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou de acordo com outro índice oficial que vier a substituí-lo, na forma dos artigos 142 e 143 do RILC-EPAGRI.

§ 5º. O reajuste previsto no parágrafo anterior deverá ser requerido pela **CONTRATADA** até a data da prorrogação contratual subsequente ou do esgotamento da vigência contratual, sob pena de ocorrer a preclusão do exercício desse direito.

§ 6º. Para fins de negociação quanto à aplicação do índice de reajustamento previsto no parágrafo quarto desta Cláusula para o período, o percentual de reajuste poderá ser reduzido ou excluído, mediante acordo entre as partes.

§ 7º. **Caso este contrato seja em todo ou em parte financiado com repasse voluntário de recursos públicos da União, em razão de convênio celebrado com a EPAGRI, o pagamento será condicionado à observância do artigo 68 da [PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023](#) e artigo 13, XVI, do [Decreto estadual nº 385, de 2019](#), segundo o qual a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo concedente (ou seja, até que haja o aceite da licitação pelo órgão ou entidade da Administração Pública Federal que celebrou o convênio com a EPAGRI) ou mandatária, não incidindo mora e nem correção monetária do preço nesse período.**

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento à **CONTRATADA** será feito em até **30 (trinta) dias** ou outro prazo indicado no Termo de Referência, **após o recebimento definitivo dos materiais e produtos**, pela **EPAGRI**, em conformidade com o cronograma de desembolso da Secretaria de Estado da Fazenda, por meio do Banco do Brasil S.A, mediante crédito direto na Conta Corrente nº «CONTA_CORRENTE_TERCEIRO», Agência nº «AGENCIA_TERCEIRO», do Banco «BANCO_TERCEIRO», indicada pela **CONTRATADA**, com a respectiva nota fiscal eletrônica,

fatura ou documento legalmente equivalente, devidamente certificada pela «UNIDADE_ORCAMENTARIA».

§ 1º. A EPAGRI não responderá por qualquer compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros por seus empregados, prepostos e/ou subordinados em decorrência deste contrato.

§ 2º. **No caso de a CONTRATADA não possuir conta corrente no Banco do Brasil S.A., fica desde já ciente de que fica ela responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação, de acordo com o § 4º, do artigo 9º do Decreto estadual nº 1.073, de 2017 e artigo 132, § 5º, do RILC-EPAGRI, a qual será automaticamente deduzida do valor pago.**

§ 3º. A nota fiscal eletrônica, fatura ou documento legalmente equivalente, **contendo o detalhamento dos bens adquiridos**, conforme o que constou no contrato ou na autorização de fornecimento, observadas as regras do artigo 132 do RILC-EPAGRI e artigo 20 da [Instrução Normativa SEA/SC nº 2, de 2013](#), deverá ser emitida contendo os seguintes dados, em nome da:

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina. – Epagri
«ENDERECO_UNIDADE»
CNPJ: «CNPJ_FILIAL_UNIDADE»
Número do contrato: «NUMERO_CONTRATO»

§ 4º. Qualquer incorreção ou modificação na nota fiscal eletrônica, fatura ou documento legalmente equivalente, na discriminação dos dados cadastrais da CONTRATADA sem que esta tenha informado tal fato previamente, nos valores parciais ou globais dos materiais ou produtos entregues, ensejará a devolução do documento para regularização e suspensão do prazo de pagamento previsto.

§ 5º. **Não serão permitidos pagamentos anteriores ao fornecimento dos materiais e produtos contratados.**

§ 6º. O pagamento será liberado mediante a **apresentação das Certidões Negativas de Débito** (INSS, FGTS e Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina), exigidas no artigo 74 do RILC-EPAGRI.

§ 7º. O faturamento dos materiais e produtos poderá ser feito parcelado, conforme as datas de entrega previstas ou programadas, sempre que assim permitam as condições constantes no Termo de Referência.

§ 8º. O processamento da nota fiscal eletrônica, fatura ou documento legalmente equivalente será realizado após a conferência, recebimento e inspeção da qualidade de todos os materiais nela constantes. A contagem do prazo para pagamento dos materiais rejeitados na inspeção de qualidade e substituídos terá início na data da efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

§ 9º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à EPAGRI ou inadimplemento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

§ 10. Conforme artigos 127 e 132 do RILC-EPAGRI, poderá ocorrer a **retenção ou glosa no pagamento**, sem prejuízo das sanções cabíveis ([Cláusula Décima Segunda](#)):

I - quando a **CONTRATADA** não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar acordo de nível de serviço com a qualidade mínima exigida às atividades contratadas, conforme relatório técnico ou análogo;

II - quando a **CONTRATADA** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

III - para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento da **CONTRATADA** de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os gestores e fiscais deste contrato serão definidos no Termo de Referência ou em documento próprio, conforme Manual Operativo de Gestão de Contratos da **EPAGRI**, aprovado pela Diretoria Executiva por meio da Deliberação DEX nº 001/2018, devendo estes atentar para suas funções definidas nos artigos 151 e 152 do RILC-EPAGRI.

Parágrafo único. Caso este contrato seja em todo ou em parte financiado com repasse voluntário de recursos públicos da União, em razão de convênio celebrado com a Epagri, na forma do Decreto federal nº 6.170, de 2007, a CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado aos servidores dos órgãos e entidades públicas da União e aos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

Os efeitos do presente instrumento terão início na data de sua assinatura findando em «**DATA_FIM**» podendo, no interesse das partes, ser prorrogado, nos termos do artigo 135 e seguintes do RILC-EPAGRI, por termo aditivo em iguais e sucessivos períodos por até **5 (cinco) anos**, conforme artigo 71 da Lei federal nº 13.303, de 2016 e será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

§1º. Caso o Termo de Referência anexo ao presente contrato informe prazo de vigência diverso do que o constante do *caput* desta cláusula, será válido o prazo previsto no Termo de Referência.

§2º Caso este contrato seja custeado, no todo ou em parte, com recursos orçamentários ou financeiros provenientes da União, de suas entidades da administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou de órgãos e entidades a ela vinculados será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da divulgação no Portal da Transparência do sítio eletrônico da Epagri, quando cabível e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina."

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Constituem obrigações da EPAGRI:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar, à **CONTRATADA**, as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) gerir e fiscalizar a correta execução deste contrato;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela **CONTRATADA** fora das especificações deste contrato.

II – Constituem obrigações da CONTRATADA as especificadas neste contrato, no procedimento licitatório ou de contratação direta, conforme o caso, no Termo de Referência, Ordem de Fornecimento, e as seguintes:

- a) entregar na data apazada e no local combinado, os materiais e produtos descritos e especificados na sua proposta e no Termo de Referência, em perfeitas e absolutas condições de uso, inclusive quanto à sua qualidade, marca, fabricante, modelo e prazos de validade;
- b) os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos e materiais, de acordo com o Termo de Referência e Código de Defesa do Consumidor (Lei federal nº 8.078, de 1990);
- d) responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos decorrentes deste contrato, em especial, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bem como emolumentos, ônus e demais despesas, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos seus empregados pertinentes à execução do objeto deste contrato;
- e) assumir todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal, bem como responder por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAGRI, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme artigo 76 da Lei federal nº 13.303, de 2016;
- f) **manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (CNDs regulares) e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta, conforme o caso, inclusive declarando que não há impedimento à contratação, nos termos da Lei federal nº 13.303, de 2016, artigo 17 e 34 do RILC-EPAGRI e Lei estadual nº 16.493, de 2014,** devendo comunicar imediatamente à EPAGRI qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado;
- g) comunicar à EPAGRI, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do contrato;
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições expressamente autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato;
- i) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de **16 (dezesseis) anos**, exceto na condição de aprendiz para os maiores de **14 (quatorze) anos**; nem permitir a utilização do trabalho do menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela EPAGRI, observadas as disposições do Termo de Referência;
- k) observar e cumprir a Política de Transações com Partes Relacionadas da EPAGRI, conforme artigo 32, inciso V, da Lei federal nº 13.303, de 2016, disponível no site: <https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/licitacoes/>;
- l) **indicar preposto (representante)** que sirva de contato direto com os gestores e fiscais deste contrato devendo **manter sempre atualizados os endereços de correio eletrônico (e-mail), telefone e outros meios** visando a constante verificação da correta prestação do objeto deste contrato, presumindo-se válidas todas as intimações, notificações, mensagens por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e demais correspondências encaminhadas ao endereço constante nos cadastros da EPAGRI (artigo 76, inciso IV, do RILC-EPAGRI);

- m) obedecer às normas sobre saúde e segurança do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços e responsabilizando-se pelo treinamento e capacitação dos seus profissionais para a perfeita execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais para a **EPAGRI**, conforme CLT, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e [Leis estaduais nº 10.732, de 1998](#) e [16.003, de 2013](#);
- n) obter e manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás, licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas na legislação para o cumprimento do objeto licitado;
- o) **no momento da assinatura deste contrato, entregar à EPAGRI foto da fachada da sede da empresa CONTRATADA e relação dos sócios-proprietários com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), em cumprimento à [Lei estadual nº 17.983, de 2020](#).**

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

Desde que haja **expressa autorização** no Termo de Referência, a subcontratação fica admitida na forma e limites ali referidos, **sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA**. A **subcontratação sem autorização** poderá ensejar a **rescisão unilateral do contrato** (artigo 157, inciso II, do RILC-EPAGRI) e a aplicação das **penalidades** previstas na [Cláusula Décima Segunda](#).

§ 1º. A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as **exigências de qualificação técnica** impostas à **CONTRATADA**.

§ 2º. É **proibida** a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento licitatório do qual se originou o presente contrato.

§ 3º. É **proibida** a cessão de contrato ou de crédito oriundo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado, quando couber, mediante termo aditivo ou por simples apostilamento, conforme o caso, **observadas as disposições dos artigos 133 a 147 do RILC-EPAGRI e artigo 81 da Lei federal nº 13.303, de 2016**.

§ 1º. Nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei federal nº 13.303, de 2016, a **alteração quantitativa** poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando forem necessários acréscimos ou supressões do objeto até o limite de **25% (vinte e cinco)** por cento do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, de até **50% (cinquenta por cento)** para os seus acréscimos.

§ 2º. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no § 1º, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§ 3º. Qualquer tolerância por parte da **EPAGRI**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA** não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a **EPAGRI** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua **rescisão** com as consequências contratuais previstas em Lei e na Seção XI, Capítulo II, Título III, do RILC-EPAGRI, sem prejuízo das sanções estabelecidas na [Cláusula seguinte](#).

§ 1º. Os **motivos para a rescisão do contrato são aqueles previstos no artigo 157 do RILC-EPAGRI.**

§ 2º. A rescisão contratual determinada por ato unilateral da **EPAGRI**, em que constatado o descumprimento do contratado, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas para a **CONTRATADA**:

- I – assunção imediata do objeto contratado pela **EPAGRI** no estado e local em que se encontrar;
- II – execução de garantia contratual, quando prevista, para pagamento das multas contratuais e ressarcimento de eventuais prejuízos pela **EPAGRI**;
- III – na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **EPAGRI**.

§ 3º. Na ocorrência de fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, o contrato poderá ser mantido, mediante acordo entre as partes e justificativa da **EPAGRI**, por meio de termo aditivo, desde que sejam mantidas as condições inicialmente pactuadas, inclusive no que tange à habilitação da **CONTRATADA** exigida na licitação ou na contratação direta e que não haja qualquer prejuízo para a fiel execução do contrato.

§ 4º. A vigência e manutenção do presente contrato está condicionada, no exercício financeiro seguinte ao de sua celebração, à existência de créditos orçamentários suficientes para essa finalidade, ficando a **EPAGRI** autorizada, desde já, a rescindir unilateralmente a contratação no caso de insuficiência de créditos orçamentários, não gerando obrigação de indenizar a **CONTRATADA**, conforme artigo 167 da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar federal nº 101, de 2000 e art. 474 do Código Civil.

§ 5º. A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **EPAGRI** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato ou o cometimento de quaisquer **infrações tipificadas nos artigos 157 e 163 do RILC-EPAGRI** sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no RILC-EPAGRI e artigos 82 a 84 da Lei federal nº 13.303, de 2016, quais sejam:

I – **Advertência**;

II – **Multa**:

- a) de até **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação que comprovem a regularidade fiscal do **CONTRATADO**, em cada pagamento das parcelas, sendo que, na hipótese de não regularização após aplicação desta sanção, incidirão cumulativamente, além da multa prevista neste inciso, as demais sanções previstas nesta cláusula;
- b) de até **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, em caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida;
- c) de **0,33% (zero, trinta e três por cento)** por dia de **atraso**, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte efetivamente entregue/executada em atraso), até o limite de **9,9% (nove, nove por cento)**;
- d) de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, em caso de **inexecução parcial** do contrato;

e) de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor da parcela não executado ou do saldo remanescente do contrato, em caso de **inexecução total** do contrato.

III – **Suspensão temporária** de licitar e contratar com a **EPAGRI**, pelo prazo de até **02 (dois) anos**.

§ 1º. Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a **EPAGRI** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos das disposições e do processo administrativo para aplicação de sanções previsto no Capítulo III do Título III do RILC-EPAGRI.

§ 2º. A penalidade de multa poderá ser aplicada conjuntamente com a aplicação de suspensão temporária, sendo que o pagamento da multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela **EPAGRI**, conforme artigo 165, § 5º, do RILC-EPAGRI.

§ 3º. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA** e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme artigo 23 da Lei federal nº 12.846, de 2013.

§ 4º. As práticas passíveis de sanções administrativas enquadradas no artigo 5º da [Lei federal nº 12.846, de 2013 \(Lei Anticorrupção\)](#) poderão implicar responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da referida lei, [Decreto estadual nº 1.106, de 2017](#) e artigos 157, § 2º, e 163, § 1º, e 172, § 5º, do RILC-EPAGRI, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

§ 5º. Havendo concordância da **CONTRATADA** quanto aos fatos e a incidência da multa, a sua formalização se dará por meio de apostilamento e comunicação ao Cadastro Corporativo da **EPAGRI** para fins de registro, abatendo-se o valor da multa da garantia contratual (se houver) e/ou dos pagamentos eventualmente devidos pela **EPAGRI** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, conforme artigo 165, § 2º, e 172, § 3º, inciso I, do RILC-EPAGRI e artigo 82 da Lei federal nº 13.303, de 2016.

§ 6º. As multas aplicadas pela **EPAGRI**, após decisão definitiva no processo administrativo, serão descontadas das próximas faturas da **CONTRATADA** (no caso de prestação de serviços contínuos ou fornecimento periódico de bens) ou descontados da garantia de execução (se houver) (demais casos), ou ainda, compensadas com créditos da **CONTRATADA** decorrentes de outros contratos com a **EPAGRI**, conforme arts. 172, § 3º, e 128 do RILC-EPAGRI.

§ 7º. Caso não haja crédito para ser compensado na forma do parágrafo anterior, as multas serão recolhidas junto à Tesouraria da Epagri, em até **5 (cinco) dias úteis** a partir da sua notificação da decisão final. Caso não sejam pagas nesse prazo, as partes convencionam expressamente a incidência do **parágrafo único da CLAUSULA DÉCIMA SEXTA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DO OBJETO

À presente contratação serão aplicadas as regras e garantias dos produtos e materiais conforme a [Lei federal nº 8.078, de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#). A garantia legal e a contratual eventualmente exigida no Termo de Referência serão contadas a partir do aceite/recebimento definitivo dos bens e materiais adquiridos, incluindo a instalação, quando for o caso, conforme artigos 12, 14 e 59 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.617, de 2009.

§ 1º. A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da **CONTRATADA**, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado, conforme o artigo 76 da Lei federal nº 13.303, de 2016.

§ 2º. Durante o prazo de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá executar toda manutenção preventiva e corretiva necessárias, a fim de manter os bens e equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterrupto, sem ônus para a **EPAGRI**, nos termos do Termo de Referência.

§ 3º. Todas as despesas de frete, seguros, testes, ensaios e reinspeção e demais despesas que recaiam sobre os equipamentos, enviados para conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

§ 4º. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados dentro dos prazos máximos, contados a partir do registro da chamada, conforme definido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

A **CONTRATADA** deverá observar a Política de Transações com Partes Relacionadas da Epagri, disponível no site: <https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/licitacoes/>, **agindo de acordo com o mais alto padrão de ética, probidade e boa-fé antes, durante e após a contratação, na forma do artigo 422 do Código Civil.**

§ 1º. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I - declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis federais nºs 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção), seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II - comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste parágrafo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina (CGE/SC) e Controle Interno e Ouvidoria da **EPAGRI** (<https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/ouvidoria/>) qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV - declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na [Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01, de 2020](#), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

§ 2º. A **CONTRATADA** que cometer práticas “**corruptas**” (oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da **EPAGRI** no processo licitatório ou na execução do contrato), “**fraudulentas**” (falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato), “**colusivas**” (esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da **EPAGRI**, visando estabelecer preço em níveis artificiais e não competitivos), “**coercitivas**” (causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato), “**obstrutivas**” (destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas), entre outros atos lesivos à Epagri e ao erário definidos no [artigo 5º da Lei federal nº 12.846, de 2013](#) (Lei Anticorrupção), **sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato** (artigos 157, XVI e § 1º e 158, § 1º, do RILC-EPAGRI), **responderá administrativa e judicialmente pelos seus atos, assim como seus dirigentes e administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito**, observado o

disposto na referida Lei, bem como no Decreto estadual nº 1.106, de 2017, artigos 178 e 185 da Lei federal nº 14.133, de 2021 e artigos 157, § 2º; 163, §§ 1º e 2º e 172, § 5º, do RILC-EPAGRI.

§ 3º. Será levada em consideração na aplicação das sanções pela prática dos atos ilícitos referidos no parágrafo anterior, especialmente para fins de causa especial de diminuição e dosimetria da multa a ser aplicada, a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica da **CONTRATADA (programa de integridade e *compliance*)**, desde que observados os mecanismos e procedimentos internos dos artigos 30, 52 a 56 do Decreto estadual nº 1.106, de 2017, cujas formalidades são atenuadas e mais simplificadas para microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com a Portaria Conjunta CGU/SMPE nº 2.279/2015 e com os exemplos de medidas de integridade nela constantes, disponível no *site*: <https://www.cgu.gov.br/assuntos/etica-e-integridade/legislacao>. A estruturação do programa de integridade e *compliance* **não é obrigatória**, sendo que fica a **CONTRATADA** ciente de que a existência, estruturação e aplicação desse programa pela **CONTRATADA** será levada em consideração em eventual aplicação de sanções da Lei Anticorrupção ([art. 7º, VIII, da Lei federal nº 12.846, de 2013](#)).

§ 4º. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer dados e informações sobre contratos, faturas, notas fiscais e comprovantes de recolhimento de contribuições sociais sempre que houver solicitação da Secretaria de Estado da Administração (SEA), conforme artigos 22 do [Decreto estadual nº 1.976, de 2008](#), pelos órgãos de controle interno da **EPAGRI** ou externo (CGE/SC, TCE/SC, TCU etc.), sob as penas do artigo 33 da Lei federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) (advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 2 (dois) anos e declaração de idoneidade).

§ 5º. Na hipótese de o presente contrato ser custeado, no todo ou em parte, com recursos orçamentários ou financeiros provenientes da União, de suas entidades da administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou de órgãos e entidades a ela vinculados, a **CONTRATADA** deverá assegurar livre acesso a todos os documentos e registros contábeis relacionados à execução do objeto contratual, bem como fornecer, sempre que solicitado, todas as informações pertinentes aos servidores da **CONTRATANTE**, dos órgãos financiadores e dos órgãos de controle interno e externo da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD

A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da [Lei federal nº 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a **EPAGRI** em situação de violação de tais regras.

§ 1º. A **CONTRATADA** declara que designou **encarregado(a)** de tratamento de dados pessoais, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei federal nº 13.709, de 2018, conforme indicado na sua página eletrônica e se compromete a manter a **EPAGRI** informada sobre os dados atualizados do contato de seu encarregado de tratamento de dados pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica. **Caso a CONTRATADA seja uma microempresa ou empresa de pequeno porte, dispensada de indicar encarregado(a), na forma do § 3º do art. 41 da LGPD e resolução da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), os seus agentes de**

tratamento não ficarão isentos do cumprimento de outras disposições legais e regulamentares relativas à proteção de dados pessoais.

§ 2º. A **CONTRATADA** somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações, com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade.

§ 3º. A **CONTRATADA** se certificará de que seus empregados, representantes e prepostos agirão de acordo com o contrato, com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela **EPAGRI**, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com a Lei federal nº 13.709, de 2018, certificando-se a **CONTRATADA** de que seus empregados, representantes e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

§ 4º. Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à **CONTRATADA** relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a **CONTRATADA** submeterá esse pedido à apreciação da **EPAGRI**, não podendo, sem instruções prévias da **EPAGRI**, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força deste contrato; sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato. Se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a **CONTRATADA** informará imediatamente à **EPAGRI** sobre tal pedido e suas decorrências.

§ 5º. A **CONTRATADA** prestará assistência à **EPAGRI** no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da **CONTRATADA** para que a **EPAGRI** cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, abrangendo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas leis aplicáveis à proteção de dados.

§ 6º. Quando solicitada, a **CONTRATADA** fornecerá à **EPAGRI**, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da **CONTRATADA** previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

§ 7º. A **CONTRATADA** prestará assistência à **EPAGRI** no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da **CONTRATADA** e/ou nos casos em que for necessária a assistência da **CONTRATADA** para que a **EPAGRI** cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

§ 8º. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar à **EPAGRI**, por escrito, em até **2 (dois) dias úteis**, a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a **ANPD**, qualquer incidente de acesso não autorizado aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

§ 9º. A **CONTRATADA** indenizará à **EPAGRI** em virtude do não cumprimento das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com

relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da **EPAGRI** a esse título.

§ 10. A **CONTRATADA** declara estar ciente da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Epagri, disponível no *link*: <https://epagri.sc.gov.br/index.php/politica-de-privacidade/>

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –DAS PRÁTICAS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Na hipótese do presente contrato ser financiado, total ou parcialmente, com recursos do **Acordo de Empréstimo firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)**, as partes estarão submetidas às Diretrizes Anticorrupção deste organismo financeiro.

§1º. O Banco exige que os Mutuários (inclusive dos beneficiários de financiamento do Banco), licitantes (candidatos/proponentes), consultores, prestadores e fornecedores, terceirizados, consultores terceirizados, prestadores de serviços ou fornecedores, agentes (declarados ou não), bem como todo o seu pessoal, observem os mais elevados padrões éticos durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco e abstenham-se de qualquer prática de Fraude e Corrupção. Em decorrência disso, o Banco poderá adotar:

- I. Para fins de aplicação da presente disposição, define-se da seguinte forma os termos abaixo:
 - a) A expressão “prática corrupta” refere-se à oferta, entrega, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor a fim de influenciar indevidamente os atos de terceiros;
 - b) Entende-se por “prática fraudulenta” qualquer ato ou omissão, inclusive declarações falsas, que, de forma intencional ou irresponsável, induz ou tenta induzir outrem a erro para obter benefícios financeiros ou outros benefícios, ou para evitar uma obrigação;
 - c) A expressão “prática colusiva” indica a combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente os atos de outra parte;
 - d) A “prática coercitiva” refere-se a prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou sua propriedade com o intuito de influenciar indevidamente os atos de uma parte;
 - e) A definição de “prática obstrutiva” é:
 1. Deliberadamente destruir, falsificar, adulterar ou ocultar provas relevantes para investigações ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de obstruir uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte com vistas a impedi-la de revelar fatos de que tem conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou à sua realização; ou
 2. Atos que tenham por objetivo dificultar o exercício dos direitos do Banco de realizar inspeção e auditoria e.
- II. Rejeitar a recomendação de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou pessoa recomendada para adjudicação, ou quaisquer dos membros de seu quadro, representantes ou subconsultores, subcontratados, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários destes tiver se envolvido, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer ao contrato em questão;
- III. Além dos remédios legais estabelecidos no Acordo Legal pertinente, tomar outras medidas apropriadas, inclusive declarar o processo de seleção viciado, se o Banco determinar a qualquer momento que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do

empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação, seleção e/ou assinatura do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas tempestivas e adequadas, satisfatórias para o Banco, para resolver essas práticas quando ocorrerem, inclusive por não informar ao Banco de imediato ao tomar conhecimento dessas práticas;

- IV. A imposição de sanções a qualquer empresa ou pessoa física, conforme as Diretrizes do Banco de Combate à Corrupção e as políticas e procedimentos vigentes sobre aplicação de sanções, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, inclusive declarando publicamente tal empresa ou pessoa física como inelegível, impedindo-a de (i) receber a adjudicação de um contrato ou de outra forma beneficiar-se de um contrato financiado pelo Banco, seja em termos financeiros ou de qualquer outra forma; (ii) ser designado como subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível que receba um contrato financiado pelo Banco; e (iii) receber o produto de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou, por qualquer outra forma, participar da elaboração ou execução de qualquer projeto financiado pelo Banco;
- V. A exigência de inclusão, nos editais de licitação/solicitação de propostas e em contratos financiados por um empréstimo do Banco, de uma cláusula determinando que: (i) os Licitantes (candidatos/proponentes), consultores, empreiteiras e fornecedores, bem como seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes e pessoal permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros contábeis e outros documentos referentes ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato e fazer com que seja examinados por auditores designados pelo Banco.

§2º. Os contratados declaram-se cientes e compromissados com os padrões de ética durante todo o período do presente acordo.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS COMPROMISSOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Na hipótese do presente contrato ser financiado, total ou parcialmente, com recursos do **Acordo de Empréstimo firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)**, razão pela qual está submetido às Normas Ambientais e Sociais deste organismo financeiro. Em decorrência disso, o **CONTRATADO** declara, sob as penas da lei, que:

1. O Contratado e todos os seus subcontratados, subconsultores e fornecedores primários deverão assegurar, continuamente, que, durante o processo de execução deste contrato, seus produtos, serviços e processos atendam integralmente às Políticas e Diretrizes Ambientais e Sociais do Banco Mundial, conforme detalhadas no Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) do Projeto SC Rural
2. Isso inclui, mas não se limita a, observar as Normas Ambientais e Sociais aplicáveis e implementar todas as medidas de mitigação, monitoramento e comunicação exigidas pelo Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS).
2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo os maiores de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz, conforme Lei do Jovem Aprendiz (Lei nº 10.097/2000).
3. Divulgará orientações aos funcionários e colaboradores trabalhando para o Projeto SC Rural 2 antes do início do/a trabalho/prestação de serviço sobre padrões básicos de comportamento, canais e mecanismos acessíveis mantidos pelos órgãos governamentais responsáveis pelo cumprimento da legislação trabalhista do país e os que se referem à apuração de reclamações sobre condições de

trabalho, incluindo assédio, exploração e abuso sexual, sem medo de retaliação. Deverão ser feitos e mantidos registros de ciência do conteúdo das orientações à disposição da Contratante.

4. Disponibilizará capacitações aos funcionários e colaboradores trabalhando para o Projeto SC Rural 2 e garantirá que sejam concluídas antes do início do/a trabalho/prestação de serviço. Deverão ser mantidos registros de presença e/ou certificados das capacitações à disposição da Contratante. As capacitações serão indicadas pela Contratante e abordarão os seguintes conteúdos mínimos:

a) Prevenção e Enfrentamento ao Abuso, Exploração e Assédio Sexual (AES/AS), com os seguintes conteúdos mínimos estabelecidos pela contratante no Programa para Prevenção e Resposta a Situações de Assédio, Abuso e Exploração Sexual: definições, adoção de padrões básicos de comportamento, princípios orientadores, mecanismos de queixas e reclamações e sanções previstas para situações de abuso, exploração e assédio sexual;

b) As Políticas Ambientais e Sociais do Banco Mundial; Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) e o Plano de Compromissos Ambientais e Sociais do Projeto; Procedimentos de monitoramento, registro e resposta a incidentes ambientais e sociais.

5. Orientará funcionários e colaboradores trabalhando no âmbito deste Contrato sobre manter conduta adequada no trato diário entre funcionários e comunidades com respeito à cultura local, com responsabilização e aplicação de sanções em casos de comportamentos discriminatórios e preconceituosos.

6. Verificará se empresas subcontratadas e fornecedores primários prestando serviços no âmbito deste Contrato não estão citados na Lista Suja do Trabalho Escravo do Ministério do Trabalho e Emprego e cumprem integralmente as cláusulas anteriores.

7. Comunicará a contratante em até 24h sobre qualquer incidente ou acidente relacionado ao trabalho desenvolvido no âmbito deste contrato que tenha, ou provavelmente tenha, um efeito adverso significativo sobre o meio ambiente, as comunidades afetadas, o público ou os trabalhadores, incluindo, entre outros, casos de exploração e abuso sexual (EAS), assédio sexual (AS) e acidentes que resultam em morte, ferimentos graves ou múltiplos, perda de dias de trabalho. Neste caso, deverá fornecer detalhes suficientes sobre o escopo, a gravidade e as possíveis causas do incidente ou acidente, indicando medidas imediatas tomadas ou planejadas para serem tomadas para lidar com o caso.

8. Manterá os registros das situações descritas no item anterior e fornecerá relatórios mensais com dados sobre as questões ambientais, sociais, casos de EAS/AS, saúde e segurança ocupacional (treinamentos, capacitações, incidentes e acidentes, conforme item anterior).

9. Zelar pelo uso eficiente, eficaz e efetivo dos recursos naturais, desenvolvendo planos de gestão adequados para a minimização de impactos negativos e externalidades.

10. Permitir a realização de auditorias ambientais e sociais, conduzidas por consultores indicados pelo Banco ou pelo Gestor do Projeto, sem custos adicionais, disponibilizando toda e qualquer documentação e/ou informação para o bom encaminhamento das mesmas.

11. Os contratados declaram-se cientes e comprometidos com os termos ambientais e sociais durante todo o período do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO DE ELEIÇÃO E DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de **Florianópolis/SC**, sede da Epagri, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 120, § 3º, do RILC-EPAGRI.



Parágrafo Único: As partes, na assinatura deste contrato, convencionam expressamente que, na hipótese do **CONTRATADO «RAZAO_SOCIAL_TERCEIRO», CNPJ nº «CPF_CNPJ_TERCEIRO»** não proceder ao pagamento das sanções contratuais a título de multa e de outras indenizações apuradas em processo administrativo sancionatório, fica autorizada desde já a **EPAGRI** a protestar a dívida em **«MUNICIPIO_UNIDADE_ORCAMENTARIA» (praça de pagamento)**, com exclusão de qualquer outra, independentemente se a forma de pagamento se deu por transferência bancária ou depósito identificado em praça diversa da informada neste parágrafo, conforme faculta o art. 327 do Código Civil, §2º do art. 1.309 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e art. 19 da Lei federal nº 9.492, de 1997.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, ficando estas dispensadas nas hipóteses do §2º do art. 115 do RILC-EPAGRI e §4º do art. 784 do CPC.

«MUNICIPIO_UNIDADE_ORCAMENTARIA», «DATA_CORRENTE».

«NOME_REPRESENTANTE_EPAGRI»

Representante da Epagri - Contratante

«NOME_REPRESENTANTE_TERCEIRO»

Representante legal - Contratada

Testemunhas:

Nome completo:

CPF:

RG:

Nome completo:

CPF:

RG: